



---

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2007** -----

---

----- **ACTA NÚMERO SETE / DOIS MIL E SETE** -----

----- Aos catorze dias do mês de Março do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Emanuel Silva Martins, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira e ainda presente embora entrado no decurso da reunião o Senhor Vereador Pedro Miguel dos Anjos Simões. -----

---

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às dezasseis horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

---

**2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:** -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números quarenta e cinco, de dois mil e seis, um e dois, de dois mil e sete, de treze de Dezembro, três e dez de Janeiro, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

---

**3 - DESPACHOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de

Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente do Senhor Presidente, Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira e Vereador Carlos Oliveira: -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro-----

----- De vinte e seis de Fevereiro -----

-----Aquisição de serviço de Assistente para inventário de existências, pelo valor total de quatrocentos e quarenta euros - Informação número cento e cinquenta e sete, de dois mil e sete, GC.-----

-----De vinte e sete de Fevereiro-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa GITIC, os serviços de tradução para Inglês e Espanhol de textos para a Programação Cultural e Desportiva/Março e Abril, pelo valor de duzentos e setenta e cinco euros acrescido de IVA - Informação número cento e quarenta e nove, de dois mil e sete, GC; -----

-----Aquisição de serviço de Assistente para a Loja de Informação e Divulgação Municipal, pelo valor total de setenta e dois euros - Informação número cento e cinquenta, de dois mil e sete, GC.-----

-----De vinte e oito de Fevereiro:-----

-----Adjudicação pagamento à empresa Letribérica, a execução de mupis para divulgação da “Décima Feira de Minerais, Gemas e Fósseis”, pelo valor de quatrocentos e dez euros acrescido de IVA - Informação número cento e quarenta e cinco, de dois mil e sete, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa GITIC, os serviços de retroversão para Inglês de texto para o “GoldenBook of Estoril Coast dois mil e sete”, pelo valor de cento e vinte e oito euros acrescido de IVA - Informação número cento e quarenta e seis, de dois mil e sete, GC; -----



----- Pagamento de factura aos CTT referente aos mailings enviados durante o mês de Janeiro, o valor de três mil duzentos e trinta euros e dez cêntimos. Informação número cento e quarenta e sete, de dois mil e sete, GC. -----

----- De um de Março: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Europa, a execução de mais páginas em cada livro “Poetas de Barcarena”, pelo valor de cento e quatro euros acrescido de IVA - Informação número cento e cinquenta e quatro, de dois mil e sete, GC; -----

----- Aquisição de serviços de Assistente para exposições da Galeria Municipal Ribamar - primeiro semestre, pelo valor total de dois mil oitocentos e noventa e oito euros - Informação número cento e cinquenta e seis, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Prográfica, a execução de folhetos/regulamentos do “Concurso de Pintura da Pista de Skate”, pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros acrescido de IVA - Informação cento e sessenta, de dois mil e sete, GC; -----

----- Aquisição de serviços de assistentes para o Palácio Anjos, pelo valor total de dois mil duzentos e noventa e cinco euros - Informação número cento e sessenta e sete-A, de dois mil e sete, GC. -----

----- De dois de Março: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Europress, a execução de livros/catálogos sobre a exposição “Ode ao Cavalo”, pelo valor de três mil duzentos e cinquenta euros acrescido de IVA - Informação número cento e quarenta e um, de dois mil e sete, GC. -----

----- De três de Março: -----

----- Actualização dos valores pagos aos colaboradores do Boletim Municipal “Oeiras Actual”, para mais cento e cinquenta euros. Informação número cento e cinquenta e cinco, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de folhetos para divulgação

da “Feira do Fumeiro e Mostra de Artesanato do Concelho de Vinhais”, pelo valor de duzentos e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número cento e sessenta e um, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de folhetos para a “Décima Feira de Minerais, Gemas e Fósseis”, no valor de duzentos e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número cento e sessenta e dois, de dois mil e sete, GC. -----

----- De cinco de Março: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Fórmula P, a execução de telas para divulgação da peça de teatro “Felizmente não é Natal”, pelo valor de oitocentos e setenta euros acrescido de IVA - Informação número cento e sessenta e três, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de cartazes A quatro, flyers e programas para divulgação da peça de teatro “Felizmente não é Natal”, pelo valor de oitocentos e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número cento e sessenta e quatro, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Paulo Costa Comunicação e Audiovisuais, a produção da reportagem do evento “Festa do Desporto com Espírito Desportivo”, pelo valor de novecentos euros, acrescido de IVA - Informação número cento e sessenta e cinco, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Fórmula P, a execução de telas para divulgação da “Feira do Fumeiro e Mostra de Artesanato do Concelho de Vinhais”, pelo valor de cento e cinco euros e treze céntimos, acrescido de IVA - Informação número cento e sessenta e nove, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de convites para divulgação da exposição de ex-alunos do Colégio Militar, pelo valor de cento e cinquenta euros acrescido de IVA - Informação número cento e setenta e sete, de dois mil e sete, GC; -----



----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de convites para a exposição dos Artistas Plásticos, pelo valor de cento e setenta euros, acrescido de IVA. Informação número cento e setenta e oito, de dois mil e sete, GC;

----- Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a execução de monofolhas, no âmbito da actividade “Escolha do Trimestre”, pelo valor de mil quatrocentos e noventa euros, acrescido de IVA. Informação número cento e setenta e nove, de dois mil e sete, GC;

----- Adjudicação e pagamento à empresa Grafispaço, a execução de folhetos para divulgação dos Espectáculos de Dança no Auditório Eunice Muñoz, pelo valor de duzentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA. Informação número cento e oitenta, de dois mil e sete, GC;

----- Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, a execução de Directórios - Mapa do Centro Histórico, pelo valor de trezentos e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número cento e oitenta e dois, de dois mil e sete, GC;

----- Adjudicação e pagamento à empresa Impression, a execução de mupis, para divulgação dos Espectáculos de Dança no Auditório Eunice Muñoz, pelo valor de quinhentos e quarenta e oito euros, acrescido de IVA - Informação número cento e oitenta e três, de dois mil e sete, GC;

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palmigráfica, a execução de cartazes para divulgação do “Programa de Educação Ambiental”, pelo valor de quatrocentos e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número cento e oitenta e quatro, de dois mil e sete, GC;

----- Adjudicação e pagamento à empresa Prográfica, a execução de certificados para divulgação do “Programa de Educação Ambiental”, pelo valor de noventa e cinco euros, acrescido de IVA. Informação número cento e oitenta e cinco, de dois mil e sete, GC.

----- De seis de Março:

----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a paginação, fotocomposição e

arte final, de subsídios atribuídos para publicação de anúncios na imprensa regional e nacional.

Informação número cento e oitenta e nove, de dois mil e sete, GC; -----

-----Aquisição de serviço de Assistentes para a Conferência “Cidades Criativas” pelo valor total de cem euros - Informação número cento e noventa, de dois mil e sete, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Impriluzgráfica, a execução de folhetos informativos para divulgação de: “Ilhas Ecológicas, Moloks e Ecopontos”, pelo valor de dois mil e duzentos euros acrescido de IVA - Informação número cento e noventa e um, de dois mil e sete, GC; -----

-----Aquisição de serviço de assistente para a exposição do escultor António Cândido e a pintora Isabel Silva, pelo valor total de seiscentos e dezasseis euros - Informação número cento e noventa e dois, de dois mil e sete, GC; -----

-----Inserção de publicidade no Guia - “Portugal Autárquico dois mil e sete”, pelo valor de seiscentos euros, acrescido de IVA. Informação número cento e noventa e quatro, de dois mil e sete, GC. -----

-----De oito de Março: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa JMJ Marketing, a impressão de shirts, para a iniciativa “Pijama às Letras”, pelo valor de dois mil e cinquenta e dois euros, acrescido de IVA. Informação número cento e noventa e seis, de dois mil e sete, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa PlastiElvas, a impressão de sacos em papel para a iniciativa “Dia Mundial da Actividade Física”, pelo valor de quatrocentos e setenta euros acrescido de IVA. Informação número cento e noventa e oito, de dois mil e sete, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa A.M. Frazão, a aquisição de esferográficas para renovação de stock, pelo valor de seiscentos e cinquenta euros, acrescido de IVA. Informação número duzentos, de dois mil e sete, GC.”-----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira



da Silva Castro no âmbito do despacho de delegação de competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----  
----- De vinte e sete de Fevereiro: -----

----- Despacho exarado na informação trinta e três, de dois mil e sete, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “cento e três, de dois mil e sete, DIM/DOM - Construção da Variante à Terrugem, em Paço de Arcos” cujo preço base é de cento e vinte mil oitocentos e sessenta e um euros e com o prazo de execução de três meses; -----

----- Despacho exarado na informação cento e trinta e quatro, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “vinte e nove, de dois mil e sete, DIM/DCAD - Aquisição de Serviços para a Coordenação de Segurança da Manutenção da Ponte na Rua da Quinta da Moura sobre a Ribeira de Barcarena”, por ajuste directo, ao LEMO, EIM, pelo montante de quinhentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação cento e quarenta e nove, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação da revisão de preços definitiva (única), no montante de dois mil seiscentos e oito euros e vinte sete cêntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “cento e dezassete, de dois mil e quatro, DIM/DOM - RDL Um/dois mil e quatro - Reparação de Arruamentos na Freguesia de Cruz Quebrada/Dafundo”; -----

----- Despacho exarado na informação cento e quarenta e nove, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro (único) auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quinhentos e noventa e seis, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Aplicação de Tinta Anti-Derrapante em Rampa da Escola EB Dois, Três Joaquim de Barros, em Paço de Arcos”, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de quatro mil novecentos euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e sessenta e dois, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quarto (último) auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos e nove, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Obras de Beneficiação para Receber a População Escolar da EB Um Joaquim Moreira Rato”, à firma CJG, Limitada, no montante de seiscentos e trinta e dois euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação cento e sessenta e três, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro (único) auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “seiscentos e quarenta e três, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Dois, Três Joaquim de Barros - Construção de Telheiro, em Paço de Arcos”, à firma CJG, Limitada, no montante de vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento).-----

-----De vinte e oito de Fevereiro:-----

-----Despacho exarado na informação cento e quarenta e seis, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e cinquenta e três, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Jornadas de Enfermagem, na Universidade Atlântica - Aluguer de Som para o Auditório Afonso de Barros”, por ajuste directo, à firma Baitasom, Limitada, pelo montante de € setecentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento). -----

-----De um de Março: -----

-----Despacho exarado na informação quatro, de dois mil e sete, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e quarenta e três, de dois mil e sete, DIM/DEP - Realização de três Carotagens na Zona de Acesso ao Complexo Desportivo do Jamor”, por ajuste directo, ao LEMO, EIM, pelo montante de cento e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e seis, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e sessenta e três, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Bomba de



Transfega de Água nos Tanques das Oficinas do Espargal”, por ajuste directo, à firma Fermar, Limitada, pelo montante de mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta céntimos, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de três dias;-----

----- Despacho exarado na informação cento e nove, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e cinquenta e seis, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Manutenção da Fonte Ornamental e Cibernética da Alameda de Queijas”, por ajuste directo, à empresa Ghesa, Sociedade Anónima, pelo montante de novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois céntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação cento e quinze, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trinta e seis, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Intervenções em Diversos Estabelecimentos”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil quinhentos e doze euros e noventa e nove céntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação cento e dezasseis, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “quarenta e oito, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Iluminação Pública Especial: Manutenção da Iluminação Decorativa do Parque Urbano de Santa Catarina, na Cruz Quebrada”, por ajuste directo, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil noventa e sete euros e cinquenta céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias;-----

----- Despacho exarado na informação cento e trinta e três, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “trinta e um, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Assistência à Rede de Frio nos Mercados Municipais”, por ajuste directo, à firma ASH, Limitada, pelo montante de três mil e setecentos euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de cinco dias;-----

----- Despacho exarado na informação cento e quarenta e um, de dois mil e sete, DEIP,

autorizando a adjudicação da empreitada “cento e sessenta e dois, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Intervenção na EB Um Armando Guerreiro - Fornecimento e Montagem, de Pára-Raios”, por ajuste directo, à firma António Palmira Martins, Limitada, pelo montante de três mil duzentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias; -----

-----Despacho exarado na informação cento e quarenta e dois, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e quarenta e sete, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Intervenção na EB Um Amélia Vieira Luís - Substituição de Caixa de TI’s, na Outurela”, por ajuste directo, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de oitocentos e trinta e seis euros e sessenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de um dia; -----

-----Despacho exarado na informação cento e quarenta e sete, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “cinquenta e oito, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública na Rua do Quartzo na Pedreira Italiana em Laveiras, Caxias”, por ajuste directo, à empresa C.M.E., Sociedade Anónima, pelo montante de catorze mil duzentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e cinquenta, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e cinquenta e dois, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Assistência Técnica e Manutenção de AVAC”, por ajuste directo, à firma Condar, Limitada, pelo montante de setecentos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e cinquenta e um, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “quarenta e cinco, de dois mil e sete, DIM/DCAD - Jardim-de-Infância Número Um de Algés - Montagem de Lavatório na Cozinha”, por ajuste directo, à firma CJG, Limitada, pelo montante de mil trezentos e noventa euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de uma semana;-----



----- Despacho exarado na informação cento e cinquenta e quatro, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e sete, de dois mil e sete, DIM/DCAD - EB Um Gomes Freire de Andrade (Número Três) Oeiras - Recarga de Betuminoso no Recreio”, por ajuste directo, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pelo montante de quinze mil quatrocentos e dezanove euros e trinta e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação cento e sessenta e um, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “seiscentos e quinze, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um/JI Sofia de Carvalho (Número Um) Algés - Execução de Betuminoso no Recreio”, por ajuste directo, à firma José Ribeiro Algés, Limitada, pelo montante de doze mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “quinhentos e quarenta e seis, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Armando Guerreiro (Número Um) Linda-a-Velha - Pintura Interior”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma CJG, Limitada, pelo montante de vinte e seis mil seiscentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias. -----

----- De dois de Março: -----

----- Despacho exarado na informação trinta e seis, de dois mil e sete, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “cento e trinta e dois, de dois mil e sete, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Rua Conde de Rio Maior, em Paço de Arcos”, cujo preço base é de cento e vinte mil novecentos e quarenta e cinco euros e com o prazo de execução de dois meses; -----

----- Despacho exarado na informação cento e trinta, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e sessenta e quatro, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Assistência Técnica e Manutenção de AVAC”, por ajuste directo, à firma Condar, Limitada, pelo

montante de quatrocentos e oitenta e oito euros mais IVA (vinte e um por cento). -----

----- De três de Março: -----

----- Despacho exarado na informação trinta e quatro, de dois mil e sete, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “cento e dez, de dois mil e sete, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Rua Pereira Palha, na Cruz Quebrada/Dafundo”, cujo preço base é de cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros e com o prazo de execução de dois meses; -----

----- Despacho exarado na informação trinta e cinco, de dois mil e sete, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “cento e nove, de dois mil e sete, DIM/DCAD - Execução de Pavimento na Oficina de Mecânica nas Instalações da DVM, em Oeiras”, cujo preço base é de setenta e nove mil oitocentos e trinta e sete euros e cinquenta céntimos, e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação trinta e sete, de dois mil e sete, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “cento e oito, de dois mil e sete, DIM/DCAD - Substituição do Telhado do Edifício das Oficinas da Mecânica na DVM, em Oeiras”, cujo preço base é de oitenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco euros e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado na informação sessenta e um, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a adjudicação da prorrogação de prazo do procedimento “duzentos e sessenta e oito, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Coordenação de Segurança em Fase de Obra da Zona Desportiva de Outurela/Portela”, à firma SQE, Limitada, pelo montante de dois mil e cem euros mais IVA (vinte e um por cento) por um período de mais três meses; -----

----- Despacho exarado na informação sessenta e nove, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a adjudicação do procedimento “trinta e sete, de dois mil e sete, DIM/PROQUAL - Elaboração de Estudo Geotécnico, para a Zona de Algés EB Um / JI (dezasseis mais três) Alto de



Algés, Zona de Linda-a-Velha EB Um/JI (doze mais três) Almeida Garret e para a Zona de Porto Salvo EB Um/JI (dezasseis mais três) Porto Salvo”, por ajuste directo, ao LEMO, EIM, pelo montante de nove mil novecentos e vinte e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de quarenta dias; -----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação de recepção provisória e aprovação e respectivo pagamento, do segundo auto de medição, referente à empreitada “trezentos e dez, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Sinalização e Segurança para o Bairro de Nova Carnaxide/Alto dos Barronhos, em Carnaxide”, à firma M. Iglésias, Limitada, no montante de quatro mil oitocentos e trinta e oito euros, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e quarenta e um, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e quarenta e nove, de dois mil e sete, DIM/DCAD - Rebaixamento de Caixas de Gás - DIGAL, na Rua Alfredo de Sousa, em Oeiras”, por ajuste directo, à firma Digal Gás, Limitada, pelo montante de quinhentos e noventa e quatro euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação cento e quarenta e nove, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do terceiro auto de medição, de trabalhos a mais de natureza contratual, no montante de nove mil oitocentos e oitenta euros e dezasseis céntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “quatrocentos e dezasseis, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Arranjos Exteriores do Átrio Comercial de Nova Oeiras”; -----

----- Despacho exarado na informação cento e cinquenta, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do terceiro (último) auto de medição, de trabalhos de natureza contratual no montante de vinte e um mil seiscentos e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco céntimos, mais IVA (cinco por cento) e de trabalhos a menos no montante de mil quinhentos e setenta e seis euros e setenta e três céntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada

“cento e vinte e oito, de dois mil e seis, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Rua Pêro da Covilhã e Doutor Francisco Gentil Martins, em Linda-a-Velha”; -----

-----Despacho exarado na informação cento e cinquenta e três, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro (único) auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quinhentos e sessenta e um, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Dionísio Matias (Número Um) Paço de Arcos - Execução de Sondagens”, à empresa STAP, Sociedade Anónima, no montante de quatro mil e oitocentos euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e cinquenta e oito, de dois mil e seis, DOM, autorizando a aprovação do vigésimo quarto auto de medição de trabalhos a mais de natureza contratual no montante de cinco mil seiscentos e cinquenta e três euros e dez cêntimos e de trabalhos a mais de natureza não contratual no montante de mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “duzentos e trinta e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Reconversão e Reabilitação do Mercado Municipal de Caxias”; -----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação de recepção provisória e aprovação e respectivo pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quinhentos e sessenta e cinco, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Reordenamento da Circulação na Rua Camilo Castelo Branco, em Queijas”, à firma M. Iglésias, Limitada, no montante de vinte mil oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento, do primeiro auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e noventa, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Dionísio Matias (Número Um) de Paço de Arcos e EB Um Pedro Álvares Cabral, no Bairro dos



Navegadores - Beneficiação de Caixilharias e Colocação de Estores”, à firma CJG, Limitada, no montante de mil setecentos e noventa e cinco euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação cento e noventa e cinco, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento, do primeiro (único) auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quinhentos e quarenta e três, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Remodelação de Gabinete no Edifício da DGRH - Zona da Divisão de Formação de Oeiras”, à firma CJG, Limitada, no montante de setecentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento).-----

----- De cinco de Março:-----

----- Despacho exarado na informação trinta e oito, de dois mil e sete, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “cento e quarenta e quatro, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Fábrica da Pólvora de Barcarena - Iluminação do Jardim, em Barcarena”, cujo preço base é de sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação quarenta, de dois mil e sete, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “cento e trinta e três, de dois mil e sete, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Rua Teixeira de Pascoais, em Oeiras”, cujo preço base é de quarenta mil cento e sessenta e cinco euros e com o prazo de execução de dois meses; -

----- Despacho exarado na informação quarenta e um, de dois mil e sete, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “noventa e quatro, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Remodelação de Redes de Iluminação Pública na Rua de São Rafael, em Caxias”, cujo preço base é de quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação quarenta e dois, de dois mil e sete, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “cento e dezasseis, de

dois mil e sete, DIM/DEIP - Remodelação de Iluminação Pública na Avenida Laura Ayres, em Porto Salvo”, cujo preço base é de noventa e três mil vinte e um euros e quatro cêntimos e com o prazo de execução de trinta dias; -----

-----Despacho exarado na informação quarenta e três, de dois mil e sete, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “cento e vinte e dois, de dois mil e sete, DIM/DCAD - Reposição de Pavimentos em Travesias em Diversos Locais”, cujo preço base é de cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco euros e com o prazo de execução de noventa dias; -----

-----Despacho exarado na informação cinquenta e cinco, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e noventa, de dois mil e sete, DIM/PROQUAL - Reparação de Fechaduras e Bebedouros Vandalizados no Parque Infantil/Juvenil do Parque Urbano, em Miraflores”, por ajuste directo, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e trinta e sete, de dois mil e sete, DOM, autorizando a adjudicação da prorrogação de prazo do procedimento “trezentos e setenta e sete, de dois mil e seis, DIM/DOM - Fiscalização das Rampas e Escadas de Acesso à Rua Lino de Assunção, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, ao LEMO, EIM, pelo montante de quatro mil quatrocentos e trinta euros, mais IVA (vinte e um por cento) por um período de mais dois meses;

-----Despacho exarado na informação cento e trinta e oito, de dois mil e sete, DOM, autorizando a adjudicação da prorrogação de prazo do procedimento “duzentos e quarenta e nove, de dois mil e seis, DIM/DOM - Coordenação de Segurança e Saúde das Rampas e Escadas de Acesso à Rua Lino de Assunção, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à firma SQE, Limitada, pelo montante de mil e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento) por um período de mais dois meses;-----



----- Despacho exarado na informação cento e setenta e dois, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro (único) auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “oitenta e dois, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Reordenamento da Circulação no Bairro da Lage, em Porto Salvo”, à empresa Fernando L. Gaspar, Sociedade Anónima, no montante de dezoito mil duzentos e vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação cento e setenta e três, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, no montante de oito mil quinhentos e cinquenta e sete euros, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “seiscientos e dezoito, de dois mil e seis, DIM/DOM - Substituição de Passeio em Calçada por Lajetas na Avenida das Túlipas, em Algés”. -----

----- De seis de Março: -----

----- Despacho exarado na informação cento e sessenta e oito, de dois mil e sete, DOM, autorizando a adjudicação da empreitada “setenta e sete, de dois mil e sete, DIM/DOM - Fornecimento e Colocação de Guardas Metálicas nos Passeios do Bairro do Bugio, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil e novecentos euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias; -----

----- Despacho exarado na informação cento e setenta e três, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quinhentos e setenta e seis, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Sistema de Bombagem para Utilização de Águas de Nascente nas Oficinas Municipais no Espargal”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete euros e quinze cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação cento e setenta e três, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro (único) auto de medição, de

trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e oitenta e um, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Substituição de Rail Metálico na Rotunda da Estrada de Leião”, à empresa Fernando L. Gaspar, Sociedade Anónima, no montante de mil duzentos e quatro euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta e seis, de dois mil e sete, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e setenta e seis, de dois mil e seis, DIM/DEP - Projecto de Restauração e Arranjos Exteriores dos Taludes nas Traseiras da Rua Joaquim Quirino, Bairro da Tapada do Mocho, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à firma Paulo Pedrosa, Limitada, pelo montante de oito mil e cem euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de cento e vinte dias seguidos; -----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta e sete, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento de auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quinhentos e noventa e nove, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Iluminação Pública Especial: Manutenção da Iluminação Decorativa do Centro Cívico de Carnaxide”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de dois mil trezentos e seis euros e setenta e quatro céntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e oitenta e cinco, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do quarto auto de medição, de trabalhos contratuais, no montante de vinte e dois mil novecentos e setenta euros e noventa e três céntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “cento e vinte e seis, de dois mil e seis, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Avenida Elvira Velez e Ruas Comandante Ruben Auber Tavares de Melo e José Barroso Júnior, em Paço de Arcos”. -----

-----De oito de Março: -----

-----Despacho exarado na informação cento e vinte e nove, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação do auto de medição, de trabalhos a mais de natureza não contratual, no



montante de cento e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “quatrocentos e dez, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Pintura Interior e Exterior do Jardim-de-Infância número dois de Oeiras”; -----

----- Despacho exarado na informação cento e sessenta e oito, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “cinquenta e sete, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Beneficiação de I.P. e Retirada de Poste de Betão - Avenida Duarte Pacheco, em Oeiras”, por ajuste directo, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil quatrocentos e nove euros e doze cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dez dias; -----

----- Despacho exarado na informação cento e sessenta e nove, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e cinco, de dois mil e sete, DIM/DCAD - Igreja Evangélica de Algés - Substituição de Pavimento do Parque Infantil”, por ajuste directo, à firma Copi, Limitada, pelo montante de dezassete mil duzentos e vinte euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação cento e setenta, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e dois, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Átrio Comercial de Nova Oeiras - Instalação de Painel Fotovoltaico”, por ajuste directo, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil novecentos e vinte e nove euros e trinta e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias; -----

----- Despacho exarado na informação cento e setenta e um, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e seis, de dois mil e sete, DIM/DCAD - Repintura de Sinalização Horizontal em Diversos Arruamentos a serem Intervencionados pela DOM no primeiro Semestre de dois mil e sete”, por ajuste directo, à firma M. Iglésias, Limitada, pelo montante de quinze mil setecentos e quarenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de três meses; -----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta e um, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “setenta e nove, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Parque Urbano de Talaíde - Instalação de Painel Fotovoltaico”, por ajuste directo, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil seiscentos e trinta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias;-----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta e dois, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Remodelação da Iluminação Pública na Rua Alfredo Inácio Ramos da Silva, em Queluz de Baixo - Barcarena”, por ajuste directo, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias;-----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta e oito, de dois mil e sete, DOM, autorizando a adjudicação do procedimento “quarenta e nove, de dois mil e sete, DIM/DOM - Aquisição de Serviços de Coordenação de Segurança e Saúde para a empreitada de Arranjos Exteriores do Átrio Comercial de Nova Oeiras”, por ajuste directo, à firma SQE, Limitada, pelo montante de mil duzentos e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de dois meses;-----

-----Despacho exarado na informação cento e oitenta e seis, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento, do trigésimo auto de medição, de trabalhos contratuais no montante de sete mil quatrocentos e setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento), erros e omissões no montante de mil oitocentos e oito euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e de trabalhos a mais de natureza não contratual no montante de mil seiscentos trinta e três euros e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “dezanove, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Construção do Centro de Saúde de Oeiras - Extensão de Paço de Arcos”;-----



----- Despacho exarado na informação cento e oitenta e sete, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento, do trigésimo primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais no montante de três mil duzentos e setenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento), de erros e omissões no montante de mil novecentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e de trabalhos a mais de natureza não contratual no montante de duzentos e noventa e um euros e dez cêntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “dezanove, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Construção do Centro de Saúde de Oeiras - Extensão de Paço de Arcos”; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e seis, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e setenta e oito, de dois mil e sete, DIM/DCAD - Parque Infantil sito na Rua Rodrigo Bessone Basto em Linda-a-Velha”, por ajuste directo, à empresa A. Milne Carmo, Sociedade Anónima, pelo montante de mil trezentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e oito, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e quatro, de dois mil e sete, DIM/DCAD - Creche “O Pioneiro” - Substituição de Chapas da Cobertura”, por ajuste directo, à firma Copi, Limitada, pelo montante de doze mil novecentos e sessenta euros e quarenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e vinte e cinco, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Sá de Miranda (número dois) Oeiras - Substituição Geral de Caixilharias”, à firma CJG, Limitada, no montante de nove mil e vinte e nove euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado no processo “seiscentos e trinta e seis, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Maria Luciana Seruca (Número Quatro) Paço de Arcos - Construção de

Parque Infantil”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de sessenta e nove mil novecentos e sessenta e sete euros e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias. -----

-----De onze de Março: -----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta e cinco, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do sexto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e quarenta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Rampas e Escadas de Acesso à Rua Lino Assunção, em Paço de Arcos”, à firma Alvenobra, Limitada, no montante de três mil duzentos e oitenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta e sete, de dois mil e sete, DOM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e treze, de dois mil e sete, DIM/DOM - Colocação de Pilares Metálicos no Passeio do Mercado Municipal de Caxias”, por ajuste directo, à firma Soenvil, Limitada, pelo montante de três mil novecentos e cinquenta e seis euros e noventa e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias. -

-----De doze de Março: -----

-----Despacho exarado na informação cento e oitenta e oito, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento, do primeiro auto de medição de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e dezanove, de dois mil e três, DIM/DOM - Concepção e Construção de Bancadas do Estádio Municipal de Oeiras” à empresa Promorail, Sociedade Anónima, no montante de sessenta e oito mil e seiscentos euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação cento e oitenta e nove, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e dezanove, de dois mil e três, DIM/DOM -



Concepção e Construção de Bancadas do Estádio Municipal de Oeiras”, à empresa Promorail, Sociedade Anónima, no montante de cinquenta e nove mil oitocentos e dezoito euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e nove, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “trinta e dois, de dois mil e sete, DIM/DCAD - EB Um Santo António de Tercena - Execução de Novo Ramal de Esgotos”, por ajuste directo, à firma Copi, Limitada, pelo montante de nove mil setecentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dezassete, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e noventa e cinco, de dois mil e sete, DIM/DCAD - Desentupimento de Esgotos do Restaurante Baía dos Golfinhos, em Caxias”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de dois mil setecentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de oito dias.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Madalena Castro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços, da Divisão de Viaturas e Máquinas (DVM-DAE) Divisão de Serviços Urbanos (DSU-DAE) e Divisão de Espaços Verdes (DEV-DAE): -----

----- De Fevereiro: -----

----- Despacho exarado na informação sessenta e dois, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação sessenta e dois, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de pneus para viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Morgado & Filhos, Limitada”, pelo montante de quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros e setenta e quatro cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação sessenta e três, de dois mil e sete, DVM,

autorizando a adjudicação do procedimento “Informação sessenta e três, de dois mil e sete, DVM, - Aluguer de transporte para mudanças”, por ajuste directo, à empresa “Transportes Centrais da Rua do Passadiço, Limitada”, pelo montante de duzentos e oitenta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação sessenta e quatro, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação sessenta e quatro, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de peças para reparação de viaturas RSU”, por ajuste directo, à empresa “Simopeças, Limitada”, pelo montante de mil cento e quarenta euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação sessenta e cinco, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação sessenta e cinco, de dois mil e sete, DVM - Recauchutagem de pneus de viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Safel, Limitada”, pelo montante de setenta e nove euros e dez cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação sessenta e seis, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação sessenta e seis, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de rede de crivo para a Tirrenia”, por ajuste directo, à empresa “Florestal, Limitada”, pelo montante de cento e noventa e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação sessenta e oito, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação sessenta e oito, de dois mil e sete, DVM - Aditamento à informação quinhentos e noventa e quatro, DVM, de dois mil e seis, referente a serviços de reparação em viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Mário J. & Barros, Limitada”, pelo montante de dois mil setecentos e doze euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação sessenta e nove, de dois mil e sete, DVM,



autorizando a adjudicação do procedimento “Informação sessenta e nove, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de peças para reparação na viatura quarenta e sete - zero um - SG”, por ajuste directo, à empresa “Tecniauto, Sociedade Anónima”, pelo montante de duzentos e dezoito euros e onze cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação setenta, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação setenta, de dois mil e sete, DVM, - Serviço de rectificação de duas polis, na viatura trinta - vinte e oito - ED”, por ajuste directo, à empresa “Decomotores, Limitada”, pelo montante de cento e vinte e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento). -----

----- De Março de dois mil e sete:-----

----- Despacho exarado na informação vinte, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação vinte, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de material para viaturas de Recolha de Sólidos Urbanos”, por ajuste directo, à empresa “Auto Sueco, Limitada”, pelo montante de quatro mil quarenta e seis euros e setenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trinta e sete, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação trinta e sete, de dois mil e sete, DVM, - Aquisição de peças para reparação de viaturas RSU”, por ajuste directo, à empresa “Zanancho, Limitada”, pelo montante de mil quinhentos e onze euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setenta e um, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação setenta e um, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de material para as oficinas”, por ajuste directo, à empresa “AGM, Limitada”, pelo montante de mil trinta e sete euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setenta e dois, de dois mil e sete, DVM,

autorizando a adjudicação do procedimento “Informação setenta e dois, de dois mil e sete, DVM,

- Aquisição de peças para a reparação na máquina RAVO/APPLIED”, por ajuste directo, à empresa “Certoma, Limitada”, pelo montante de duzentos e noventa e oito euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setenta e três, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação setenta e três, de dois mil e sete, DVM - Aquisição de óleo dos talões para utilização em viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Bandague, Sociedade Anónima”, pelo montante de vinte e cinco euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setenta e cinco, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação setenta e cinco, de dois mil e sete, DVM - Revisão programada da viatura afecta ao Gabinete da Presidência, BMW setecentos e vinte e oito-i, de matrícula quarenta e três - sessenta e nove - ME”, por ajuste directo, à empresa “Baviera, Sociedade Anónima”, pelo montante de três mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setenta e seis, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação setenta e seis, de dois mil e sete, DVM, - Aluguer de autocarros”, por ajuste directo, à empresa “Deltabus”, pelo montante de trezentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setenta e oito, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação setenta e oito, de dois mil e sete, DVM, - Aluguer de autocarros”, por ajuste directo, à empresa “Deltabus”, pelo montante de trezentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setenta e nove, de dois mil e sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação setenta e nove, de dois mil e sete,



DVM, - Aluguer de Reboques”, por ajuste directo, à empresa “Auto Reparadora Central do Jamor”, pelo montante de cento e cinquenta e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento).” ----

----- “Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

----- De vinte sete de Fevereiro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil setecentos e dezoito euros, à Cruz Vermelha Portuguesa, para a monitorização de um curso básico de socorristo, em aditamento à Informação número trinta e seis, de dois mil e sete, GAJ. Informação número quarenta e seis, de dois mil e sete, GAJ. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e três, a Ana Cristina Conceição da Silva, no sentido de promover um círculo de estudos subordinado ao tema da literacia emergente e a aprendizagem da leitura, dirigido a diversos públicos. Informação número quatro, de dois mil e sete, DBDI/BMA. -----

----- De vinte e oito de Fevereiro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e cinquenta euros, a Mónica da Anunciata Duarte de Almeida Miranda Albuquerque, para uma conversa com “Bomba de Incêndio”, no terceiro Domingo do mês de Abril. Informação número treze, de dois mil e sete, NM. -----

----- De um de Março: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e oitenta euros, à Empresa LiderPlas, para aquisição de pastas de documentos a utilizar na Conferência das Jornadas Europeias do Património. Informação número vinte e seis, de dois mil e sete, SAC-HP. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil duzentos e dez euros, à Empresa ValeTeatro - Produção e Comercialização de Actividades Culturais, Limitada, para

Comemoração do Dia Internacional do Livro Infantil e apresentação de uma peça intitulada “Vassilissa”. Informação número setenta, de dois mil e sete, DBDI/BMO.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, à Imprensa Nacional - Casa da Moeda, para garantir à CMO o Diário da República electrónico e renovação de assinatura colectiva de acesso electrónico via IP. Informação número vinte e seis, de dois mil e sete, DBDI/CDI.-----

-----De doze de Março: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e cinco euros, ao Centro de Formação da BAD, Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, no sentido de uma acção de formação sobre Noções de Direito para intermediários de Informação Jurídica, à Técnica Profissional Maria Teresa Correia Pires. Informação número vinte e nove, de dois mil e sete, DBDI/CDI. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil oitocentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos, às Empresas; Maria Natália Teles Martins dos Santos - Teatro Camarim (mil vinte e oito euros e cinquenta cêntimos) e a Magda de Melo Serrano Morbey Ferro, (oitocentos e setenta, isento de IVA), no âmbito de Animações Infantis em Abril e Maio, no Auditório do CASOeiras. Informação número trinta e sete, dois mil e sete, SAC - AE.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Carlos Oliveira no âmbito do despacho de delegação de competências numero oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro: - -----

-----De um de Março: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de trinta e dois euros e sessenta e sete cêntimos, à Associação Industrial Portuguesa, referente à liquidação da taxa de cinquenta cêntimos, mais IVA/metro quadrado, correspondentes a cinquenta e quatro metros quadrados, devido à entrega tardia do desenho do stand da CMO, para participação na Nauticampo dois mil



e sete. Informação número cinquenta e oito, de dois mil e sete, ST. -----

----- Autorizado o ajuste directo pelo valor de quinhentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos, mais IVA, à Firma Saninstel, Instalações Eléctricas e Informática, Limitada, referente ao trabalho de assistência técnica de electricidade, na Feira de Minerais, Gemas e Fósseis, que decorrerá de vinte a vinte e cinco de Março de dois mil e sete, em Oeiras. Informação número cinquenta e seis, de dois mil e sete, ST.-----

----- De cinco de Março: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e quatro euros e trinta e sete cêntimos (isentos de IVA), à Comissão Vitivinícola Regional de Bucelas, Carcavelos e Colares, referente à aquisição de três mil quinhentos selos de certificação para o vinho “Conde de Oeiras”. Informação número sessenta e dois de dois mil e sete, ST. -----

----- De nove de Março: -----

----- Autorizado o ajuste directo pelo valor de seiscentos euros, mais IVA, à firma Sanap Ambiente, Soluções Sanitárias Portáteis, Limitada, referente ao aluguer de seis sanitários portáteis, assistência e respectivas manutenções diárias, para utilização na “Oitava Feira do Fumeiro e Mostra de Artesanato do Concelho de Vinhais”, que decorreu de nove a onze de Março, em Oeiras. Informação número sessenta e nove, de dois mil e sete, ST. -----

----- De doze de Março: -----

----- Autorizada a adjudicação pelo valor de trezentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA à empresa Copicanola, de um equipamento multifunções (Canon i-Sensys MF quatro mil cento e cinquenta), o qual já se encontra previsto no cabimento número cinco biliões trezentos e sete milhões mil setecentos e vinte e cinco, de seis de Março de dois mil e sete. Informação número catorze, de dois mil e sete, DFP.”-----

**4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----**

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual

acusa um saldo de operações orçamentais no valor de três milhões seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de quarenta e cinco milhões oitocentos e dezasseis mil quatrocentos e setenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos.-----

**5 - PAGAMENTOS:**-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e um euros e vinte e três cêntimos. -----

**6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Administração dos SMAS realizadas nos passados dias vinte e seis de Fevereiro e doze de Março, os quais são:-----

-----De vinte e seis de Fevereiro:-----

-----“Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

-----Tomou conhecimento da imagem alusiva à Comemoração do Octogésimo Aniversário dos SMAS.-----

-----Tomou conhecimento da apresentação de imagem promocional, a utilizar em diversos eventos com apoio dos SMAS e em outras situações de intervenção no exterior. -----

----- Propostas de deliberação:-----



----- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a adjudicação da locação de cinco viaturas ligeiras de cinco lugares, em regime de AOV, por quarenta e oito meses - Foi aprovada por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do convite, do caderno de encargos, das empresas a consultar e nomeação do Júri. -----

----- Seguro de Acidentes de Trabalho - Administração - Foi retirada. -----

----- Concurso interno de acesso geral para um Pedreiro Principal - Homologada a acta número um, definindo os métodos de selecção. -----

----- Renovação do fornecimento de serviços laboratoriais na área do controlo de qualidade de água destinada a consumo humano, com o Instituto Superior Técnico, pelo valor de vinte e seis mil setecentos e setenta e um euros e vinte céntimos - Foi aprovado por unanimidade, o proposto. Tendo o Senhor Presidente despacho no sentido de se abrir novo procedimento concursal, para futura adjudicação evitando sucessivas renovações, a cada seis meses. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas, nas Freguesias de Alforneiros, Brandoa e Damaia, no Concelho da Amadora. Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas, nas Freguesias da Venteira, Reboleira e São Brás, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à substituição de válvulas de seccionamento da rede de águas no Concelho da Amadora, para o ano de dois mil e sete - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso,

aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

-----Processo de inquérito mandado instaurar ao funcionário Carlos Alberto Cunha Graça.

- Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o proposto.-----

-----Empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água nas ruas Mouzinho de Albuquerque, de Timor, de Damão, de Diu, de Goa e em parte da Rua Comendador Álvaro Vilela, em Tercena (Subsistema de Barcarena) - Foi aprovado, por unanimidade a adjudicação, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e quinze mil duzentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

-----Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua Dom Nuno Álvares Pereira, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise.-----

-----Empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água nas ruas Francisco José Vitorino, Luz Soriano e em parte da Avenida Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha (Subsistema de Algés) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e oito mil oitocentos e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

-----Empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água da Avenida de Portugal e Ruas Sacadura Cabral, Portal das Terras e Actor José Pinheiro Amaro, em Carnaxide (Subsistema de Carnaxide) - Foi aprovada por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo



valor de cento e nove mil seiscentos e catorze euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

----- Prescrição de dívidas do ano de mil novecentos e noventa e seis, referente a água e trabalhos diversos, tarifa de conservação de esgotos e tarifa de ligação ao colector dos Concelhos de Oeiras e Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, a actualização de preço do contrato de “Manutenção do Equipamento de Climatização do Edifício Sede”, considerado como extensão da prestação de serviços de “Manutenção, Coordenação e Fiscalização de Contratos de Manutenção, Limpeza e Segurança e Fornecimento de Serviços de Recepção/Telefonistas e responsável pela Instalação Eléctrica” do edifício sede dos SMAS de Oeiras e Amadora, para vigorar no ano de dois mil e sete.-----

----- Processo de inquérito mandado instaurar ao funcionário Jorge Rodrigues Grilo - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o proposto.-----

----- Processo de averiguações - Instauração de procedimento disciplinar a funcionários aposentados - Foi adiada.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a actualização do valor do contrato com a Prosecom - Segurança e Comunicações, Limitada, para o ano de dois mil e sete, no montante global de duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta euros e trinta e três céntimos, acrescido de IVA, correspondendo ao valor mensal de vinte mil trezentos e noventa e seis euros e sessenta e nove céntimos, acrescido de IVA (terceiro ano de contrato).-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com a assistente administrativa Célia Cláudia Nogueira Correia, por um período de doze meses, com início em seis de Abril de dois mil e sete (primeira Renovação).-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização para acumulação de funções privadas requerida pela assistente administrativa, Carla Sofia Esteves Rosado.-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, a actualização das comparticipações para Obras Gerais de Reforço de Abastecimento de Água para dois mil e sete.-----

-----Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua Henrique de Paiva Couceiro, na Freguesia da Venda Nova, no Concelho da Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

-----Processo disciplinar mandado instaurar ao funcionário António Manuel Pego Cerqueira - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o proposto.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a proposta dos preços da água para dois mil e sete. --

-----Foi aprovada, por unanimidade, a actualização dos preços dos serviços para dois mil e sete. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a actualização dos preços das análises laboratoriais para dois mil e sete.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de preços para dois mil e sete dos alugueres de contadores.-----

-----Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à substituição de colector doméstico e pluvial na Rua Sete de Junho de Mil Setecentos e Cinquenta e Nove, na Freguesia da Venteira (Subsistema da Ribeira da Falagueira), no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

-----Empreitada destinada à instalação de um troço da conduta elevatória entre a Avenida General Humberto Delgado e os depósitos da Zona Média da Amadora (Subsistema da Zona Média da Amadora), no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação,



por ajuste directo, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e vinte e três mil cento e sessenta euros, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito.-----

----- Contratação de um Técnico Superior de segunda classe para o Departamento Financeiro - O Senhor Presidente despachou no sentido de se promover a abertura de concurso interno para provimento do lugar e satisfação da necessidade verificada. -----

----- Substituição de assistentes administrativos - Foi adiada. -----

----- Concurso público para adjudicação da empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento de água na Pedreira Italiana, Alto do Lagoal, Murganhal e Lage - Concelho de Oeiras” - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura do concurso, o programa de concurso, caderno de encargos e orçamento, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise.” --

----- De doze de Março:-----

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento do Balanço Social de dois mil e seis. -----

----- Tomou conhecimento da Campanha Display - OEINERG. -----

----- Tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras sobre as Festas do Concelho dois mil e sete, e designou a Doutora Teresa Pinho, representante dos SMAS na Comissão Executiva das Festas do Concelho dois mil e sete.-----

----- Tomou conhecimento do Concerto integrado nas Festas do Concelho dois mil e sete e aprovou o apoio financeiro proposto. -----

----- Tomou conhecimento do ofício da Associação Portuguesa das Famílias Numerosas,

onde era solicitado o alargamento do número de pessoas integradas no agregado familiar, para efeitos de alargamento do intervalo nos escalões de facturação. O Senhor Presidente despachou no sentido de se manter a situação em vigor (até sete elementos, inclusive, mantendo-se acima destes, o mesmo intervalo máximo considerado) e os SMAS prepararem informação esclarecedora para remeter à Assembleia Municipal de Oeiras. -----

----- Tomou conhecimento da primeira Conferência do INSAA - Participação dos técnicos dos SMAS, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de só autorizar a presença de dois funcionários por tema, sendo os custos de deslocação suportados pelos SMAS. -----

----- Propostas de deliberação:-----

----- Processo de averiguações - Instauração de procedimento disciplinar a funcionários aposentados - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o proposto. Tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de se providenciar com urgência a participação criminal, independentemente do procedimento disciplinar. -----

----- Substituição de assistentes administrativos - Foi adiada. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a actualização do tarifário dos serviços prestados pela Habitágua para dois mil e sete. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o ponto um da informação trezentos e sessenta e nove/cento e quarenta e dois, de dois mil e sete, DDCA - Prestação de Serviços de Execução de Leituras de Consumos de Água e verificação de Anomalias com a Empresa Alfalimpa, Limitada, (Referente ao contrato de dois mil e seis), tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de se apreciar a realização de leituras no final do contrato em vigor (Dezembro de dois mil e sete) e respectivo pagamento associado. -----

----- Sistema de climatização do edifício sede - alteração da produção de água quente e fria - Foi adiada. -----

----- Sub-sistema da Amadora - Zona Média/Abastecimento provisório ao Reservatório da



Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Solução a dar à vídeo vigilância das instalações e eventual contrato com a Polícia Municipal, no âmbito da proposta do ISQ - Foi adiada. -----

----- Empreitada destinada à instalação de marcos de incêndio no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade a adjudicação, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de setenta e oito mil setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Subsistema da Serra de Carnaxide/Construção do Reservatório - Foi aprovada, por unanimidade, a recabimentação da empreitada. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com o Doutor Luís Miguel Larcher Castela dos Santos Cruz, para efeitos de assessoria jurídica aos SMAS de Oeiras e Amadora. -----

----- Modalidade de horário a praticar nos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi adiada. -----

----- Empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água nas ruas de Goa e de Macau, na Praceta República Popular de Angola e em parte da Rua Comendador Álvaro Vilela e da Avenida Infante Dom Henrique, em Tercena (Subsistema de Barcarena) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e um mil oitocentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.” -----

#### **7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

----- I - O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número noventa e nove, informando ter sido apreciada a proposta número mil quinhentos e vinte e três, de dois mil e seis - “Criação de tarifa familiar - SMAS”; -----

-----Número cem, informando ter sido apreciada a proposta número mil quinhentos e vinte e quatro, de dois mil e seis - “Criação de tarifa social - SMAS”; -----

-----Número cento e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta número setenta e dois, de dois mil e sete - Isenção no pagamento de taxas de licenciamento à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Rocha”: -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setenta e dois barra zero sete, a que se refere a deliberação número vinte da reunião da Câmara Municipal, realizada em dois de Fevereiro de dois mil e sete e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, dois da Coligação Democrática Unitária, aprovar a isenção no pagamento de taxas de licenciamento à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Rocha, nas condições propostas pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número cento e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta número trinta, de dois mil e sete - Projecto de Revisão do Regulamento dos Mercados Municipais”: -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trinta barra zero sete, a que se refere a deliberação número vinte e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em dois de Fevereiro de dois mil e sete e deliberou por maioria, com trinta e sete votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, cinco do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar o Regulamento referido em título, nas condições propostas pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

## **8 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:**-----



----- Intervindo, o Senhor Presidente deu conhecimento e fez distribuir, por cada força política, a informação número três, de dois mil e sete, do Doutor Jorge Bicó da Costa, sobre a tabela de preços da Piscina Oceânica para a época balnear de dois mil e sete. -----

----- Em seguida, deu conhecimento da informação número dezoito, de dois mil e sete, do Departamento de Administração Geral/Notariado, sobre o protocolo número vinte e cinco, de dois mil e sete, “Festa das nações” - rescisão contratual. -----

----- Continuando, disse que gostaria de pedir um esclarecimento à Senhora Vereadora Teresa Zambujo na sequência de uma reunião que teve com o escultor Francis Tondeur, em função da última carta por ele enviada, datada de dezanove de Janeiro de dois mil e sete, tendo dado entrada na Câmara a vinte e cinco de Janeiro, que tem em anexo o contrato celebrado com o escultor, e cujo teor é o seguinte: “Extrai-se do contrato referido, cláusula segunda, que a entrega do grupo escultórico (catorze poetas à volta de uma mesa oval) seria feita até trinta e um de Maio de dois mil e três.-----

----- Este prazo foi cumprido.-----

----- A segunda fase do grupo escultórico foi também entregue dentro do prazo acordado (treze de Setembro de dois mil e três).-----

----- A cláusula primeira do contrato referido destinava a peça escultórica no local especificado, local esse sinalizado ao parágrafo nono de folhas dois da acta da Câmara Municipal de Oeiras de doze de Fevereiro de dois mil e três.-----

----- Esta questão já foi debatida conforme as cartas por mim enviadas à Senhora Presidente da Câmara Teresa Zambujo, em quinze de Maio de dois mil e três e catorze de Dezembro de dois mil e três, e ainda outra carta enviada ao Senhor Vereador da Cultura, Barreto Xavier, em catorze de Dezembro de dois mil e três.-----

----- A proposta de contrato inicialmente tinha um valor total com IVA de trezentos e quarenta e três mil e trinta e cinco euros, o que obrigava a submetê-lo à aprovação do Tribunal de

Contas-----

-----Sendo o tempo escasso para fundir o grupo escultórico atempadamente para a inauguração da primeira fase do Parque dos Poetas, aceitaram/acordaram as partes ADADA, Limitada, através do seu sócio gerente Francis Tondeur, a Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, reduzir o valor do contrato para evitar a sua apresentação ao Tribunal de Contas. -----

-----Mas esta redução do valor de trezentos e quarenta e três mil e trinta e cinco euros para trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oito euros, implicou/obrigou a parte contratante, Município de Oeiras, a realizar uma outra encomenda de arte pública, painéis de azulejos ... à ADADA/Francis Tondeur. -----

-----Como até hoje nenhuma encomenda foi pedida ao já referido Francis Tondeur/ADADA, acha-se o ora reclamante com direito à diferença na quantia de dezoito mil oitocentos e vinte e seis euros. -----

-----O Parque dos Poetas foi inaugurado em sete de Junho de dois mil e três, e desde esta data a ADADA/Francis Tondeur foram prejudicados pelo facto da sua obra não estar colocada e não ser vista pelo público. São danos morais, também tutelados pelo Direito e pela Lei.” -----

-----Relativamente à localização, teve oportunidade de dizer ao escultor que se não foi colocada na primeira fase na praça de entrada, também já não seria. O que fazia sentido, agora, era colocá-la na segunda fase. Pareceu-lhe que, embora o escultor não tenha gostado muito, aceitaria esta situação, mas o que não aceitou foi o facto de ter baixado o preço combinado com a Senhora Presidente da Câmara, de trezentos e quarenta e três mil e trinta e cinco euros, para trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oito euros, e não ter recebido os dezoito mil euros, ou uma encomenda nesse valor. -----

#### **9 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA TERESA ZAMBUJO:-----**

-----No uso da palavra, a Senhora Vereadora Teresa Zambujo disse que, relativamente ao escultor Francis Tondeur, quem tratou mais desse assunto foi o Senhor Vereador Jorge Barreto



Xavier mas, de qualquer das maneiras, acompanhou uma primeira fase, até porque quando o Senhor Presidente lhe deixou o seu gabinete, viu uma maquete encostada a uma janela e ninguém sabia o que era. Confessa que nem se lembrou que pudesse ser alguma coisa que tivesse sido mostrada ao Senhor Presidente e indicada para o Parque dos Poetas, até que um dia pediu ao Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier para saber que maquete era aquela. Entretanto, em conversa com a Senhora Arquitecta Gisela, descobriu-se que era uma maquete do Senhor Tondeur, que teria sido indicado por uma Senhora ex-Vereadora desta Câmara como um artista que deveria ser contactado para elaborar uma obra para o Parque dos Poetas, que estaria pensada para a primeira fase e que o Senhor Presidente, inclusivamente, tinha gostado muito da ideia. Quando olhou para a maquete deve dizer que não imaginava aquela situação porque, para si, aquilo era uma “Última Ceia”. Pediu para ver que compromisso é que havia com o Senhor Presidente, porque nunca tinha ouvido falar sobre esse assunto, e foi-lhe confirmado que tinha havido um interesse por parte do Senhor Presidente. Quando lhe foi dito o valor que o escultor apresentou, achou que saía bastante do valor médio indicado, apesar de ser uma escultura diferente. Entretanto, surgiu uma grande confusão com o Mestre Francisco Simões que estava muito irritado porque a primeira fase era só para ele. Deste modo, pediu ao Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier para tratar deste assunto, para não deixar ninguém mal, e para com o escultor Francis Tondeur ver valores inferiores, mas nunca da sua parte transmitiu a preocupação do Tribunal de Contas. Nunca por si foi assumido que lhe encomendava alguma obra por dezoito mil euros. De facto, ele trouxe uma vez uma coisa que, para si, achava horrorosa, mas que o Senhor Tondeur dizia que ficaria muito bem num sítio que ele, na altura, indicou, escultura essa que disse logo que nem pensar, não a queria nem dada porque a achava mesmo horrível. Não faz ideia de quanto custava porque o senhor nunca disse o valor. Agora, não há compromisso nenhum, da sua parte, do pagamento dos dezoito mil euros, ou da escultura tal, dos azulejos tais, ou de outra coisa qualquer. Não há. Crê que o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier chegou a

deslocar-se com o Mestre Francisco Simões e não sabe se com o Senhor Tondeur se com algum representante dele, e teria ficado acordado que se ele fizesse muita questão de colocar a escultura na primeira fase que a podia pôr, já não se lembra onde, na altura foi-lhe indicado no mapa, mas foi depois de uma visita e quase que de um pré-acordo, ou de uma concordância do próprio Mestre Francisco Simões, mas mais nada do que isso. Agora, nunca foi encomendada nenhuma peça e o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier também nunca lhe disse que tinha encomendado nada e, portanto, acha estranha essa situação. Pode ter acontecido é o Senhor Tondeur ter dito que apresentou um valor de x, disseram que era muito alto e baixou o valor na esperança de que lhe viessem a encomendar outra coisa qualquer.-----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que o que é importante saber é se realmente o que o Senhor Tondeur diz foi o que se passou, ou seja, se aceitaram/acordaram as partes ADADA, Limitada, através do seu sócio gerente Francis Tondeur, a Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, reduzir o valor do contrato para evitar a sua apresentação ao Tribunal de Contas, de trezentos e quarenta e três mil e trinta e cinco euros para trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oito euros, o que implicou/obrigou a parte contratante, Município de Oeiras, a realizar uma outra encomenda de arte pública, ou o direito à diferença na quantia de dezoito mil oitocentos e vinte e seis euros. A Senhora Vereadora Teresa Zambujo diz que nada disto aconteceu.-----

-----Intervindo, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que o que falou com o Senhor Tondeur foi que não dava pela peça aquele valor mas, segundo as informações que lhe foram transmitidas, o Senhor Presidente tinha mostrado muito interesse, e até tinha a maquete no seu gabinete. Mas nada ficou acordado.-----

#### **10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:**-----

-----No uso da palavra, o Senhor Vereador Amílcar Campos disse gostar de perceber melhor a questão anterior e pensa que esta não é a de se ter adjudicado, ou não, mais qualquer



outra coisa; aliás, por aquilo que deduziu, e o Senhor Presidente sublinhou segunda vez, é se houve contrato estabelecido, ou aquilo que foi fornecido houve acordo com o preço inicial, ou se esse preço inicial foi baixado para que não tivesse que ir a Tribunal de Contas. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que peremptoriamente já disse: não. Ela própria é que disse para se negociar com o Senhor Tondeur porque achava o valor muito alto. Teve uma reunião com ele e depois ele teve várias reuniões com o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier. Nessa reunião, disse-lhe que achava o valor muito alto e até lhe disse os valores médios que o Senhor Presidente tinha apresentado. É evidente que esta é uma situação completamente diferente e comprehende que o valor tenha que ser completamente diferente. Foi celebrado o contrato pelo valor estabelecido. Entretanto, ele apresentou-lhe outra escultura que lhe disse não gostar e ele, com certeza, ficou na ideia que era capaz de, algum dia, apresentar alguma coisa que se gostasse e que pudesse vir a receber a diferença, ou mais, não faz ideia porque, como não estava interessada, nem perguntou o valor. -----

----- Prosseguindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter outra questão que decorre do regime, em que se encontram presentemente, das reuniões quinzenais e, portanto, sendo a última das reuniões pública, verifica-se que só têm o ponto prévio de informações de mês a mês, uma vez que não é habito terem ponto prévio nas reuniões públicas, voltando o **Senhor Presidente** que, se todos estiverem de acordo, não vê inconveniente em que haja um ponto prévio de informações nas reuniões publicas, após a intervenção do público. -----

----- Continuando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter sido aprovado, aqui, e já está contemplado nos planos e nos orçamentos dos SMAS, a questão de um tarifário familiar da água. Recebeu uma carta, e certamente todo o Executivo recebeu, da Associação Portuguesa das Famílias Numerosas que regista com agrado a implementação da medida que foi tomada. No entanto, refere que é pena que a medida tomada limite aos sete elementos da família, portanto, um casal com cinco filhos. Acaba por os mais carenciados, aqueles que têm mais filhos, ficar

excluídos desta diferenciação, ao que o **Senhor Presidente** disse ser má interpretação que eles fizeram porque é sete ou mais, mas essa situação vai ser esclarecida.-----

**11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR CARLOS OLIVEIRA:**-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Carlos Oliveira disse querer dar uma informação relativamente à presença da Câmara na Nauticampo, de dez a dezoito de Fevereiro, que decorreu de acordo com o que tinha sido planeado, ou seja, bastante bem.-----

-----Seguidamente, disse querer fazer uma declaração na sequência do processo que o Executivo recebeu da IGAT, cujo conteúdo é o seguinte: "Venho através da presente fazer uma curta declaração sobre o relatório da IGAT, recebido por toda a vereação e Assembleia Municipal, não a propósito de uma qualquer conclusão sobre os cinco volumes ora recebidos, porquanto falta uma peça essencial para essa análise, ou seja, o contraditório da CMO, mas especificamente no que respeita ao ponto seis do mesmo relatório, mais concretamente ao processo número cinco, de dois mil e cinco da IGAT, onde, entre outras pessoas, também o signatário é visado, obviamente na qualidade de munícipe, especificamente a propósito da edificação da minha moradia de habitação própria.-----

-----O que aqui e agora quero manifestar não tem a ver com uma análise técnico-jurídico-metodológica às mais de cento e cinquenta páginas vertidas neste relatório sobre o assunto, porquanto isso será debatido noutra sede, mas que me parece resumir-se a uma tramitação legal normal, onde foi requerido licenciamento para uma moradia unifamiliar em um de Agosto de dois mil e três, tendo sido emitida a respectiva licença em vinte e oito de Agosto de dois mil e quatro, ao passo que entre o final de dois mil e cinco e o princípio de dois mil e seis foram entregues os projectos de alterações que se mostraram necessários e as telas finais.-----

-----Contudo, como referido, esta minha declaração visa sobretudo enunciar clara e inequivocamente a completa separação de águas entre o munícipe Carlos Oliveira e o ora Vereador Carlos Oliveira, no que a este processo diz respeito.-----



----- Mesmo em dois mil e três, quando se fez entrega dos projectos para licenciamento tive o cuidado de contratar uma firma que coordenou a obra, os projectos e a execução dos mesmos tendo igualmente ficado encarregue, através da emissão de procuração específica, de tratar directamente com todos os serviços da CMO, SMAS, EDP e Comunicações, no que ao meu projecto dizia respeito, não me passando pela ideia à altura, nem tão pouco almejando, que viesse a ser vereador da CMO neste mandato, cargo sobre o qual tenho agora obviamente orgulho em exercer.-----

----- O processo correrá naturalmente os seus trâmites normais, sem qualquer interferência política da minha parte, ou de terceiros a meu mando e/ou pedido, tão só com a defesa intransigente dos meus legítimos direitos enquanto cidadão e munícipe, até pela evidência já vertida no documento da IGAT de que, na sua essência, a edificação em causa, cumpriu com os requisitos e nos termos das licenças emitidas pela CMO e demais entidades licenciadoras.” -----

#### **12 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA:-----**

----- Usando da palavra, a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira deu uma informação sobre o relatório mensal relativo ao mês de Janeiro do Centro de Arte Colecção Manuel de Brito, que teve mil quatrocentos e sete visitantes, tendo sido o dia catorze de Janeiro o de maior afluência, o que demonstra o que tem sido a abundância de público àquele Centro de Arte.-----

----- Queria também chamar a atenção para a folha do plano semanal de actividades, que contém várias que sugere mas, em particular, uma delas, que é a BiblioFesta, tratando-se de um espectáculo de poesia no Parque dos Poetas, na próxima quarta-feira, às vinte e uma horas. -----

----- Por último, informou que, em Carnaxide, na próxima sexta-feira, há, novamente, o Pijama às Letras. -----

#### **13 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA MADALENA CASTRO:-----**

----- Intervindo, a Senhora Vereadora Madalena Castro fez distribuir por cada força política o relatório da avaliação sobre a campanha de troca de lâmpadas, que decorreu o ano

passado. -----

----- Seguidamente, disse ter algumas informações que têm a ver com questões que têm sido suscitadas, nos últimos tempos, particularmente para o seu gabinete, mas que pensa ser do interesse dos Senhores Vereadores saberem qual é o acompanhamento, nalguns casos, e outros, em que estado é que se encontram as situações, e refere-se particularmente a três. Uma, tem a ver com a Ribeira de Algés, em que a Câmara iniciou e continua a ter reuniões com os empresários que têm indústrias junto à Ribeira. Todos se mostraram disponíveis, quer para regularizar situações, quer para colaborar com a Câmara. Inclusivamente, houve um deles que já o fez, tendo dado algumas pistas no sentido de identificar focos de poluição que não se situam no Concelho de Oeiras mas, de qualquer forma, podem ajudar a despistar a situação. Outra questão tem a ver com a Rua de Macau, em que a Câmara continua a ter imensas reclamações dos residentes locais. O LNEC efectuou uma vistoria técnica com os técnicos da Câmara, fez sexta-feira oito dias. A Câmara pediu para enviarem o relatório com urgência, porque lhe deram indicação de que não deveria continuar a obra sem indicações expressas deles, de modo a salvaguardar algumas situações. Como ao fim de oito dias não o fizeram, voltou-se a insistir por telefone e por escrito mas, até hoje de manhã, não tinham dado qualquer resposta. No entanto, tem conhecimento de crianças que deixam cair bolas lá para dentro, que vão lá para baixo, e começa a haver situações complicadas. Obviamente que tem sido explicado aos moradores quer as causas daquela situação, quer o interesse da Câmara, não só por razões financeiras como também por razões de responsabilidade com o empreiteiro, num outro nível, e com os moradores, particularmente, pois a Câmara tem todo o interesse em concluir aquela obra. A última situação tem a ver com o estacionamento junto à Estação da CP de Oeiras. A zona de estacionamento do Jardim Municipal teve que ser encerrada hoje, o que deu origem a alguma polémica. De qualquer forma, quer referir aos Senhores Vereadores e à Câmara que, desde segunda-feira passada, o tarifário que está a ser cobrado na zona é de um euro por dia. Estão lá colocados vários cartazes que são bem



apelativos. A Parques Tejo encarregou-se de os fazer e de os colocar. Estão pelo menos cinco ou seis. A Câmara já começou a receber mails das pessoas que habitualmente usam aquela zona a felicitá-la pela decisão. Embora não tenha ainda vindo a redução da taxa pela Assembleia Municipal, foi entendido que, tratando-se de uma redução que cria condições mais vantajosas para os residentes, com certeza que a Assembleia Municipal não irá criar problemas. Assim, esta redução foi implementada na segunda-feira, porque era preciso fechar os portões do jardim uma vez que se vai realizar a Expo Noivos e a Primeira Feira de Produtos Ecológicos no domingo, no concelho de Oeiras e, portanto, para além do evento que está assinalado na agenda que tem a ver com a inauguração da requalificação dos arranjos exteriores do Bairro do Bugio, queria também dar esta informação. -----

#### **14 - OUTRAS INFORMAÇOES - SR. PRESIDENTE: -----**

----- Novamente intervindo, o Senhor Presidente disse ter estado presente ontem num almoço que o Senhor Primeiro Ministro português ofereceu ao Senhor Primeiro Ministro tunisino, no Forte de São João da Barra, em que estiveram presentes vários membros do Governo português e do tunisino, no âmbito da cimeira luso-tunisina. Para além da simpatia, naturalmente, da presença num repasto desta natureza, não pode deixar de ficar agradado pelo facto do Senhor Primeiro Ministro tunisino ter feito alguns comentários a propósito do percurso que fez aqui no concelho, de Lisboa para Oeiras, em que transmitiu ter ficado muito agradado pela imagem e pelo bom aspecto que verificou no concelho de Oeiras. -----

----- Hoje, esteve presente na inauguração do Laboratório de Estudos Farmacêuticos, da Associação Nacional de Farmácias, na Fábrica da Pólvora de Barcarena, e onde esteve também presente o Senhor Primeiro Ministro e o Senhor Ministro de Saúde. Este laboratório já existia, com algumas valências, nas instalações da Associação Nacional de Farmácias e, com esta nova edificação, permitiu-lhes alargar o âmbito de actuação, entre outras coisas, a certificação de medicamentos, a verificação da validade dos medicamentos, a simulação de ambientes,

designadamente temperaturas que verificam a durabilidade dos medicamentos em ambientes como África, Ásia, mais húmidos, menos húmidos, secos, etc.. Foi um risco da Associação Nacional de Farmácias, visto que é um investimento, na totalidade, desta, sem qualquer apoio do Estado. De resto, mereceu os maiores encómios por parte do Senhor Primeiro Ministro e do Senhor Ministro da Saúde. É realmente um edifício com uma arquitectura interessante e com um arranjo paisagístico muito bom; aliás, no exterior do edifício, a Câmara Municipal, há que também reconhecer, fez um excelente trabalho: os passeios fronteiros ao edifício foram arranjados pela Câmara Municipal e o próprio edifício está valorizado por uma escultura de Helder Batista, que é um pilão com sete metros de altura, que julga estar muito bem adaptado àquele contexto. Também o Senhor Primeiro Ministro lhe transmitiu a boa impressão com que ficou da forma como estava a Fábrica da Pólvora de Barcarena e teve oportunidade de lhe falar um pouco sobre o plano, sobre a evolução de todo o Parque de Ciência e Tecnologia, visto que toda a Fábrica da Pólvora de Barcarena integra esse parque, sendo certo que uma parte daquele território é gerido pela Tagusparque e, portanto, também o Senhor Primeiro Ministro teve oportunidade de, de alguma forma, com as palavras que disse, transmitir algum estímulo e reconhecimento pelo bom trabalho que se está a fazer. -----

-----Prosseguindo, disse não poder deixar de fazer um comentário, relativamente ao jornal “Sol”, de sábado passado, a propósito de uma notícia cujo título é “PSD de Oeiras e Algés ao lado de Isaltino”. Quer comentar esta notícia, não porque tenha a ver alguma coisa com o PSD. Deve dizer que não é militante do PSD e, portanto, não tem nada a ver com as guerras dos vereadores do PSD nesta Câmara e dos órgãos do PSD neste concelho. É um assunto que não tem nada a ver consigo, mas não pode deixar de olhar para estes títulos. Teve conhecimento de que esta notícia iria ser publicada há quase vinte dias e, por isso, recebeu alguns telefonemas de amigos de Oeiras, alguns até militantes do PSD e que lhe disseram que era uma grande notícia, uma boa notícia para si porque, afinal, o PSD de Oeiras e Algés está a seu lado, ao que respondeu



que essa notícia não tinha a ver com o PSD. Tem a ver com algum PSD. Acontece que gostaria de dizer aos Senhores Vereadores que o pessoal dos gabinetes desta Câmara são vinte e cinco, do Presidente da Câmara e dos cinco vereadores em regime de permanência, ou seja, no gabinete do Presidente da Câmara, um chefe de gabinete, dois adjuntos, dois assessores, duas secretárias, dois motoristas; nos cinco vereadores com pelouros, cinco adjuntos, cinco secretárias, um assessor e cinco motoristas. É este o pessoal dos gabinetes do Presidente da Câmara e dos vereadores, ou seja, vinte e cinco. Para que conste, menos do que o de qualquer vereador da Câmara Municipal de Lisboa, isto é, qualquer vereador da Câmara Municipal de Lisboa com pelouros, tem mais pessoal do que tem o Presidente da Câmara e todos os vereadores com pelouros na Câmara Municipal de Oeiras. De maneira que não se queira dizer que as clientelas, os boys, etc., que estão na Câmara Municipal de Lisboa, ou nos diversos gabinetes do Senhor Presidente da Câmara e dos vereadores que, porventura, em Oeiras, também poderá acontecer o mesmo. Mas como teve conhecimento, há uns dias, que esta situação iria sair no jornal e como faz algumas considerações relativamente a pessoas que estão a trabalhar na Câmara Municipal de Oeiras, também deve dizer que nunca interferiu na actividade política das pessoas. E há vereadores que estão aqui presentes que sabem isso muito bem. A Senhora Vereadora Teresa Zambujo, por exemplo, sabe muito bem que, enquanto vereadora consigo, era um apoianta indefectível do Doutor Durão Barroso e ela, do Doutor Marques Mendes e, portanto, nunca disse aos vereadores que seguissem por aqui ou por além, da mesma forma que o não diz a funcionários. Portanto, cada um é livre e não vai perguntar às pessoas se fazem parte deste ou daquele órgão. De maneira que esta notícia, de facto, não visa mais do que procurar dizer que em Oeiras, afinal, também se faz como em Lisboa. Ora bem, não faz porque o pessoal do gabinete do Presidente da Câmara é composto por nove pessoas, mais dezasseis, ao nível dos cinco vereadores. Mas, ao mesmo tempo, fazem-se afirmações como se realmente houvesse algum anátema relativamente às pessoas: porque são deste partido, ou daquele, não podem trabalhar na Câmara Municipal de

Oeiras; e se trabalham, são malditos porque o Presidente da Câmara é arguido, tem um processo na justiça e, portanto, o dinheiro que as pessoas recebem, que as remunera, nos Órgãos da Câmara, é antiético e, portanto, essas pessoas que se sujeitam a trabalhar na Câmara Municipal de Oeiras, são malditas. Tudo isto, realmente, suscitou dúvidas e, portanto, isto não é despiciente. Esta não é uma questão partidária, mas fundamental para a comunidade e para a transparência dos actos de cada um. Numa entrevista que o Senhor Presidente do PSD deu há dias, a dada altura, dizia que o Primeiro Ministro de Portugal, numa Câmara Municipal aqui ao lado, tinha pactuado e permitido que os vereadores fizessem uma coligação com um Presidente de Câmara que estava a ser objecto de investigação judicial. Do mesmo modo, a actual Presidente da Distrital de Lisboa tem feito insinuações, as mais díspares, relativamente ao Presidente da Câmara e aos vereadores do PS, sempre com a questão da ética. Os vereadores do PSD, esses não. Esses, acima de toda a suspeita, ética, acima de tudo, não aceitam pelouros, não aceitam trabalhar em empresas, não aceitam qualquer remuneração do Município, etc., etc. e, portanto, isto começou a causar-lhe alguma estranheza e lembrou-se que em noventa e nove, ou dois mil, a Senhora Doutora Paula Teixeira da Cruz era advogada consultora na Universidade Atlântica. E, de repente, começou a pensar se ainda era. Bom, há quem não tenha vergonha para nada e pensou, será que apesar de todas estas declarações, pensar-se-á que colaborar com a Câmara de Oeiras é diferente de colaborar com a Universidade Atlântica, onde a Câmara tem cinquenta por cento do capital? E em que tem que haver uma relação de confiança da administração da Universidade Atlântica e a Câmara Municipal? Quer dizer que foi apenas por descargo de consciência, porque nunca lhe passou pela cabeça que, depois das declarações sobre a ética e os valores, a credibilidade e a transparência, houvesse, porventura, alguma relação contratual entre a Doutora Paula Teixeira da Cruz, a Presidente da Distrital do PSD da Área Metropolitana de Lisboa e a Universidade Atlântica. Pediu ao seu Chefe de Gabinete, Doutor Nuno Manalvo, para enviar uma carta ao Senhor Presidente da Direcção da Universidade Atlântica, Doutor Artur



Torres Pereira, com o seguinte teor: “Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara de Oeiras, Doutor Isaltino Morais, na sua qualidade de accionista da E.I.A., Ensino Investigação e Administração, Sociedade Anónima, de solicitar a Vossa Excelência a apresentação de informação sobre os seguintes assuntos: se a Doutora Paula Teixeira da Cruz exerce, ou exerceu, qualquer tipo de funções na Instituição, entre Janeiro de noventa e nove e a actualidade; a confirmar-se, quais os montantes dos honorários auferidos; quais os juristas, ou consultores, que entre Janeiro de noventa e nove e a actualidade, exerceram, ou exercem, funções na Instituição e qual a duração dos seus vínculos e quais os montantes auferidos.” A resposta, confessa que foi uma surpresa, não vai ler a carta toda mas, a dada altura, diz o seguinte: “ A Doutora Paula Teixeira da Cruz auferiu a título de honorários por serviços de assessoria jurídica e de mandato judicial, prestados em dois mil e um, dois mil e dois, dois mil e três, dois mil e quatro, dois mil e cinco, dois mil e seis e dois mil e sete, respectivamente as importâncias de um milhão e duzentos mil escudos, trinta e sete mil euros, vinte e sete mil e quatrocentos euros, quarenta e quatro mil euros, dez mil euros, doze mil duzentos e cinquenta euros e dois mil euros.” É verdade o que ouviram. Mesmo depois de Outubro de dois mil e cinco, continuou a colaborar com a Universidade Atlântica, apesar daquilo que diz do Presidente da Câmara de Oeiras e da Câmara Municipal de Oeiras. Deve lembrar que em noventa e nove, dois mil e dois mil e um, a Universidade Atlântica pagou, respectivamente, novecentos e trinta e cinco contos, mil e duzentos contos e quatrocentos e vinte e cinco contos até Maio. De dois mil e um para a frente disparou, tendo aumentado sete vezes por ano. Anda-se a falar muito no enriquecimento ilícito e não lhe passa pela cabeça que, porventura, esteja aqui a haver isso. Para tal, terá que se demonstrar que estes serviços não foram prestados e isso é que não lhe passa pela cabeça e, portanto, julga estar a lidar com pessoas sérias e não deixará de questionar a Universidade Atlântica para saber a que é que correspondem estes honorários, porque ainda não foi informado. Naturalmente está certo que correspondem a serviços prestados, mas não deixa de lhe causar

alguma surpresa esta subida extraordinária de dois mil e um para dois mil e dois, dois mil e três, dois mil e quatro. Sete vezes mais. Se se entender que a Universidade Atlântica é uma Instituição com dificuldades, causa-lhe alguma surpresa. A ética não pode ser uma figura de retórica. Não é só para encher a boca e, portanto, não pode deixar de lembrar à Doutora Paula Teixeira da Cruz, Presidente da Distrital de Lisboa, que, aqui, de facto, a ética parece estar muito distante. Desde que a ética tenha a ver apenas com os outros, não tenha a ver com o que se recebe, aí já não se põem problemas éticos. Parece ser o que está a acontecer. O jornal “Correio da Manhã” trazia ontem uma notícia sobre esta matéria e em que a Presidente da Distrital de Lisboa dizia que estava no mercado. O Doutor Afonso Paulo, que é um militante do PSD e que o convidou para colaborar com a Câmara no grupo de trabalho, que está a ser preparado, das parcerias público-privadas e do Plano Estratégico do Programa Habitar, é economista. Não está no mercado. Só está no mercado a Doutora Paula Teixeira da Cruz. Os restantes economistas, advogados, etc., do PSD, esses, já não estão no mercado. Só ela é que está. Os restantes, se aceitarem qualquer cargo remunerado, alto lá que é antiético. Perante isto, só vê uma solução. A Câmara representa quarenta e nove por cento do capital, mas representa muito mais do que isso. Na realidade, as instalações são da Câmara Municipal. Se se for a fazer bem as contas, a Câmara representa setenta, oitenta por cento. Assim, amanhã, irá chamar ao seu gabinete o Senhor Presidente da EIA e vai-lhe dizer para que suspenda de imediato a colaboração com esta senhora, porque quem faz as declarações que faz acerca do Presidente da Câmara de Oeiras e da Câmara Municipal de Oeiras, não pode ter a confiança do Presidente, nem da Câmara Municipal e, portanto, mandará cessar imediatamente. Mas vai fazer mais: é que o Presidente da EIA, que é quem paga à Presidente da Distrital de Lisboa, foi convidado por ela para ser Coordenador Autárquico da Área Metropolitana de Lisboa do PSD. Há aqui qualquer coisa podre. Há aqui qualquer coisa que está mal. Não é possível assistir-se a este discurso da ética, da credibilidade e da transparência, e depois haver uma série de gente do PSD a viver à custa da Câmara Municipal de Oeiras. As



pessoas, de vez em quando, dizem-lhe que é muito bonzinho, que perdoa tudo. Não é uma questão de perdoar. Acha que o que interessa é a competência das pessoas. O que interessa é a competência da Doutora Paula Teixeira da Cruz enquanto advogada, e do Doutor Artur Torres Pereira enquanto gestor. Naturalmente, é isso que interessa. Mas para isso é preciso que as pessoas tenham uma atitude coerente. Quando não têm, alguém tem que as chamar à atenção. De maneira que vai ter que falar com o Doutor Artur Torres Pereira porque, enquanto Presidente da Câmara, a partir deste momento, não pode ter confiança no Presidente da EIA, que é uma das maiores empresas municipais, ou participadas da Câmara Municipal. Portanto, vai ter que dizer ao Doutor Artur Torres Pereira, relativamente ao qual, em termos de competência, não tem nada a dizer, que tem que optar: ou é Presidente da EIA, ou é Coordenador Autárquico do PSD, porque não faz sentido que haja as declarações feitas pelo PSD, pelos vereadores do PSD, pela Presidente da Distrital de Lisboa, pelo Presidente do PSD acerca do Presidente da Câmara e da Câmara mas, ao mesmo tempo, estarem a ser beneficiados economicamente através de instituições camarárias. Não podia deixar de trazer esta questão à colação para que todo o Executivo medite sobre o assunto, e é essa reflexão que deixa à consideração dos Senhores Vereadores.

---

----- No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse não ir, obviamente, comentar nada do que foi dito, pois não é o sítio próprio, e o Senhor Presidente já o fez e procederá como entender. Não é advogada de ninguém, nem é de formação, mas só pediu a palavra por causa de ter falado nos vereadores do PSD. Só soube que ia sair a notícia porque lhe fizeram apenas uma pergunta que não teve nada a ver com a pessoa a, b, ou c. Foi contactada a semana passada no sentido dos jornalistas saberem qual era o relacionamento da sua pessoa com as secções do PSD. A resposta, da sua parte e da parte do PSD, pelo menos da maior parte dos vereadores do PSD, é a resposta à Distrital, como ficou combinado, só por uma razão, por mais nenhuma, até porque não tem nada contra as pessoas nem contra a competência, mas porque acha

que as pessoas, num determinado momento que, para si, já é passado, posicionaram-se e ninguém tem que levar a mal por o terem feito de uma maneira ou de outra, mas devem, realmente, assumir as posições. Como sempre assumiu nesta Câmara as que sempre achou que devia assumir, disse, pura e simplesmente, o que veio no jornal “Sol”. Portanto, da sua parte, só queria dizer, para não haver confusões porque também foram nomeados vereadores do PSD, que foi, de facto, contactada a semana passada e responde perante a Distrital e, obviamente, a Nacional, mas isso não tem nada a ver com as pessoas. É uma questão de partido, e quando não quiser responder perante a Distrital, ou perante a Nacional, sai do partido porque isto é mesmo assim. As pessoas, quando não estão contentes com a organização a que pertencem, saem. Corrobora aquilo que o Senhor Presidente disse de que sempre apoiou o Doutor Marques Mendes. É verdade, toda a gente sabe. Não está nada preocupada porque, na realidade, como costuma dizer, voltou a ser uma cidadã não de Portugal, não de Oeiras, mas do mundo e, portanto, não liga a estas coisas da política que acha que, se já tinha uma ideia e durante muito tempo esteve muito relutante a muitos convites para integrar a política, depois de a viver é evidente que há dissabores, há momentos bons e maus, não está nada arrependida do que fez e, portanto, para que fique claro que esta vereadora do PSD e os vereadores do PSD não se metem nessas coisas, não lhe interessa, pura e simplesmente, quem trabalha, quem deixou de trabalhar, todas as pessoas tem direito a trabalhar, a ganhar, ou a fazer voluntariado, isso é um problema delas, e se achasse que não podia estar sentada à mesma mesa que o Senhor Presidente que, como sabe, nunca utilizou nada do que se passa, ou do que se passou, e que tem a ver com o Senhor Presidente, nunca utilizou, não utilizará e, por isso mesmo, está aqui, sentada, em prol do desenvolvimento de Oeiras e dos oeirenses, porque também é uma oeirense. Foi ela própria que fez apenas esta citação de relacionamento com as secções, não houvesse confusão para os presentes sobre essa matéria.

---

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Pedro Simões**, como o Senhor Presidente pediu para



comentar e trouxe um facto que considera ser um pouco despropositado estar aqui a ser tratado, disse não considerar que seja este o local para tratar do assunto e, muito menos, o Senhor Presidente a falar e a tratar de assuntos que são da vida interna do PSD. Mas já que trouxe o assunto à colação, e porque gosta das coisas muito claras e transparentes, quer dizer, aqui e agora, para todos os que aqui estão presentes, que não foi ouvido, nem achado nas declarações que estão proferidas no jornal “Sol”. Não as subscreve e não está de acordo, parcialmente, com o que lá está. Mas o que tem a dizer limita-se, única e exclusivamente, a isto: não subscreve aquele artigo. Que saiba, não houve nenhuma reunião de vereação do PSD para que aquelas posições que lá estão transcritas possam ser invocadas em nome do PSD. Tem que dizer isto porque estão num Órgão do Município e, em primeiro lugar, têm que responder perante os eleitores e, às vezes, parece que se esquecem disso. Quanto às questões da vida interna do partido, o local para as discutir não é este. O Senhor Presidente já não é do PSD, foi essa a sua opção, mas percebe e comprehende que tenha uma paixão pelo PSD, que acha ser legitima pois, quem dedica tantos anos a uma instituição, com certeza que deixa lá algo de si e, portanto, tem essa ligação. Nesse sentido, a sua margem de tolerância tem em atenção precisamente isso, essa relação que o Senhor Presidente tem hoje de amor-ódio com o PSD. Mas as coisas são como são. Agora, o Senhor Presidente falou numa questão que lhe parece, a si, extremamente importante e que é o facto de as pessoas serem convidadas a desempenhar os seus lugares pela competência e por aquilo que podem acrescer à instituição, e não pode estar mais de acordo com o Senhor Presidente. Espera que o Senhor, enquanto Presidente da Câmara, continue a pautar os critérios das suas escolhas precisamente por esses factores, pelos factores da competência, e que não se deixe tentar por outros, como seja a revanche, ou a perseguição política, ou qualquer outra razão dessa natureza que, por aquilo que conhece do seu passado, nem lhe ficava bem porque o Senhor Presidente não é assim e, portanto, não é agora, apesar de ter feito aquando da tomada de posse, o discurso do homem novo, mas não é, nesse sentido que o Senhor Presidente se modificou. Assim, regista,

aplaude e faz um voto sincero que continue a pautar todas as suas escolhas, não pela cor das camisolas, mas por aquilo que as pessoas podem servir de valor acrescentado, sejam elas do PSD, do PS, da CDU, do BE, de onde quer que sejam, desde que sejam escolhidas para os lugares pela sua competência. Obviamente que está a falar de lugares técnicos e não lugares de competência política porque, mesmo esses, não lhe compete a si avaliá-los; compete aos próprios, em consciência, verificar se, politicamente, isso não interfere com as suas consciências.

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não queria falar sobre este assunto mas comprehende, de algum modo, o desconforto de quem se vê permanentemente envolvido nos órgãos de comunicação social a propósito de acusações, de suspeitas que, em vez de serem rapidamente resolvidas no sítio próprio, arrastam-se durante anos e anos e acabam por dar origem ao julgamento popular, o qual tem a sua severa crítica. O que o leva a falar é apenas uma questão. O facto de a Câmara ser um accionista muito relevante na empresa, não deve, fora dos locais próprios, imiscuir-se no funcionamento normal daquela participada. Tem os seus órgãos próprios que são nomeados, eleitos em momentos adequados, próprios também, e acha que é dentro da normalidade prevista nos estatutos da empresa que tudo deve decorrer. Não quer colocar a questão como uma crítica ao que o Senhor Presidente disse, porque até comprehende a dor que certamente está a sofrer nesta matéria, mas acha que não pode haver, da parte da Câmara, qualquer retaliação, perseguição, ou tomada de posição suscitada por atitudes condenáveis, sob o ponto de vista político, ou até outros, que podem ser dirimidos noutro espaço e que podem ser utilizadas muitas das argumentações que foram aqui apresentadas. Mas aquela universidade não é uma coutada; tem os seus mecanismos próprios de funcionamento. A Câmara não está, certamente, disponível para que, por força de aspectos, de questões, de litígios exteriores ao seu funcionamento normal, se utilize a influência para combater adversários e aproveitando-se da situação existente. Não tem propriamente uma ideia muito estruturada, mas acha que este combate político não dá tréguas, é muito complicado, mas ainda é dos que acreditam que pode



haver ética no combate político; simplesmente tem que se ser coerente e o facto da denúncia que aqui foi apresentada hoje, da falta de coerência, comprehende-a muito bem e nem a acha despropositada. O que acha despropositado, e não está a criticar o Senhor Presidente, porque até lhe está dizer que não acredita que vá desenvolver essa acção nesses termos, porque acha que não a deve fazer e, se o fizer, não tem a sua solidariedade como membro desta Câmara, porque esta Câmara é que tem que se pronunciar, ou deveria fazê-lo, relativamente a essa tomada de posição face à tal senhora. Essa senhora está no mercado, tal como estão todos os outros no mercado: vendem o seu trabalho numa relação contratante/contratado. O mal é que, para uns, têm mercado e outros não têm, independentemente da sua competência. O mal está, de uma maneira geral, na forma como se constituem esses staffs técnicos: pelas influências. É isso que condensa, o tráfico de influências. Depois, às vezes, zangam-se as comadres e descobrem-se as verdades. Acha que não pode haver nenhuma posição de retaliação da Câmara utilizando a sua posição de quarenta e nove por cento naquela sociedade para entrar nesta luta política. Esta luta faz-se com os seus intervenientes, cara a cara, na imprensa, faz-se a denúncia como hoje aqui se fez. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que não tinha nenhuma intenção de falar sobre este assunto, até porque lhe parecia que, em termos de matéria de facto, àquilo que à Câmara de Oeiras diz respeito, é um privilégio do Presidente da Câmara algumas das coisas, e outras são leituras que o Presidente da Câmara faz. Mas resolveu falar apenas por duas notas que vinham, que têm sido constantes na comunicação sempre que ou o PSD, ou alguém pelo PSD, ou qualquer encomenda do PSD vem para a rua, e referem os vereadores socialistas. Em primeiro lugar, já deixou claro que a vereação PS não fez coligação com ninguém, nunca o Senhor Presidente o afirmou nem nunca o disseram e, se o fizessem, as coligações não são nada que envergonhe as pessoas desde que sejam por boas causas. Portanto, se fosse caso disso, naturalmente que o afirmariam. O que é verdade é que, como já disse aqui um Senhor Vereador, têm que responder perante quem os elegeu e entendem que a melhor

maneira de o fazer é posicionarem-se pró-activamente e procurando fazer vingar aquilo que são, no entendimento do PS, as melhores soluções para o País. Já fizeram alguma demonstração de como isso tem sido aceite (e bem) pelo Senhor Presidente e pela equipa que o adjuva, julgando não valer a pena continuar a falar sobre este assunto. Ouviu também o Doutor Marques Mendes referir-se ao Engenheiro José Sócrates e em relação aos vereadores do PS, e porque isto pode fazer alguma confusão, o PS de Oeiras, ao qual preside, não respondeu por duas razões: a primeira, é porque deixou de ser cidadão de Portugal porque estava em órgãos dirigentes do Partido a nível nacional e está a pedir cada vez mais a sua desvinculação desses órgãos nacionais para passar apenas à condição de cidadão de Oeiras, onde pretende estar. Mas entende que quem tem que responder ao Doutor Marques Mendes uma vez que ele falou como hipotético candidato a Primeiro Ministro ou, nomeadamente, como líder da oposição, devia ser o Engenheiro José Sócrates mas, provavelmente, também ele já percebeu que responder ao Doutor Marques Mendes é tempo perdido, porque não há respostas a dar-lhe pois não há questões que o Doutor Marques Mendes coloque que façam o País interessar-se por o que quer que seja. Nesse contexto, não há nada a dizer, e se lhe tivesse que responder qualquer coisa, seria reiterar-lhe a pergunta que já fizeram e que ficou sem resposta e que é como é que durante oito anos foi o Presidente do órgão fiscalizador da Câmara e não encontrou nenhuma das vastas irregularidades de que hoje faz alarde e não motivo para o seu discurso continuado. É lamentável porque não são só os Presidentes das Câmaras, são também os Presidentes das Assembleias Municipais, são também os órgãos municipais de fiscalização que têm que dar resposta a tudo aquilo que são as consequências da actividade da Câmara. Portanto, a sua relação com o Doutor Marques Mendes só pode ter esta dimensão, exactamente porque não é uma figura nacional para responder ao Doutor Marques Mendes, que o é, e a figura nacional que lhe podia responder era o Engenheiro José Sócrates que, como já referiu, percebeu que tem mais que fazer. -----

-----Por outro lado, em relação à observação que a Doutora Paula Teixeira da Cruz,



sempre que pode, faz, ela não se dirigiu à pessoa x, senão teria mostrado a sua indignação, mas sim a um onze avos do patrão dela, que é o accionista pró-maioritário de uma instituição para a qual ela trabalha. Não é muito simpático, mas quis fazê-lo utilizando a sua condição política o que, naturalmente, tem o direito de o fazer, e achou que nessa condição, também não valia a pena perder muito tempo. Conhece a Doutora Paula Teixeira da Cruz apenas enquanto assalariada de uma instituição de Oeiras e disse-o, na altura, publicamente. -----

----- Em relação à Universidade Atlântica, reitera o discurso que sempre fez na Câmara e lá, quando a Câmara visitou, e não tem nenhum inconveniente de achar que a Universidade Atlântica é um instrumento da Câmara. Só faz sentido que as empresas municipais, intermunicipais, o que quer que seja, existam para ser instrumentos da Câmara ao seu serviço. É óbvio que não será ele próprio, embora tendo esta visão, que dirá ao Senhor Presidente que faz muito bem procurar que as pessoas que trabalham nesta ou naquela instituição ligadas à Câmara, por terem têm este tipo de atitude em relação à mesma devam, pura e simplesmente, ser excluídas. Essa é uma situação invulgar neste concelho. Percebe o sentimento que passa pelo Senhor Presidente. É um pouco como dizer: ainda estou a pagar para dizerem mal de mim. Isto faz, de facto, um bocado de urticária, mas são as coisas da vida e de quem anda na vida política e escolhe andar por aqui. Por isso mesmo, não considera despropositado que o Senhor Presidente tenha aqui trazido este assunto porque se trata, de facto, de lugares políticos e de lugares de representatividade política, mas também de lugares de alguma representatividade naquilo que é a vida concelhia e naquilo que tem a ver com este Município. Sinceramente, também acredita que o Senhor Presidente possa dizer aquilo que lhe vai na alma e, se calhar, tendo este desabafo perante as pessoas, elas possam não se sentir bem e afastarem-se, mas também não acredita que o Senhor Presidente diga que se disseram isto, não podem estar aqui, têm que se ir embora. Não acredita, e o Senhor Presidente sabe que ele próprio não subscreve mas, não subscrevendo, é um gesto cristão de quem não vai à igreja porque, realmente, reconhece que, às vezes, há mais do

que razões para não ter uma atitude diferente.-----

-----Sobre este assunto, o **Senhor Vice-Presidente** disse querer apenas dizer ao Senhor Vereador Pedro Simões que discorda totalmente quando disse que o Senhor Presidente referiu questões partidárias. O que aqui foi dito foi de âmbito político e da gestão da própria Universidade Atlântica porque, se fosse de âmbito partidário, o Senhor Vereador podia ter a certeza que muito mais haveria a dizer. No que concerne à questão dos vencimentos, e segundo referiu o Senhor Vereador Amílcar Campos, todos estes honorários que a Senhora Doutora Paula Teixeira da Cruz auferiu durante estes anos, pensa que é fundamental, e o Senhor Presidente referiu, fazer uma análise concreta à produtividade, ou à produção do trabalho que a senhora desenvolveu na Universidade Atlântica porque é fundamental, a seu ver, que este Órgão, a Câmara Municipal e como principal accionista daquela empresa municipal, possa, se for caso disso, denunciar esta situação. Pensa que essa análise é objectiva e deverá ser feita com critérios também muito objectivos, para que todos possam perceber este vencimento. A si, custa-lhe olhar para estes números por uma simples razão: porque, como disse o Senhor Presidente, se se fizer uma analogia aos anos anteriores em que esta Universidade também tinha um gabinete de consultadoria jurídica, poder-se-á verificar efectivamente que há um acréscimo considerável, que está muito acima do dobro e, portanto, a si, também lhe deixa algumas dúvidas e espera ver esclarecido este ponto, se realmente a universidade cresceu a tal ponto de necessitar de serviços de âmbito jurídico por parte desta senhora, Doutora Paula Teixeira da Cruz, que justifiquem estes honorários que foram arrecadados por ela, de dois mil e um a dois mil e sete, e chama a atenção para o facto de se estar em Março e o montante que foi referido pelo Senhor Presidente ser de dois mil euros em dois meses. Por esta média, chegando ao final de dois mil e sete, a seu ver, serão valores bastantes avultados. Para terminar, disse ser fundamental que aqui, no local próprio que é, efectivamente como disse o Senhor Vereador Emanuel Martins, o local político de discussão política, que o Executivo possa, de algum modo, dizer que o PSD é um partido que usa



a regra de: faz o que eu digo mas não faças aquilo que eu faço. E a Senhora Doutora Paula Teixeira da Cruz, como alta dirigente do PSD, efectivamente, com este episódio, vem a denotar uma falta de carácter e de princípios porque, quando diz publicamente que os vereadores do PSD não devem, nem têm que aceitar pelouros e trabalhar para o bem desta comunidade, por outro lado, presta serviços a uma empresa municipal e aufere montantes que espera, sinceramente, serem apurados e que todos os trabalhos realizados o justifiquem.-----

----- Novamente no uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a sua intervenção é suscitada pela do Senhor Vice-Presidente. Também está preocupado com os montantes e acha que estes devem ser esclarecidos. Se se depreendeu o contrário daquilo que disse, expressou-se mal. Essa questão preocupa-o, mas preocupa-o muito mais a Assembleia Geral, nas contas daquela instituição que são aprovadas. O que queria dizer há pouco é que há locais próprios, órgãos próprios e não deve ser neste contexto, desta quezília política, que esses assuntos devem ser apurados. Esta batalha política trava-se nos jornais e, portanto, não se pode empurrar a Câmara para exercer uma tutela no dia-a-dia daquela instituição que, certamente não está nos princípios estatutários da própria instituição. Há sítios próprios e momentos próprios para se fazer essa fiscalização e acha que se deve fazer. O que acha é que o Senhor Presidente não quererá, certamente, fazer o que disse que ia fazer amanhã. O que não quer dizer que não tenha a vontade de fazer, já hoje, o que disse. O que acha é que não o deve fazer porque está a fazê-lo em nome da Câmara e é um comportamento que acha que esta não deve ter, de se estar a imiscuir a destempo na gestão corrente de uma instituição quando tem uma mente própria e representante próprio para apurar e esclarecer todos esses aspectos. E até já o devia ter feito porque já é público. Então, na próxima Assembleia Geral, que haja comprovativo e, depois, que o transmitam ao Executivo e isso é muito importante para este Órgão e assim, teve interesse este debate e não se pronunciou contra a inoportunidade das questões aqui trazidas. Quis pronunciar-se pela compreensão da situação. Compreende, mas não se solidariza com as medidas que se

agendaram para amanhã. Acha que essa medida deve ser tomada no momento próprio e com os mecanismos próprios, fora do contexto desta discussão porque esse assunto não é entre os intervenientes, mas sim entre as instituições.-----

-----Em relação a este assunto, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse considerar que este é o local próprio para se tratar deste caso. Teve conhecimento pelo jornal e ficou, deveras, surpresa porque parece que o dinheiro da Câmara Municipal de Oeiras é dinheiro maldito e, como tal, quem é PSD não deve aceitar dinheiro da Câmara Municipal de Oeiras. E mais espantada fica quando, realmente, a Senhora Presidente da Distrital de Lisboa é uma das pessoas que recebe dinheiro que, no fundo, é da Câmara Municipal de Oeiras, porque a Universidade Atlântica, como aqui foi dito, é comparticipada em quarenta e nove por cento, portanto, no fundo, é propriedade da Câmara Municipal de Oeiras. E isso é que estranha. Aliás, quer dizer que se estivesse na situação de algumas pessoas, demitir-se-ia imediatamente no dia a seguir a terem sido ganhas as eleições pelo movimento que não era o PSD e, portanto, não se sujeitava a receber o tal dinheiro maldito. Agora, uma coisa é andar-se nos jornais a fazer comentários que são, realmente, bastante desagradáveis, inoportunos e, enfim, quase lhes chamaria outra coisa, mas são comentários inapropriados, não próprios de ninguém e muito menos de pessoas como a Doutora Paula Teixeira da Cruz, pessoa por quem tem respeito e consideração e que considera uma boa profissional. Não quer, de modo algum, pensar nem pôr em causa que o que a Senhora Doutora Paula Teixeira da Cruz recebeu da Universidade Atlântica não seja o referente ao trabalho desenvolvido, mas não pode deixar de estranhar que em dois ou três anos os vencimentos auferidos por uma pessoa sejam uns e quando passa a ser a Doutora Paula Teixeira da Cruz e a ser Presidente da Universidade Atlântica o Doutor Marques Mendes, esses vencimentos sejam outros completamente diferentes e muitíssimo mais elevados. Portanto, quer dizer ao Senhor Presidente que se amanhã quiser fazer as diligências que aqui anunciou, estará com ele e acha que é a altura de o fazer se só agora teve conhecimento destes



factos porque, senão, certamente que já as teria feito porque, daquilo que o conhece, daquilo que pensa a seu respeito, o Senhor Presidente é pessoa realmente para fazer aquilo que aqui anunciou e estará com ele e apoiará essa sua atitude.

---

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse querer referir sobre este caso, e tirando as palavras da Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, que está o mais de acordo possível com as diligências que o Senhor Presidente anunciou que irá fazer. Acha é que elas pecam por tardias. Não sabia desta situação. Se calhar a maioria do Executivo também não mas, de facto, pecam por tardias, isto porque distingue dois tempos: o tempo em que esta Câmara teve a anterior Presidente e o tempo em que o Senhor Presidente, em resultado das eleições, ganhou a Câmara. E distingue também dois campos: o político-partidário e o da justiça, e quando o Senhor Presidente tem revelado que não distingue ninguém por razões político-partidárias, até porque tem muita gente, quer do PS, eventualmente do PC e muitos do PSD a trabalhar consigo ... (mudança de cassete)... razões de carácter técnico e político que o levam a tomar certas decisões. Mas neste caso concreto, parece-lhe que as coisas são substancialmente diferentes, porque quando se trata de uma pessoa com responsabilidades ao nível partidário, altas responsabilidades, que se permite fazer julgamentos na praça pública, invadindo o campo da política com questões que são do foro da justiça, e aí concorda em absoluto com o Senhor Vereador Amílcar Campos, de facto, são situações que são para ser tratadas noutro campo. Não lhe parece que o Presidente da Câmara de Oeiras, Isaltino Morais, possa ter outra atitude que não aquela que informou. A ética, é ética para alguns, para ser levada a cabo por alguns, mas não é para todos, ou não é para ser seguida da mesma forma por todos porque, de facto, aquilo que tem sido dito e aquilo que tem sido feito, particularmente pela pessoa em causa, é de uma violência extremamente grande, que leva à desestruturação de qualquer indivíduo ao nível social, pessoal e emotivo. Acha que só uma pessoa com uma força interior muito grande, como o Senhor Presidente, é que resistia a esta situação. Portanto, a si não a choca nada, bem pelo contrário,

acha que peca por tardia, qualquer posição que o Senhor Presidente possa ter porque a Câmara Municipal de Oeiras é o accionista de referência da Universidade Atlântica e há, obviamente, a competência técnica, mas também há outro tipo de confiança que não passa só pela confiança técnica. Assim sendo, qualquer atitude que tome sobre este caso, e não se refere aos honorários que a senhora terá recebido porque, se se justificou e se fez bom trabalho, não os põe em causa, o que põe em causa é a prestação que tem sido dada à Universidade Atlântica pós eleições de Outubro de dois mil e cinco. Isso espanta-a, admira-a e, de facto, acha que não é eticamente correcto. Concorda com o que a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira disse, teria saído, até para poder ter campo e espaço para continuar a fazer as referências e os comentários que têm sido feitos, mas comprehende e está perfeitamente solidária com o Senhor Presidente nas atitudes que vier a tomar sobre esta questão.-----

-----Novamente intervindo, o **Senhor Presidente** disse que em Ambiente utiliza-se muito a expressão: pensar global, agir local. De maneira que nunca se será um bom cidadão do mundo se não se for um bom cidadão local. A maneira como a Senhora Vereadora Teresa Zambujo pôs a questão do cidadão do mundo até pode soar um pouco a arrogância e, portanto, deve reflectir bem sobre esse conceito de cidadão do mundo.-----

-----Sobre a questão do capital da Universidade Atlântica, mais cinquenta por cento ou não, deve dizer ao Senhor Vereador Amílcar Campos que a si nunca lhe fez pele de galinha. Pelo contrário. Quando deixou a Câmara em dois mil e dois, deixou tudo preparado para que esta rapidamente chegasse aos sessenta, setenta por cento do capital da Universidade Atlântica. Só não se chegou porque não se cumpriu um despacho que deixou devidamente elaborado e que tinha a ver com o seguinte: que deviam ser calculadas as rendas que a Universidade Atlântica devia pagar pelos edifícios que estava a ocupar, e que as rendas desde o início da ocupação até àquela data, deveriam ser integradas no capital social da Universidade Atlântica porque a Câmara não tem que estar a alimentar outros accionistas e, portanto, se a Câmara Municipal estava a



ceder gratuitamente, havia que fazer o cálculo da renda (que foi feito, ainda no seu tempo) e, portanto, a soma das rendas devia integrar o capital social e a Câmara ficaria detentora em muito mais de cinquenta por cento do capital social, porque os outros accionistas não iriam ao aumento de capital. Tem que ser reconhecido que, apesar de já haver várias instituições universitárias no concelho, realmente aquela que pode ser um instrumento importante do Município é a Atlântica, justamente porque a Câmara Municipal, que nunca interferiu na Universidade Atlântica, nem nunca interferirá no Conselho Pedagógico, no Conselho Científico, etc., pode interferir na EIA porque a tutela da Câmara Municipal é feita sobre a EIA e não sobre a Universidade Atlântica. A EIA é a entidade instituidora da Universidade. Quanto à Universidade, aí a Câmara dá autonomia total. Se a Câmara Municipal está a investir na Universidade Atlântica mais do que investem outros accionistas, faz sentido que isso se reflicta no capital social porque, caso contrário, a Câmara Municipal está a enriquecer outros accionistas porque, por acaso, a Universidade Atlântica, até há uns tempos atrás, estava mal e com muitas dificuldades e quando chegou a altura de alguém avançar, a Câmara é que o fez de várias formas. Hoje, com os cursos de saúde, realmente houve uma melhoria nos últimos dois, três anos, e portanto, tudo indica que nos próximos anos, talvez dez, quinze anos, a Universidade Atlântica tenha uma situação saudável do ponto de vista económico. A verdade é que o capital que a Câmara lá injectou, os benefícios que introduziu, não se reflectem na vantagem da mesma. A sua filosofia é esta: se a Câmara investe, isso deve-se reflectir no capital social. -----

----- Prosseguindo, disse que gostaria, mais uma vez, de reafirmar que não fez nenhum comentário sobre o PSD. Aliás, disse não ser militante do PSD. As paixões, normalmente são muito rápidas. Ainda se fosse amor... As paixões são coisas que surgem de repente e vão-se, o vento leva-as. O amor, é outra coisa. De maneira que se limitou a fazer alguns comentários relativamente a declarações de dirigentes do PSD, da Doutora Paula Teixeira da Cruz enquanto Presidente da Distrital de Lisboa, e do Doutor Marques Mendes enquanto líder do PSD. Foram

esses os comentários que fez. Relativamente à situação concreta que ao Senhor Vereador Amílcar Campos repugna, deve dizer que a si também. O Senhor Vereador não se apercebeu, mas não pediu autorização à Câmara para estas diligências. Não disse que ia falar em nome da Câmara Municipal e não o vai fazer. De maneira nenhuma. Vai falar em nome próprio porque a tutela não se faz apenas nas Assembleias Gerais. Essa é a filosofia do Taguspark em que acham que os accionistas só têm que se pronunciar nas Assembleias Gerais. Durante o resto do período podem fazer as maiores patifarias que não há problema nenhum porque os accionistas não têm nada a ver com isso. Ora bem, não é assim. O accionista, em qualquer altura, pode exercer a tutela. Esta faz-se através do pedido de esclarecimentos, de informações, de análise de contas, etc.. Não é nas Assembleias Gerais. Quando se vai à Assembleia Geral, é para tomar decisões, mas a tutela vai-se exercendo e para se exercer, tem que se ter informação, tem que se conhecer e, portanto, deve dizer que o Presidente da Universidade Atlântica fala muitas vezes com o Presidente da Câmara e não vem pedir autorização à Câmara Municipal para falar com o Presidente da EIA. Há uma tutela corrente que é aquela que não se traduz em actos extraordinários e, portanto, não precisa de pedir autorização à Câmara para dizer ao Presidente da EIA que essa senhora tem feito afirmações acerca do Presidente da Câmara neste contexto e, portanto, não é bem vista. Há aqui uma questão ética fundamental. E o Presidente da EIA faz aquilo que entender. Como também terá oportunidade de lhe dizer que se for coordenador autárquico do PSD na Área Metropolitana de Lisboa, enquanto Presidente da Câmara, não gosta que façam estas afirmações a seu respeito e acerca da Câmara e de terceiros, porque há aqui um problema de confiança e o Senhor Vereador compreenderá que é muito complicado para o Presidente da Câmara esta situação porque é ele que lida com as empresas todos os dias e não o pode fazer com um administrador com o qual não tem confiança. Isto é óbvio, só não vê quem não quer. Vai falar ao Presidente da EIA enquanto Presidente da Câmara. Não vai vincular Câmara nenhuma. Para isso tinha pedido autorização à Câmara Municipal. E não considera que a



Universidade seja qualquer coutada. Aliás, tanto que não é coutada que de todas as empresas, de todo o universo empresarial da Câmara, ou onde a Câmara tem participações, a única empresa em que tem sido crítico relativamente à administração é em relação ao Taguspark e explicou porquê. Relativamente à Universidade Atlântica, nunca houve qualquer interferência e, portanto, será na sua qualidade de Presidente da Câmara, porque é ele próprio que tem sido atingido, que vai chamar a atenção sobre a ética, indo procurar fazer uma interpretação, aliás, já tem um texto sobre o conceito de ética dos gregos, dos latinos, dos romanos, etc., sobre o que é a ética, de maneira que, possivelmente, até vai enviar esse texto à Doutora Paula Teixeira da Cruz. A ética não é retórica. Costuma dizer que quem fala em ética não tem nenhuma. A ética são actos, comportamentos e, portanto, é dos nossos comportamentos que decorre se realmente somos pessoas que têm uma ética, ou não. Se temos comportamentos éticos ou não, não somos nós próprios que temos que dizer. São os nossos actos e os outros é que os julgam, às vezes mal. -----

----- Neste momento, saíram da sala o Senhor Presidente e definitivamente o Senhor Vereador Carlos Oliveira.-----

**15 - PROPOSTA Nº. 1244/06 - PAGAMENTO DE JUROS DE MORA À EMPRESA JOCARTÉCNICA - CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LD<sup>a</sup>:**-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**16 - PROPOSTA Nº. 1245/06 - PAGAMENTO DE JUROS DE MORA À EMPRESA TECNOVIA - SOCIEDADE EMPREITADAS, S.A.:**-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**17 - PROPOSTA Nº. 1420/06 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LIGA DE MELHORAMENTOS E RECREIOS DE ALGÉS:**-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**18 - PROPOSTA N°. 6/07 - PROCESSO DISCIPLINAR N°. 17/06:-----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

**19 - PROPOSTA N°. 96/07 - P°. 132-DIM/DOM/06 - REPARAÇÃO DO LARGO COMANDANTE AUGUSTO MADUREIRA E AVENIDA DAS TULIPAS, EM ALGÉS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL E TRABALHOS A MENOS:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Por despacho proferido em dezanove de Maio de dois mil e seis, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Rosado & Frazão - Construções Civis e Obras Públicas, Sociedade Anónima, pela importância de noventa mil duzentos e catorze euros e quarenta céntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Segundo a informação número novecentos e quarenta e sete, de dois mil e seis, da Divisão de Obras Municipais, e na sequência da telecópia número três mil novecentos e dezanove, de vinte e seis de Outubro de dois mil e seis, em que a Rosado & Frazão propõe a realização de trabalhos a mais na empreitada, sendo parte desses trabalhos resultantes de ultrapassagem estimada das quantidades previstas e parte relativa a alterações de revestimento de passeios, foi elaborado parecer jurídico através da informação número oitenta e quatro, de dois mil e seis, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, propondo a aprovação dos primeiros. -----

-----O lançamento de ajuste directo para os trabalhos de natureza não-contratual será efectuado em informação separada. -----

-----Assim, na presente informação propõe-se serem aprovados apenas os trabalhos a



mais de natureza contratual e trabalhos a menos anteriormente propostos na informação oitocentos e quarenta e três, de dois mil e seis, da Divisão de Obras Municipais. -----

----- Em resumo: -----

----- Um - Valor de adjudicação: noventa mil duzentos e catorze euros e quarenta cêntimos; -----

----- Dois - Valor dos trabalhos a mais: oito mil quinhentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Três - Valor dos trabalhos a menos: quatro mil seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos; -----

----- Quatro - Trabalhos a mais, após compensação: oito mil quinhentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Cinco - Percentagem dos trabalhos a mais ora propostos: nove vírgula quarenta e sete por cento; -----

----- Seis - Percentagem de trabalhos a menos ora propostos: cinco vírgula vinte por cento;

----- Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados: nove vírgula quarenta e sete por cento. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza contratual, no valor de oito mil quinhentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos, mais IVA; -----

----- A aprovação de trabalhos a menos, no valor de quatro mil seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**20 - PROPOSTA N.º 106/07 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.:**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância

da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**21 - PROPOSTA Nº. 125/07 - Pº. 254-DIM/PROQUAL/04 - ZONA DESPORTIVA DE OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO CONTRATUAL E TRABALHOS A MENOS:-----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 159/07 - Pº. 254-DIM/PROQUAL/04 - ZONA DESPORTIVA DE OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL, NÃO CONTRATUAL E TRABALHOS A MENOS:-----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 205/07 - PROCº. Nº. 7589/96 (16º. VOL.) - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/99, EM QUEIJAS:-----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 229/07 - TABELA REMUNERATÓRIA DOS TRABALHADORES DA OEIRAS VIVA, E.M., PARA O ANO DE 2007:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Nos termos e para os efeitos previstos no artigo trigésimo segundo dos Estatutos da Oeiras Viva, Empresa Municipal e na sequência da aprovação pelo Conselho de Administração, na reunião de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e sete, submeto à aprovação da Câmara a Tabela Salarial dos Trabalhadores da Oeiras Viva, Empresa Municipal, a vigorar durante o ano de dois mil e sete, que se transcreve e com efeitos retroactivos a um de Janeiro.-----

-----A presente tabela continua a reflectir as preocupações e as cautelas seguidas por este



Conselho de Administração, quanto ao equilíbrio financeiro da empresa, pois representa um acréscimo de um vírgula cinco por cento na massa salarial relativamente ao ano de dois mil e seis, ou seja as despesas com pessoal passam de setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove euros em dois mil e seis, para setecentos e setenta e um mil cento e oitenta e seis euros, em dois mil e sete, sendo complementadas com outras medidas de gestão, nomeadamente:

- - Suspensão de todas as isenções de horário de trabalho, mantendo-se apenas para as categorias e trabalhadores cujas funções o justificam;-----
- - Foram retirados aos cargos dirigentes todos os suplementos remuneratórios ou idênticos.” -----
- “Tabela Remuneratória -----
- (Artigo trigésimo quinto do Regime dos Trabalhadores da Oeiras Viva, Empresa Municipal) -----
- Índices / Valores -----
- Um / Quatrocentos e seis euros -----
- Dois / Quatrocentos e dezoito euros e dezoito cêntimos -----
- Três / Quatrocentos e trinta euros e setenta e três cêntimos -----
- Quatro / Quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos -----
- Cinco / Quatrocentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos -----
- Seis / Quatrocentos e setenta euros e sessenta e sete cêntimos -----
- Sete / Quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos -----
- Oito / Quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e três cêntimos -----
- Nove / Quinhentos e catorze euros e trinta e um cêntimos -----
- Dez / Quinhentos e vinte e nove euros e setenta e quatro cêntimos -----
- Onze / Quinhentos e quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos -----
- Doze / Quinhentos e sessenta e dois euros -----

-----Treze / Quinhentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos -----  
-----Catorze / Quinhentos e noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos -----  
-----Quinze / Seiscentos e vinte e quatro euros e vinte e três cêntimos -----  
-----Dezasseis / Seiscentos e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos -----  
-----Dezassete / Seiscentos e sessenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos -----  
-----Dezoito / Seiscentos e oitenta e dois euros e onze cêntimos -----  
-----Dezanove / Setecentos e dezasseis euros e vinte e um cêntimos -----  
-----Vinte / Setecentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos -----  
-----Vinte e um / Setecentos e oitenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos -----  
-----Vinte e dois / Oitocentos e vinte e nove euros e onze cêntimos -----  
-----Vinte e três / Oitocentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos -----  
-----Vinte e quatro / Novecentos e catorze euros e nove cêntimos -----  
-----Vinte e cinco / Novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e nove cêntimos -----  
-----Vinte e seis / Mil sete euros e setenta e oito cêntimos -----  
-----Vinte e sete / Mil cinquenta e oito euros e dezassete cêntimos -----  
-----Vinte e oito / Mil cento e seis euros e trinta e cinco cêntimos -----  
-----Vinte e nove / Mil cento e trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos -----  
-----Trinta / Mil cento e setenta e três euros e setenta e três cêntimos -----  
-----Trinta e um / Mil duzentos e oito euros e noventa e quatro cêntimos -----  
-----Trinta e dois / Mil duzentos e quarenta e cinco euros e vinte e um cêntimos -----  
-----Trinta e três / Mil trezentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos -----  
-----Trinta e quatro / Mil trezentos e setenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos -----  
-----Trinta e cinco / Mil quatrocentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos -----  
-----Trinta e seis / Mil quinhentos e treze euros e cinquenta e seis cêntimos -----  
-----Trinta e sete / Mil quinhentos e oitenta e nove euros e vinte e três cêntimos -----



----- Trinta e oito / Mil seiscentos e sessenta e oito euros e setenta cêntimos -----

----- Trinta e nove / Mil setecentos e cinquenta e dois euros e treze cêntimos -----

----- Quarenta / Mil oitocentos e trinta e nove euros e setenta e quatro cêntimos -----

----- Quarenta e um / Mil novecentos e trinta e um euros e setenta e dois cêntimos -----

----- Quarenta e dois / Dois mil vinte e oito euros e trinta e um cêntimos -----

----- Quarenta e três / Dois mil cento e vinte e nove euros e setenta e três cêntimos -----

----- Quarenta e quatro / Dois mil duzentos e trinta e seis euros e vinte e um cêntimos -----

----- Quarenta e cinco / Dois mil trezentos e quarenta e oito euros e dois cêntimos -----

----- Quarenta e seis / Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos -----

----- ... / Nível Um / Nível Dois / Nível Três -----

----- Direcção\* / dois mil oitocentos e quarenta e três euros / três mil cento e setenta e quatro euros / ... -----

----- Coordenação / mil duzentos e dezoito euros / mil duzentos e sessenta e nove euros / mil trezentos e setenta euros -----

----- Supervisão / novecentos e catorze euros / mil cento e dezassete euros / mil duzentos e dezoito euros -----

----- \* Despesas de Representação / trezentos e um euros / trezentos e trinta e um euros / ... ” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos e abstenção do Senhor Vereador Rui Soeiro, deliberou aprovar o proposto. -----

----- III - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** declarou ter votado contra, pelo facto desta proposta estar elaborada com base num acréscimo de um vírgula cinco por cento, que é manifestamente inferior ao aumento do custo de vida e à inflação oficial. -----

**BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO PARA COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO  
DE EQUIPAMENTO DIVERSO:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de três mil oitocentos e trinta e dois euros e um cêntimo, à Associação dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, para aquisição de equipamento diverso.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**26 - PROPOSTA Nº. 232/07 - ARRENDAMENTO DA LOJA Nº. 16 DA RUA 5 DE OUTUBRO,  
EM CARNAXIDE, PARA INSTALAÇÃO DO GTL (GABINETE TÉCNICO LOCAL) -  
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Departamento de Projectos Especiais encontra-se a desenvolver as acções necessárias para instalação de um Gabinete Técnico Local no Núcleo de Formação Histórica de Carnaxide.- -----

-----Após prospecção efectuada no local, considera-se que a Loja localizada no número dezasseis de Rua Cinco de Outubro é adequada para servir o propósito da Câmara de instalação daquele serviço. -----

-----Nesta sequência foi elaborada minuta do contrato de arrendamento a celebrar com o proprietário do imóvel mencionado em epígrafe, evidenciando-se os seguintes aspectos fundamentais:-----

-----Fica expressamente autorizado o inquilino a realizar, a expensas suas, as obras de adaptação da fracção arrendada, que entender necessárias ao exercício da respectiva actividade; -

-----Como contrapartida da ocupação e utilização do local arrendado, o Inquilino pagará ao Senhorio a renda mensal de trezentos euros, actualizada anualmente mediante a aplicação dos



coeficientes de actualização divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística;

-O contrato é válido pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, até à denúncia por uma das partes.

Em face ao acima exposto, propõe-se:

A aprovação da minuta que a seguir se transcreve e subsequente celebração do contrato para arrendamento da Loja número dezasseis da Rua Cinco de Outubro, em Carnaxide, para efeitos de instalação do Gabinete Técnico Local do Núcleo de formação Histórica de Carnaxide.”

“Minuta de Contrato de Arrendamento

Loja Número Dezasseis da Rua Cinco de Outubro - Carnaxide

Futuras Instalações Do GTL

Contrato de Arrendamento

Entre:

Primeiro Outorgante: ..., portador do Bilhete de Identidade número ... natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., em ..., adiante designado por Senhorio; e

Segundo Outorgante: Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso de Moraes, com domicilio necessário neste edifício, adiante designado por Inquilino,

É celebrado o contrato de arrendamento constante das seguintes cláusulas:

Primeira

O Senhorio dá de arrendamento ao Inquilino que, por sua vez, toma de arrendamento, a fracção autónoma designada pela letra “...”, correspondente à loja número dezasseis do prédio urbano sito da Rua Cinco de Outubro, em Carnaxide, Concelho de Oeiras, descrita na Conservatória do

Registo Predial de Oeiras, sob o número ... e inscrita na respectiva matriz predial da Freguesia de Carnaxide, sob o artigo ..., com a licença de utilização número ..., emitida em ..., numa área útil de ... metros quadrados, conforme planta anexa a este contrato que dele faz parte integrante.

----- Segunda -----

Um - O local arrendado destina-se à instalação de serviços do Inquilino, especificamente do Gabinete Técnico Local do Núcleo de Formação Histórica de Carnaxide.-----

Dois - O local arrendado é entregue ao Inquilino nesta data no estado em que actualmente se encontra, estado esse que este declara expressamente conhecer e aceitar. -----

Três - Fica expressamente autorizado o Inquilino a realizar as obras de adaptação necessárias ao exercício da sua actividade na fracção arrendada, de acordo com os padrões de qualidade inerentes ao imóvel em que a dita fracção se integra, não podendo, contudo, tais obras incidirem sobre os elementos estruturais essenciais da fracção de forma a causar danos irreparáveis.-----

Quatro - Fica exclusivamente a cargo do Inquilino o custo das obras referidas no número anterior.-----

----- Terceira -----

Um - Como contrapartida da ocupação e utilização do local arrendado, o Inquilino pagará ao senhorio a renda mensal de trezentos euros, vencendo-se a primeira renda a ... e cada uma das rendas subsequentes no primeiro dia útil do mês imediatamente anterior àquele a que diga respeito, sendo o respectivo pagamento efectuado por meio de transferência bancária para a conta número ... (NIB ....) do Banco ..., agência de ..., ou por qualquer outro meio ou outro local que venha pelo Senhorio a ser indicado, por escrito, ao Inquilino.-----

Dois - A renda referida no número anterior será actualizada anualmente mediante a aplicação dos coeficientes de actualização divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, nos termos do artigo vigésimo quarto do Novo Regime do Arrendamento Urbano. -----

----- Quarta -----



O presente contrato é válido pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovável por iguais e sucessivos períodos, no caso de nenhuma das partes manifestar oposição à renovação, nos termos da lei.

----- Quinta -----

O Inquilino será exclusivamente responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados por força ou em conexão com as obras por ele realizadas, devendo reembolsar o Senhorio de toda e qualquer quantia que este seja chamado a pagar a terceiros a esse título.

----- Sexta -----

O Inquilino obriga-se, ainda, a:

- a) Manter o local arrendado em perfeito estado de conservação, realizando as expensas suas as obras de reparação, conservação e manutenção do local arrendado e suportando demais encargos tornados necessários pelo seu uso;
- b) Suportar os encargos com a electricidade e a água que lhe dizem respeito;
- c) Respeitar e cumprir o regulamento do condomínio, cuja cópia se anexa ao presente contrato e que deste faz parte integrante;
- d) Permitir que o Senhorio ou quem o representar vistorie o local arrendado, desde que este avise previamente o Inquilino com a antecedência mínima de dez dias;
- e) Não dar ao local arrendado uso diverso do convencionado, nem fazer dele uma utilização imprudente;
- f) Findo o contrato de arrendamento, por qualquer causa, reparar todas as deteriorações verificadas no local que não decorram da sua utilização prudente e normal.

----- Sétima -----

Findo o arrendamento, o Inquilino terá direito a proceder ao levantamento das benfeitorias que haja efectuado no local, desde que não cause a este qualquer deterioração ou, caso tal deterioração seja susceptível de se produzir, proceda à sua reparação.

----- Oitava -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato fica estipulado como competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Oeiras, de ... de ... de dois mil e sete; -----

O Senhorio; -----

O Inquilino.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**27 - PROPOSTA Nº. 233/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SIMECQ - SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO MUSICAL E ESCOLAR CRUZ QUEBRADENSE, REFERENTE ÀS OBRAS DE REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “A “Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz-Quebradense” promoveu a execução das obras de reabilitação das respectivas instalações desportivas, nos termos do contrato-programa número vinte e quatro, de dois mil e sete, celebrado entre aquela colectividade e esta autarquia. -----

----- As obras foram acompanhadas e fiscalizadas por técnicos afectos ao Departamento de Projectos Especiais que atestam, por meio da informação número mil trezentos e noventa, de dois mil e seis, do Departamento de Projectos Especiais/Projectos e Equipamentos (cópia junta ao processo), que as mesmas se encontram concluídas e que decorreram em consonância com o caderno de encargos. -----

----- A colectividade em causa vem por meio de registo número cinquenta e cinco mil novecentos e dezoito, de vinte e cinco de Setembro, de dois mil e seis, solicitar a atribuição de um subsídio no valor de cinquenta mil euros para financiamento das obras já identificadas. -----

----- Em face ao exposto, propõe-se: -----



----- A atribuição de um subsídio à Sociedade Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense, no valor de cinquenta mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 234/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SPORT ALGÉS E DAFUNDO, REFERENTE ÀS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O “Sport Algés e Dafundo” promoveu a execução da empreitada de beneficiação e requalificação da piscina e balneários desportivos, no âmbito de um contrato-programa formalizado com a Câmara a trinta e um de Outubro de dois mil e três e respectivo aditamento (Contrato número cento e setenta e três, de dois mil e cinco), através dos quais esta Edilidade assumiu o compromisso de comparticipar as referidas obras, no valor total de setecentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e nove euros e trinta e sete cêntimos.-----

----- O Departamento de Projectos Especiais foi incumbido da tarefa de acompanhar a execução física e financeira desta empreitada, com o objectivo de atribuir faseadamente subsídios, mediante a comprovação da execução de trabalhos em valor correspondente.-----

----- No âmbito do contrato-programa em causa já foram atribuídos subsídios no valor global de quinhentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta euros e trinta e sete cêntimos, que correspondem a comparticipações atribuídas no decurso dos anos de dois mil e quatro (cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos); dois mil e cinco (duzentos e cinquenta mil euros) e dois mil e seis (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e um euros e doze cêntimos). -----

----- Por meio da informação número sessenta e três, de dois mil e sete, do Departamento de Projectos Especiais, de dez de Janeiro (cópia junta ao processo), foi proposta a atribuição de um subsídio no valor remanescente de cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros, que de acordo com técnicos afectos à fiscalização da empreitada corresponde a trabalhos

efectivamente executados. -----

-----Em face ao acima exposto, propõe-se: -----

-----A atribuição de um subsídio ao Sport Algés e Dafundo, no valor de cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros, com vista à liquidação do valor remanescente da participação global contratada para as obras de beneficiação das instalações desportivas desta colectividade.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 235/07 - EMPREITADA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LUÍS DE FREITAS BRANCO, EM PAÇO DE ARCOS - PAGAMENTO DOS AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS Nº. 1 E 2: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“No âmbito da empreitada do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Luís de Freitas Branco em Paço de Arcos tornou-se necessário para a conclusão da obra realizar trabalhos a mais que foram aprovados através das deliberações número cento e oito, de dois mil e cinco e número setecentos e trinta e três, de dois mil e cinco. -----

-----Nesta sequência foi celebrado o contrato número cinquenta e dois, de dois mil e seis - Segundo Adicional ao Contrato de Empreitada de Obra Pública número trinta e um, de dois mil e três, “Construção do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Luís de Freitas Branco, em Paço de Arcos” - no valor de trinta e oito mil oitocentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal de cinco por cento. -----

-----Posteriormente, o Tribunal de Contas visou o Contrato em causa em vinte e oito de Junho de dois mil e seis, registado com o número de processo setecentos e quatro, de dois mil e seis. -----

-----Face ao exposto, e em conformidade com o contrato mencionado, propõe-se que seja



efectuado o pagamento dos respectivos autos de trabalhos a mais número um e número dois no valor global de trinta e oito mil oitocentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal de cinco por cento, no valor de mil novecentos e quarenta e três euros e noventa e quatro cêntimos, num montante total de quarenta mil oitocentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos, à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima.” --

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**30 - PROPOSTA Nº. 236/07 - APROVAÇÃO DA REVISÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE AUTO-CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DA LAJE: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Por meio de deliberação número oitocentos e noventa e três, de dois mil e seis, foi aprovado o projecto de Revisão do Regulamento do Programa Municipal de Habitação de Auto-Construção do Bairro da Laje, proposta esta que visa actualizar o regulamento às necessidades actuais dos munícipes residentes no Bairro em questão, possibilitando a formalização e finalização dos procedimentos relacionados com as suas construções. -----

----- O referido projecto de revisão foi posteriormente submetido a publicação na segunda série do Diário da República de quatro de Outubro de dois mil e seis. -----

----- Nos termos do artigo centésimo décimo sétimo e centésimo décimo oitavo do C.P.A, foi afixado edital número quatrocentos e cinco, de dois mil e seis, tendo o prazo para a apreciação pública do Regulamento em causa decorrido, por trinta dias úteis, não tendo sido presente qualquer sugestão ou reclamação. -----

----- Em face ao exposto, propõe-se a aprovação da revisão do Regulamento do Programa Municipal de Habitação de Auto-Construção do Bairro da Laje, que a seguir se transcreve, e subsequente envio à Assembleia Municipal. -----

-----“Programa Municipal de Habitação de Auto-Construção do Bairro da Laje -----

----- Revisão do Regulamento -----

----- Preâmbulo -----

Com a presente Revisão do Regulamento do Programa Municipal de Auto-Construção do Bairro da Laje, pretende-se ultrapassar alguns problemas que têm vindo de certa forma prejudicar os munícipes deste Programa Municipal, sobretudo naquilo que diz respeito a legalizações das construções e mesmo alterações que os proprietários e usufrutuários pretendem introduzir nas suas construções e que não se enquadram no regulamento até à data vigente.-----

Na sua essência com a presente proposta de revisão tenta-se fazer uma actualização do regulamento às necessidades actuais das pessoas para que estas possam formalizar e finalizar os procedimentos relacionados com as suas construções. -----

----- Capítulo Primeiro - Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- (Objecto e Âmbito Territorial) -----

Um - A revisão do Regulamento do Programa Municipal de Habitação - Bairro de Auto-Construção, adiante designada por RPMH - BAC, pretende ser um instrumento definidor e regulador do fraccionamento da propriedade e das tipologias de uso e ocupação do solo, designadamente das condições de qualificação das construções existentes e por construir, da área delimitada na planta anexa ao presente Regulamento localizada no Bairro da Laje. -----

Dois - A rectificação do RPMH - BAC é elaborada no sentido de se proceder à actualização do regulamento anterior, que se encontra perfeitamente desajustado e desenquadrado da realidade. --

Três - O presente regulamento recairá essencialmente sobre construções perfeitamente consolidadas ou parcialmente erigidas e que se encontram algo desenquadradas no conjunto urbano onde se inserem. As novas construções também se regem pelo presente regulamento. ----

Quatro - As construções alvo fazem parte de um programa de auto-construção que obedeceu a



um projecto tipo e regulamento. Esse regulamento encontra-se actualmente desajustado da realidade, pelo que se torna imperativa a sua revisão. Deverão as edificações existentes, as edificações sujeitas a alterações, bem como as novas edificações que surjam obedecer ao presente regulamento, sempre que tecnicamente, esteticamente, financeiramente e legalmente assim se justificar.-----

Cinco - Salvaguardam-se todos os actos administrativos até então tomados pela Câmara Municipal de Oeiras, não podendo ser alterados ou redefinidos os parâmetros e condicionamentos urbanísticos já viabilizados. -----

----- Artigo Segundo -----

----- (Composição) -----

Um - Fazem parte integrante do presente regulamento a Planta Síntese e Quadro Síntese em anexo.-----

----- Artigo Terceiro-----

----- (Vinculação) -----

Obedecerão ao disposto no presente Regulamento todas as acções de iniciativa pública, privada ou cooperativa, que tenham por objectivo ou consequência a transformação das construções existentes ou por construir, sem prejuízo das atribuições e competências cometidas pela lei em vigor às demais entidades de direito público.-----

----- Capítulo Segundo - Disposições Gerais Relativas a Usos e Ocupações-----

----- Artigo Quarto -----

----- (Usos do solo) -----

O RPMH - BAC estipula que poderão existir nos lotes os seguintes usos:-----

- a) Habitação, com tipologia de moradia unifamiliar isolada com logradouro privado individual e parqueamento automóvel.-----
- b) Habitação, com tipologia de moradia multifamiliar (máximo de dois fogos por lote) com

logradouro privado individual e parqueamento automóvel. -----

c) Uso misto de habitação unifamiliar ou multifamiliar, comércio, serviços e parqueamento automóvel. -----

----- Artigo Quinto -----

----- (Implantação) -----

Um - Área máxima de implantação: -----

a) As áreas máximas de implantação serão as que constam do quadro em anexo ao presente regulamento e terão que ser sempre aferidas em conjunto com a apresentação do respectivo projecto de arquitectura. -----

Dois - Polígono de implantação:-----

a) Os polígonos de implantação terão de seguir a norma vigente na envolvente no que respeita aos alinhamentos das construções existentes.-----

b) No que respeita à construção de novos pisos, estes não poderão extravasar as empêas existentes. No caso do sótão e sempre que possível, será recuado face à empêa do alçado principal em cerca de um vírgula cinquenta metros.-----

c) Eventuais ajustes e/ou alterações no polígono de implantação terão de ser devidamente fundamentados em projecto de arquitectura e memória descritiva. Estes carecem de parecer favorável por parte da Câmara. -----

----- Artigo Sexto -----

----- (Impermeabilização do solo) -----

Um - A superfície máxima impermeabilizada nos lotes não deverá exceder oitenta por cento da área do lote. -----

----- Artigo Sétimo -----

----- (Áreas brutas de construção) -----

Um - As áreas brutas de construção são as indicadas no quadro incluído em anexo.-----



Dois - Nas áreas brutas de construção destinadas a habitação não se incluem as áreas destinadas a varandas, estendais e instalações técnicas. -----

----- Artigo Oitavo -----

----- (Volumetrias e Cérceas) -----

Um - As volumetrias propostas deverão traduzir o resultado dos valores definidos no quadro anexo e terão de ser devidamente fundamentados em projecto de arquitectura e memória descritiva carecendo de parecer favorável por parte da Câmara. -----

Quatro - As alturas máximas piso a piso das proposta de novas construções são de: -----

- a) Três metros para uso habitacional -----
- b) Quatro vírgula cinquenta, quatro ou três vírgula cinquenta metros, nos espaços destinados ao uso de comércio e serviços. -----

Cinco - O pé direito livre dos pisos para estacionamento deverá ser, em geral, de dois vírgula quarenta metros. -----

----- Artigo Nono -----

----- (Estacionamento nos Lotes) -----

Um - Nos lotes destinados a habitação multifamiliar a capacidade mínima de parqueamento automóvel em garagem é determinada de acordo com os seguintes critérios, sempre que possível:

- a) Um carro/fogo T Um -----
- b) Um vírgula cinco carros/fogo T Dois -----
- c) Dois carros/fogo T Três e T Quatro -----

A capacidade de parqueamento não pode em qualquer caso ser inferior a um carro/oitenta metros quadrados área bruta construção para habitação (no caso das construções novas). -----

Dois - Nos lotes com uso misto de habitação, comércio e serviços é aplicável o disposto no parágrafo anterior às áreas com uso habitacional, sendo a capacidade de parqueamento afecta ao uso de comércio e serviços constituída pelo número de lugares que exceda a capacidade

necessária para o uso habitacional. -----

Três - Nos lotes com a capacidade de parqueamento em garagem esta será no mínimo de dois carros/fogo. -----

----- Capítulo Terceiro - Disposições Específicas -----

----- Secção Um -----

----- (Habitação Unifamiliar) -----

----- Artigo Décimo -----

----- (Logradouro Privado) -----

Um - Os logradouros privados dos lotes das novas construções serão impermeabilizados até ao máximo de oitenta por cento. -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- (Muros de vedação) -----

Um - Os muros de vedação fronteiros aos arruamentos de acesso terão a altura máxima de um metro acima da cota média do troço do arruamento correspondente à frente do lote. -----

Dois - Admite-se que a vedação referida no parágrafo anterior seja complementada com a utilização de sebes vivas e de gradeamentos metálicos até à altura máxima de dois metros. -----

Três - Os muros de vedação laterais acompanharão a modelação do terreno com a altura máxima de um vírgula cinquenta metros acima das cotas das plataformas. -----

Quatro - Os muros de vedação, quando assumem a função de suporte de terras terão a altura que for tecnicamente justificada para o efeito, sujeita à aprovação caso a caso pela Câmara Municipal, ouvidos os respectivos serviços técnicos. -----

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- (Composição arquitectónica) -----

Um - Cada lote carece de desenho de conjunto, no mínimo de dois lotes para cada lado do lote objecto de proposta. -----



----- Secção Dois -----

----- (Edifícios de Habitação Multifamiliar e Mistos-----

----- De Habitação, Comércio e Serviços)-----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- (Estendais e Instalações Técnicas) -----

Um - Os pisos que contenham situações relacionadas com estendais e/ou instalações técnicas terão de obedecer a tratamento arquitectónico no sentido de se enquadrem de maneira singular na edificação e envolvente. -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- (Conversão de usos)-----

Um - Admite-se a conversão de área de construção destinada a uso habitacional para escritórios ou comércio, desde que a conversão de uso seja efectuada no piso da cave (se esta existir) ou no piso térreo (se não existir cave). -----

Quatro - A conversão de usos prevista nos números anteriores obriga ao correspondente ajustamento da capacidade de parqueamento automóvel, adoptando-se para os escritórios o índice mínimo de um carro/trinta e cinco metros quadrado área bruta construção, sem prejuízo do cumprimento das disposições aplicáveis da Portaria mil cento e oitenta e dois, de noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, sempre que possível.-----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- (Composição Arquitectónica) -----

Um - As indicações de composição arquitectónica contidas no quadro anexo e presente regulamento, são uma referência preliminar, podendo ser objecto de ajustamentos ou soluções alternativas, nos projectos dos edifícios respectivos carecendo sempre de aprovação camarária. --

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- (Entrada em Vigor) -----

Um - O presente regulamento entra em vigor cinco dias após a publicação nos termos legais”.” --

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 237/07 - ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE A CMO E A SIMECQ - SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO MUSICAL ESCOLAR CRUZ QUEBRADENSE, REFERENTE AOS ENCARGOS DECORRENTES DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“A Câmara Municipal de Oeiras formalizou, a dezoito de Janeiro de dois mil e sete, um contrato-programa com a Sociedade de Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense tendo em vista o financiamento dos encargos decorrentes da empreitada de reabilitação das instalações desportivas desta colectividade. -----

-----Na sequência do despacho exarado na informação número cento e sessenta e quatro, de dois mil e sete, do Departamento de Projectos Especiais (cópia junta ao processo), foi elaborada minuta de aditamento ao contrato-programa inicial. -----

-----A necessidade de celebração deste aditamento prende-se com a existência de despesas não previstas inicialmente, no valor de sete mil novecentos e oitenta e seis euros, relativas à construção de um palco e expositor de troféus. -----

-----Em face ao acima exposto propõe-se: -----

-----A aprovação da minuta que a seguir se transcreve e subsequente formalização de um aditamento ao contrato-programa número vinte e quatro, de dois mil e sete, celebrado entre a CMO e a Sociedade de Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense, tendo em vista a assunção por parte do Município de Oeiras de uma participação global de cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis euros para os trabalhos de reabilitação das instalações desportivas desta colectividade.” -----



----- "Contrato programa número ... de dois mil e sete -----

----- Aditamento -----

Entre: -----

Um - O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, com domicilio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante; e -----

Dois - A Sociedade de Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e dois, com sede na Rua Sacadura Cabral, número oitenta e um, na Cruz Quebrada, representada neste acto pelo Presidente da Direcção, José Martins Filipe, casado, natural de Proença-a-Nova, residente na Calçada do onde de Tomar número treze, primeiro esquerdo, Cruz Quebrada, portador do Bilhete de Identidade número quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois, emitido em doze de Março de mil novecentos e noventa e sete, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de Identificação Fiscal cento e quarenta e sete milhões cento e cinquenta e seis mil e cinquenta, adiante designada por Segundo Outorgante; -----

----- Considerando que: -----

----- Em dezoito de Janeiro de dois mil e sete as Partes Outorgantes celebraram entre si um Contrato-Programa que define o regime de colaboração técnica e financeira ao Programa de desenvolvimento Desportivo da Sociedade de Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense; -----

----- Constitui objecto do referido programa a empreitada de reabilitação das instalações desportivas da Segundo Outorgante; -----

-----Tendo-se verificado ainda a existência de um conjunto de despesas não previstas, respeitantes à construção de um palco e expositor de troféus; -----

-----Não dispondo a Segunda Outorgante de liquidez financeira que lhe permita fazer face a tais despesas imprevistas;-----

-----As partes livremente aceitam e reciprocamente ajustam proceder à celebração de um aditamento ao contrato-programa inicial, de acordo com a deliberação número ..., aprovada em reunião de Câmara de ... de ... de dois mil e sete, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Única -----

As cláusulas segunda e terceira do Contrato-Programa celebrado, passam a ter a seguinte redacção: -----

----- Cláusula Segunda-----

----- (Estimativa de custos) -----

O custo total do programa de desenvolvimento desportivo está estimado em cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis euros, com IVA incluído à taxa legal.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Comparticipação Financeira) -----

Um - Entre as partes subscritoras é aceite que o regime de comparticipação financeira é o seguinte: -----

a) Assunção por parte do Município de Oeiras do financiamento da totalidade dos encargos, no valor total de cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis euros, a liquidar sob a forma de subsídio, mediante a apresentação e documentos comprovativos das despesas realizadas.-----

Celebrado em ... de ... de ..., em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante; -----

O Segundo Outorgante.”-----



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 268/07 - Pº. 144-DIM/DOM/05 - RAMPAS E ESCADAS DE ACESSO À RUA LINO DE ASSUNÇÃO, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO PREVISTA:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Em reunião de Câmara de um de Fevereiro de dois mil e seis, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada, pela importância de cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro centimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Segundo a informação número cinquenta e nove, de dois mil e sete, da Divisão de Obras Municipais, através da telecópia referência mil trezentos e setenta e cinco-A, de dois mil e seis, a qual se encontra anexa ao processo, vem a firma Alvenobra, Limitada, adjudicatária da empreitada que prevê a construção das rampas e escadas de acesso à Rua Lino de Assunção, em Paço de Arcos, apresentar uma proposta de preços para o reforço da estrutura de contenção. -----

----- Pela telecópia número cento e trinta e um, a qual se encontra anexa ao processo, vem a fiscalização do exterior LEMO, Empresa Intermunicipal, apresentar a análise técnico-económica da proposta de trabalhos a mais referida. -----

----- Ainda segundo a mesma informação, o enquadramento dos trabalhos sujeitos a aprovação no artigo vigésimo sexto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março sob epígrafe “Trabalhos a mais”. Ainda no que respeita ao controlo de custos, porque representam zero vírgula noventa e nove por cento do valor do contrato e o acumulado de trabalhos a mais é de três vírgula vinte e quatro por cento, também têm acolhimento no número um do artigo quadragésimo quinto do mesmo diploma. -----

----- Em resumo: -----

-----Um - Valor de adjudicação: cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos;-----

-----Dois - Valor dos trabalhos a mais: mil duzentos e quinze euros e quarenta e cinco cêntimos;-----

-----Três - Valor dos trabalhos a menos: zero euros;-----

-----Quatro - Trabalhos a mais, após compensação: mil duzentos e quinze euros e quarenta e cinco cêntimos;-----

-----Cinco - Percentagem dos trabalhos a mais ora propostos: zero vírgula noventa e nove por cento;-----

-----Seis - Percentagem de trabalhos a menos ora propostos: zero por cento;-----

-----Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados: três vírgula vinte e quatro por cento;-----

-----Em face do que antecede, proponho: -----

-----A aprovação dos preços unitários;-----

-----A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no valor de mil duzentos e quinze euros e quarenta e cinco cêntimos, mais IVA.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**33 - PROPOSTA N°. 269/07 - P°. 144-DIM/DOM/05 - RAMPAS E ESCADAS DE ACESSO À RUA LINO DE ASSUNÇÃO, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO PREVISTA:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Em reunião de Câmara de um de Fevereiro de dois mil e seis, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada, pela importância de cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número



cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Segundo a informação número sessenta, de dois mil e sete, da Divisão de Obras Municipais, através da telecópia referência trinta e cinco, de dois mil e sete, a qual se encontra anexa ao processo, vem a firma Alvenobra, Limitada, adjudicatária da empreitada que prevê a construção das rampas e escadas de acesso à Rua Lino de Assunção, em Paço de Arcos, apresentar uma proposta de preços para o chapa soldada a perfil HEB cento e sessenta. -----

----- Pela telecópia número cento e trinta e um, a qual se encontra anexa ao processo, vem a fiscalização do exterior LEMO, Empresa InterMunicipal, apresentar a análise técnico-económica da proposta de trabalhos a mais referida. -----

----- Ainda segundo a mesma informação, o enquadramento dos trabalhos sujeitos a aprovação no artigo vigésimo sexto do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, bem como no número um do artigo quadragésimo quinto do mesmo diploma, no que concerne ao controlo de custos. -----

----- Em resumo: -----

----- Um - Valor de adjudicação: cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos; -----

----- Dois - Valor dos trabalhos a mais: setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos; -----

----- Três - Valor dos trabalhos a menos: zero euros; -----

----- Quatro - Trabalhos a mais, após compensação: setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos; -----

----- Cinco - Percentagem dos trabalhos a mais ora propostos: zero vírgula sessenta e um por cento; -----

----- Seis - Percentagem de trabalhos a menos ora propostos: zero por cento; -----

----- Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados: três vírgula oitenta e cinco por

cento. -----

-----Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos preços unitários;-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no valor de setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos, mais IVA.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 271/07 - Pº. 135-DIM/DOM/06 - REPARAÇÃO DAS RUAS ANTÓNIO FELICIANO CASTILHO E S. JOSÉ, EM PORTO SALVO - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL E NÃO CONTRATUAL, TRABALHOS A MENOS: -----**

-----Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que os trabalhos a mais já foram autorizados e realizados, portanto, na sua opinião a existência desta proposta não faz sentido. -----

-----A propósito deste assunto, usou da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro** dizendo que os trabalhos a mais foram aprovados através da proposta mil quinhentos e cinco, na reunião de vinte e dois de Dezembro de dois mil e seis, cujo valor importa em dezasseis mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos, daí que a questão colocada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos faz sentido, ou seja, a proposta não tem que vir novamente a reunião. -----

-----Interveio, de novo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, salientando que está tudo correcto nesta proposta, menos o adicional do contrato, que não deve ser de doze mil seiscentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos, mas sim de seis mil novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos, isto, porque a empreitada foi adjudicada por cento e dezanove mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos, depois efectuaram-se trabalhos a mais no valor global de doze mil seiscentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos, o que vai colocar o valor da empreitada em cento e trinta e dois quatrocentos e quarenta e dois euros e



vinte e dois cêntimos e depois em vez dos mil quinhentos e trinta euros de trabalhos a menos, passaram a ser cinco mil seiscentos e oitenta euros e quatro cêntimos de trabalhos a menos, razão pela qual o valor global tem que ficar em cento e vinte e seis setecentos e sessenta e dois euros e dezoito cêntimos. -----

----- De seguida interveio o **Senhor Engenheiro Manuel Pinto**, presente na sala, referindo que a questão colocada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, tem que ver com o valor do contrato adicional. As indicações do Tribunal de Contas e do Notariado da Câmara Municipal, são explícitas no sentido de, independentemente dos trabalhos a menos, o contrato adicional tem que ser elaborado pelo valor dos trabalhos a mais. -----

----- Para efeito de contabilização para a percentagem dos trabalhos a mais, é que pode existir a questão das compensações. Em termos de contratos adicionais são feitos pelo valor integral dos trabalhos a mais, independentemente do valor dos trabalhos a menos. -----

----- A propósito deste assunto interveio o **Senhor Engenheiro Luís Mello**, dizendo que só se paga o que é feito. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, observou que não tem esse entendimento, não tem essa prática e, portanto, gostaria que lhe fosse facultado um parecer nesse sentido. -----

----- Assim, por decisão do Senhor Presidente que, entretanto, entrou na sala, e que mereceu a concordância da Câmara esta proposta ficou adiada para posterior reunião. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 272/07 - Pº. 262-DIM/DCAD/06 - EB1 SÁ DE MIRANDA (Nº. 2) OEIRAS -  
SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE  
NATUREZA NÃO CONTRATUAL: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos, à firma C.J.G, Construções, Limitada, por

despacho da Senhora Vereadora deste Departamento em dez de Outubro de dois mil e seis. -----

-----No levantamento efectuado pela Divisão de Educação, de intervenções necessárias a efectuar nas Escolas Básicas, foi solicitado para a EB Um Sá de Miranda (Número Dois) de Oeiras, a substituição de caixilharias. Após autorização é assinado contrato de adjudicação com a firma C.J.G., Construções, Limitada, e no decorrer da empreitada verifica-se que os vidros definidos, e postos a concurso, não faziam referência à necessidade de serem laminados - Normas de Exigências Construtivas -, pelo que a sua alteração acresce em quatro mil seiscentos e vinte euros, correspondente ao aumento de oito vírgula vinte por cento face ao valor de adjudicação, conforme informação mil e quatrocentos, de dois mil e seis, da Divisão de Conservação e Administração Directa que teve o parecer jurídico favorável. -----

-----Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação de trabalhos a mais de natureza não contratual no montante de quatro mil seiscentos e vinte euros;-----

----- A comunicação da presente deliberação ao adjudicatário.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**36 - PROPOSTA Nº. 273/07 - Pº. 391-DIM/DCAD/06 - E.B. 1 VISCONDE DE LECEIA Nº. 2 DE BARCARENA - PINTURA EXTERIOR - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO CONTRATUAL:-----**

-----Esta proposta, por decisão da Senhora Vereadora Madalena Castro, que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da ordem de trabalhos.-----

**37 - PROPOSTA Nº. 239/07 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO JOVEM - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO Nº. 174, DA RUA CÂNDIDO DOS REIS, EM OEIRAS:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A Câmara Municipal de Oeiras encontra-se a implementar as acções necessárias à recuperação e revitalização dos núcleos de formação histórica do Concelho. -----



----- A estratégia adoptada para a revitalização, não só física, mas sobretudo social das referidas áreas urbanas, passa por criar novas condições que favoreçam a renovação gradual do tecido social existente.-----

----- Para concretização deste objectivo julga-se adequado promover desde já a introdução progressiva de população mais jovem naquelas áreas, como contraponto ao processo de envelhecimento acelerado da população existente. -----

----- Nesta sequência, deram-se início às diligências necessárias com vista ao lançamento de um Programa de Habitação Jovem nos Núcleos de Formação Histórica do Concelho, o que pressupõe a aquisição de imóveis localizados nestas áreas, para futura instalação de jovens.-----

----- No âmbito deste Programa iniciaram-se as negociações com o proprietário do imóvel sito na Rua Cândido dos Reis número cento e setenta e quatro, com vista à respectiva aquisição pela Câmara. -----

----- O edifício em questão, encontrando-se em pleno estado de degradação, sendo constituído por sete pequenas habitações devolutas, com características de vila operária, perfazendo uma área de implantação de trezentos e setenta e quatro metros quadrados e área bruta de construção de quatrocentos e setenta metros quadrados. -----

----- A análise de potencialidades construtivas efectuada permite-nos concluir que será possível proceder a obras de beneficiação, no valor de trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos euros, obtendo assim oito fogos (dois T Um Duplex, cinco T Um e um T Zero).-----

----- O presumível valor de mercado apurado para o imóvel, no estado físico actual, é de cento e oitenta e cinco mil setecentos e trinta euros. -----

----- O valor de aquisição acordado é de cento e oitenta e cinco mil euros, a liquidar na totalidade na data da celebração da escritura de compra e venda. -----

----- Em face ao acima exposto, propõe-se:-----

----- A aquisição do imóvel localizado na Rua Cândido dos Reis número cento e setenta e

quatro, pelo valor de cento e oitenta e cinco mil euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 240/07 - MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE A CMO E UM GRUPO DE EX-FORMANDAS, PARA CRIAÇÃO DE UM ATELIER DE EXPRESSÃO PLÁSTICA, NA RUA ARY DOS SANTOS, Nº. 17, SUB-CAVE TRASEIRAS, VILA FRIA:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----A construção de um tecido comunitário coeso passa fundamentalmente pela possibilidade de cada um poder desenvolver formas de participação local. Neste sentido, torna-se importante a criação de soluções inovadoras que permitam a inserção profissional dos municípios e contribuam para a criação de novos postos de trabalho, numa óptica de desenvolvimento local.

-----A cedência de espaço insere-se no âmbito do apoio à iniciativa local de emprego, a recém formados, em situação de desemprego, de programas de formação profissional promovidas pela CMO, no sentido de facilitar o seu processo de inserção sócio-profissional no mercado de trabalho. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Submete-se a deliberação do Executivo Camarário a minuta de Contrato de Comodato a celebrar, entre a Câmara Municipal de Oeiras, e o grupo de ex-formandas, relativo à criação de um ateliê de expressão artística.”-----

-----“Contrato de Comodato -----

-----“Um - Introdução -----

-----A construção de um tecido comunitário coeso passa fundamentalmente pela possibilidade de cada um poder desenvolver formas de participação local. Neste sentido, torna-se importante a criação de soluções inovadoras que permitam a inserção profissional dos municípios



e contribuam para a criação de novos postos de trabalho, numa óptica de desenvolvimento local.

----- Assim, a cedência de espaço insere-se no âmbito do apoio à iniciativa local de emprego, a recém formados, em situação de desemprego, de programas de formação profissional promovidos pela CMO, no sentido de facilitar o seu processo de inserção sócio-profissional no mercado de trabalho.-----

----- Estão assim reunidas as condições para a celebração do presente protocolo. -----

Entre:-----

Primeiro Outorgante: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, com domicílio necessário no mesmo edifício, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Município; -----

E -----

Segundas Outorgantes: -----

Paula Alexandra Soares Bastos Assunção Correia, casada, portadora do Bilhete de Identidade número oito milhões duzentos e onze mil oitocentos e trinta e sete, emitido em seis de Outubro de dois mil e quatro, pelos Serviços de Identificação de Oeiras, Contribuinte número cento e noventa e quatro milhões dez mil quatrocentos e setenta e três, residente na Rua Direita de Caxias, dois - primeiro esquerdo, Caxias, em Oeiras; -----

Isabel Maria Pilo Amante Alves Brassard, casada, portadora do Bilhete de Identidade número oito milhões novecentos e quinze mil duzentos e trinta e nove, emitido em doze de Fevereiro de dois mil e dois, pelos Serviços de Identificação de Lisboa, Contribuinte número cento e noventa e quatro milhões novecentos e setenta mil novecentos e setenta e três, residente na Avenida Nossa Senhora do Rosário, lote um - quinto-C, Cascais; -----

Maria de Fátima Pintão Correia, divorciada, portadora do Bilhete de Identidade número um milhão cento e vinte e um mil cento e um, emitido em dezassete de Julho de dois mil e três, pelos Serviços de Identificação de Lisboa, Contribuinte número cento e onze milhões quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e oito, residente na Praça João Martinho de Freitas, doze - primeiro esquerdo, Bairro da Assunção, Cascais; -----

Hermínia Oliveira Martins Coelho, casada, portadora do Bilhete de Identidade número seis milhões quinhentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e quatro, emitido em dezoito de Janeiro de dois mil e sete, pelos Serviços de Identificação de Lisboa, Contribuinte número cento e quarenta e oito milhões quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte, residente na Rua Rio Sousa, número noventa e cinco, Arneiro, Cascais, adiante designadas por Segundas Outorgantes ou Comodatárias; -----

É celebrado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Propriedade -----

Um - O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário do imóvel, sítio na Rua Ary dos Santos, número dezassete, sub-cave traseiras, em Via Fria, Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número ..., e inscrito na respectiva matriz predial urbana da freguesia de Porto Salvo, sob o artigo .... ---

Dois - O Município de Oeiras é, ainda, proprietário de uma mufla que se encontra no imóvel descrito no número que antecede. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Objecto -----

O Primeiro Outorgante cede às Segundas Outorgantes, em regime de comodato, o imóvel e a mufla identificadas na cláusula primeira, para o funcionamento de um atelier de expressão artística, com zona oficial. -----



----- Cláusula Terceira -----

----- Uso -----

Um - As actividades desenvolvidas pelas Comodatárias no imóvel comodatado devem ser compatíveis com os usos e capacidades projectadas para o edifício e para a mufla, bem como devem respeitar os fins previstos na licença de utilização para o espaço cedido, ficando sob responsabilidade das Comodatárias a obtenção das necessárias licenças e autorizações administrativas que eventualmente sejam necessárias para as actividades desenvolvidas no espaço objecto de cedência. -----

Dois - Fica expressamente proibida a utilização pelas Segundas Outorgantes do imóvel e da mufla ora cedidos para fins de natureza comercial. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Prazo -----

Um - Sem prejuízo da denúncia prevista no número quatro da presente cláusula, o imóvel e a mufla identificadas na cláusula primeira do presente contrato são cedidos pelo prazo de um ano. -

Dois - A renovação do contrato, por o período máximo de mais um ano, fica sujeita à avaliação da pertinência da sua continuidade pelos competentes serviços do Município. -----

Três - Caso a avaliação do Município seja favorável à permanência das Segundas Outorgantes no espaço cedido, bem como à continuação da utilização da mufla por mais um ano, o Primeiro Outorgante comunicará às Comodatárias a renovação automática do contrato, com uma antecedência mínima de três meses antes do termo do prazo inicial. -----

Quatro - Sem prejuízo do prazo previsto no número um e dois da presente cláusula, o Município pode denunciar o presente contrato, a qualquer momento, por considerar inoportuna a permanência das Comodatárias no imóvel cedido, bem como a continuação da utilização da mufla, sem necessidade de alegar qualquer justificação adicional e sem direito a atribuição de qualquer tipo de indemnização às Comodatárias. -----

Cinco - As Comodatárias podem denunciar o contrato a qualquer momento comunicando tal facto ao Município.

----- Cláusula Quinta -----

----- Actividades -----

A gestão, administração e responsabilidade civil pelas actividades desenvolvidas no Atelier de Expressão Artística, a funcionar no espaço cedido em comodato, ficam a cargo das Segundas Outorgantes.

----- Cláusula Sexta -----

----- Obrigações das Comodatárias -----

Constituem obrigações das Comodatárias:

- a) Manter o espaço cedido e a mufla em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, cabendo-lhe efectuar para esse fim, por sua conta e risco todas as pequenas reparações que se tornem necessárias e decorrentes do uso normal do espaço e da mufla depois de consultado o Primeiro Outorgante;
- b) Consentir a fiscalização pelo Primeiro Outorgante, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos representantes daquele o acesso ao espaço cedido;
- c) Gerir e administrar, com fundos próprios, o atelier a instalar no espaço cedido, nomeadamente, assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, entre outros;
- d) Tolerar as benfeitorias que o Primeiro Outorgante pretenda realizar no espaço cedido ou na mufla;
- e) Não permitir a utilização da mufla e do espaço cedido por terceiros, a qualquer título, excepto se tiver autorização expressa do Primeiro Outorgante;
- f) Avisar prontamente o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem a mufla e o espaço cedido ou a existência de terceiros que se



arroguem com direitos em relação a estes, desde que tais factos sejam ignorados pelo Primeiro Outorgante;

g) Restituir o espaço, ora cedido, e a mufla, findo o contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer tipo de indemnização ou compensação pelas eventuais benfeitorias realizadas e indemnizando o Município por quaisquer prejuízos que possam existir no espaço e na mufla comodatada.

----- Cláusula Sétima -----

----- Obrigações do Município -----

Constituem obrigações do Município:

- a) Permitir a utilização da mufla e do espaço comodatado pelas Segundas Outorgantes, pelo prazo definido na cláusula terceira;
- b) Realizar as obras estruturais no edifício decorrentes, nomeadamente de deficiências de construção do espaço cedido;
- c) Realizar as obras de conservação e manutenção do edifício e da mufla, sempre que as considere adequadas e oportunas.

----- Cláusula Oitava -----

----- Cooperação -----

Durante o período em que o presente contrato vigorar as Comodatárias poderão estabelecer formas de cooperação com o Município, na execução das seguintes actividades:

- a) Organização de workshops para munícipes que se encontrem em situação de desemprego, na área das artes decorativas;
- b) Elaboração de cartões e postais de Natal;
- c) Decoração de espaços municipais e eventos promovidos pelo Município;
- d) Colaboração noutras iniciativas municipais na área das artes decorativas.

----- Cláusula Nona -----

----- Resolução -----

Sem prejuízo da denúncia prevista na cláusula quarta, a falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, bem como a falta de colaboração das Comodatárias, nos termos previstos na cláusula oitava, são causa de resolução do presente contrato. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Responsabilidade Solidária -----

As Segundas Outorgantes actuam em regime de solidariedade, activa e passiva, no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas, por cada uma das partes outorgantes, no presente contrato. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Comunicações -----

Um - Todas as comunicações feitas entre as partes, no âmbito do presente contrato, deverão ser enviadas através de carta registada com aviso de recepção para as moradas constantes do cabeçalho do contrato. -----

Dois - No caso das comunicações feitas do Município para as Segundas Outorgantes, consideram-se validamente notificadas todas as outorgantes com a remessa de comunicação para a morada de qualquer uma delas. -----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- Foro -----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e subsidiariamente pelas disposições previstas no Código Civil. -----

Dois - No caso do diferendo subsistir e não puder ser resolvido, as partes acordam como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Oeiras, podendo



optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor. -----

----- Clausula Décima Terceira -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente aprovadas por ambas as partes. -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é feito em duplicado, um original para cada uma das partes, ambas aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e sete. -----

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião do Executivo realizada em ... de ... de dois mil e sete, conforme proposta de deliberação número .... -----

----- Pelo Município, O Presidente da Câmara -----

----- Isaltino Afonso Morais -----

----- As Segundas Outorgantes -----

----- Paula Assunção Correia -----

----- Isabel Alves Brassard -----

----- Maria Pintão Correia -----

----- Hermínia Martins Coelho.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse concordar inteiramente com este tipo de iniciativas, contudo, ao ler o contrato verificou que a alínea c) da cláusula sétima diz que a conservação e a manutenção da mufla é da obrigação do Município, com o que não concorda, visto que estas avariam imensas vezes. -----

----- A propósito deste assunto usou da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira**,

dizendo que houve, em tempo, uns cursos que eram do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Cascais, entretanto, a verba terminou e os cursos também, e é por essa razão que vêm referidas quatro formandas na proposta, sendo que três não residem no concelho porque vieram indicadas pelo Instituto de Emprego e, por sua vez, mostraram interesse em ficar com o atelier de expressão plástica, para poderem aí desenvolver o seu trabalho. -----

-----Ora, o que acontece é que é da responsabilidade das formandas pagar as obras de reparação da mufla, no entanto compete ao município realizar essas obras sempre que seja necessário e oportuno.-----

-----De seguida interveio o **Senhor Presidente** salientando que as preocupações da Doutora Teresa Zambujo não têm razão de ser, porque do que se trata é que as despesas de manutenção corrente da mufla são da responsabilidade das formandas. As despesas de conservação e de manutenção de determinada dimensão são da responsabilidade da Câmara, sendo esta quem determina se as considera oportunas e adequadas.-----

-----Por outro lado, está-se a falar de pessoas com poucos rendimentos e do que se trata efectivamente, é da Câmara prestar uma ajuda a estas pessoas, que mostraram tanto interesse em ficar com aquele atelier.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Teresa Zambujo, José Eduardo Costa e Rui Soeiro, deliberou aprovar o proposto.-----

### **39 - PROPOSTA Nº. 241/07 - MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA LINHA DE CASCAIS:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A trinta de Dezembro de dois mil e dois foi celebrado, entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação de Surdos da Linha de Cascais (ASLC), um Contrato de Comodato que visou a cedência das instalações sitas na Rua Instituto Conde de Agrolongo, número quarenta e



cinco-A, (Bairro do Alto da Loba), para funcionamento da sede concelhia da referida Associação.

----- Tendo a ASLC solicitado à Autarquia a cedência de mais uma fracção, contígua às instalações actualmente ocupadas, com a finalidade de obter melhores condições de funcionamento para a sua Delegação de Oeiras, submete-se para Apreciação do Executivo Camarário a minuta de proposta de aditamento ao Contrato de Comodato inicialmente celebrado.” -----

----- “Aditamento ao Protocolo Celebrado entre o -----

----- Município de Oeiras e a Associação de Surdos da Linha de Cascais -----

----- Considerando que por proposta de deliberação Camarária datada de onze de Novembro de dois mil e dois, foi aprovada a celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Oeiras e a Associação de Surdos da Linha de Cascais, com o objectivo de nas instalações cedidas funcionar a sede concelhia da referida Associação; -----

----- Considerando que por pedido formulado pela Associação, foi solicitado a esta Autarquia a cedência de mais uma fracção, contígua às instalações actualmente cedidas, com a finalidade de obter melhores condições, não só para os associados que frequentam a delegação de Oeiras mas também para os ouvintes que frequentam os cursos de língua gestual portuguesa aí leccionados; -----

----- Considerando que na presente data se encontra disponível a fracção contígua referida no pedido da Associação; -----

----- Considerando que a actividade desenvolvida pela Associação, na qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, é meritória, constituindo o contrato inicial, assim como o presente aditamento, um apoio concedido pela Autarquia no âmbito das actividades de interesse municipal de natureza social; -----

----- Considerando que as partes acordaram mutuamente em rever o Protocolo assinado, bem como, os termos do aditamento a introduzir; -----

É celebrado entre: -----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, com domicílio necessário neste edifício, doravante designado abreviadamente por Município ou Comodante; -----

E -----

A Associação de Surdos da Linha de Cascais, Instituição Particular de Solidariedade Social, Pessoa Colectiva número quinhentos e três milhões seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e um, com sede no Bairro Marechal Carmona, Rua João António Gaspar, Bloco G, rés-do-chão esquerdo, dois mil setecentos e cinquenta - trezentos e oitenta Cascais, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, Excelentíssimo Senhor Celestino José Lopes Ramos, com poderes suficientes para a outorga do presente protocolo, doravante designada abreviadamente por Associação ou Comodatária; -----

O presente aditamento ao protocolo inicial, celebrado em trinta de Dezembro de dois mil e dois, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor dos espaços A e B (lojas números oito e nove) que fazem parte da fracção autónoma designada pela letra A, do prédio sito na Rua do Instituto Conde Agrolongo, número quarenta e cinco, no Bairro do Alto da Loba, freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, descrito(s) na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número mil oitocentos e noventa inscrito na respectiva matriz predial urbana da freguesia de Paço de Arcos, sob o artigo três mil trezentos e treze. -----

(...) -----

----- Cláusula Terceira -----



Um - Os espaços cedidos destinam-se a ser utilizados como sede concelhia da Associação, designadamente, da delegação de Oeiras e neles se desenvolverão actividades ligadas à administração e aos fins estatutários da Comodatária, sem prejuízo das capacidades e dos fins previstos na licença de utilização para os espaços cedidos, bem como da obtenção das necessárias licenças e autorizações administrativas que eventualmente sejam necessárias para as actividades desenvolvidas pela Associação nos espaços objectos de cedência.-----

Dois - ...-----

(...)-----

O presente aditamento ao Protocolo inicial, datado de trinta de Dezembro de dois mil e dois, produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e seis. -----

Pelo Município, O Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Morais; -----

Pela Associação, O Presidente da Direcção, Celestino José Lopes Ramos. -----

Minuta do contrato aprovada em reunião do Executivo realizada em ... de ... de dois mil e seis, conforme proposta de deliberação número ....” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **40 - PROPOSTA N.º 242/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À A.D.O.**

**- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS, PARA APOIAR EVENTOS DE VELA DE CRUZEIRO:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando:-----

----- a) A Associação Desportiva de Oeiras solicitou a esta Câmara Municipal apoio para a realização, durante o corrente ano de dois mil e sete, de um conjunto de eventos de vela de cruzeiro, integrados no seu plano de desenvolvimento daquela modalidade; -----

-----b) O manifesto interesse de acções desta índole, promovidas ou apoiadas por colectividades desportivas do Concelho, no âmbito da estratégia de animação da orla ribeirinha do Oeiras; -----

-----c) O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia, que consagra a possibilidade de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho, neste âmbito de apoio; -----

-----d) A disponibilidade financeira, no âmbito das Grandes Opções do Plano para dois mil e sete, para apoio de eventos desportivos, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios Para Actividades”, código dois ponto cinco ponto dois ponto um ponto zero vinte e cinco (cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito); -----

-----Propõe-se, em conformidade com o preceituado no número quatro da alínea b) do artigo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, a atribuição de um apoio financeiro, no montante de mil e duzentos euros, à Associação Desportiva de Oeiras, para efeitos de suporte de despesas relacionadas, essencialmente, com custos de amarrações de embarcações participantes nos eventos mencionados, a saber: -----

-----Um - Troféu Tecnovia em Vela de Cruzeiro, doze e treze de Maio de dois mil e sete;

-----Dois - Grande Prémio SMC-Networks em Vela de Cruzeiro, vinte e seis e vinte e sete de Maio de dois mil e sete; -----

-----Três - Campeonato Regional de Cruzeiros, vinte e três e vinte e quatro de Junho de dois mil e sete; -----

-----Quatro - Grande Prémio Alfa Romeu/Oeiras em Vela de Cruzeiro, oito e nove de Setembro de dois mil e sete.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 243/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A COLECTIVIDADES DESPORTIVAS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PRÓPRIAS EM 2007:**



----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, dispõe de um subprograma de apoio à cedência de transportes para deslocação de delegações desportivas que tem por objectivo “apoiar a participação dos clubes e das delegações desportivas do concelho nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo”.-----

----- Contudo, e verificando-se que os transportes da Câmara Municipal são insuficientes para proporcionar uma cabal resposta a todas as solicitações provenientes das colectividades desportivas, a Autarquia tem vindo, desde mil novecentos e noventa e nove, a atribuir um conjunto de subsídios a estas, no sentido de lhes garantir autonomia nas deslocações a efectuar no âmbito dos quadros competitivos em que estão inseridos.-----

----- A este propósito, parece-nos relevante referir que, por uma questão de racionalização de custos, convencionou-se repartir o apoio financeiro a conceder em períodos de quatro anos, sendo atribuído um subsídio anual até um montante máximo de cinco mil euros, perfazendo um montante total máximo de vinte mil euros, por viatura adquirida e por Colectividade Desportiva. Desta forma, e a título meramente informativo, se anexa um quadro resumo dos subsídios atribuídos e a atribuir, neste âmbito entre dois mil e seis e dois mil e nove.-----

----- Desta forma, pelo exposto, e considerando: -----

----- a) Os pedidos de apoio neste âmbito, efectuados pelas colectividades desportivas; -----  
----- b) A disponibilidade financeira, em sede de Grandes opções do Plano para dois mil e sete, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídio - Bens e Obras de Melhoramento”, código dois ponto cinco ponto dois ponto um ponto zero zero dois (cento e três mil quinhentos e cinquenta e seis), para um eventual apoio a conceder, neste âmbito;-----

----- Propõe-se, de acordo com o preceituado no número quatro da alínea b) do artigo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, atribuição

de comparticipações financeiras, num montante global de catorze mil seiscentos e noventa e dois euros e trinta céntimos, às entidades abaixo mencionadas, de acordo com o seguinte: -----

-----Atlético Clube de Porto Salvo: dois mil euros; -----

-----Grupo Desportivo “Os Unidos Caxienses”: cinco mil euros; -----

-----Grupo Recreativo, Cultural e Desportivo de Leião: dois mil seiscentos e noventa e dois euros e trinta céntimos;-----

-----União Desportiva e Recreativa de Algés: cinco mil euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 244/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL PARA APOIAR AS DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO DA TAÇA LATINA DE GINÁSTICA AERÓBICA DESPORTIVA:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A Federação de Ginástica de Portugal pretende levar a efeito, no dia dez de Março próximo futuro, o Open Nacional e Grupos de Fitness e a Taça Latina de Ginástica Aeróbica Desportiva, pretendendo-se, por um lado, organizar um encontro entre grupos de formação das diversas escolas e colectividades da Área Metropolitana de Lisboa e, por outro, organizar uma competição de âmbito internacional, onde possam estar presentes representantes de algumas das melhores formações europeias na modalidade.-----

-----Pela sua localização geográfica, condições de alojamento e recepção às equipas e também pelo dinamismo da Ginástica Aeróbica e suas vertentes no Concelho de Oeiras, a Federação de Ginástica de Portugal considerou que este seria o local ideal para realização do evento, escolhendo o Pavilhão Desportivo e Escolar de São Julião da Barra como instalação ideal para o efeito.-----

-----Neste sentido, a Federação de Ginástica de Portugal apresentou uma proposta à Câmara Municipal de Oeiras de organização conjunta do evento, garantindo a Federação as



competências técnicas e de divulgação, e cabendo à Autarquia a responsabilidade logística, sendo ainda necessário um aporte financeiro que suporte a presença de equipas estrangeiras e a aquisição de materiais e serviços necessários à prossecução do evento.-----

----- Neste sentido, como forma de comparticipação nas despesas inerentes a uma organização desta envergadura, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira à Federação de Ginástica de Portugal, no valor de dois mil e quinhentos euros, de acordo com o estatuído na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, e na alínea b) do número dois do artigo vigésimo primeiro da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**43 - PROPOSTA Nº. 245/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A COLECTIVIDADES DESPORTIVAS PARA APOIAR A SUA ACTIVIDADE REGULAR EM 2007:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando-se: -----

----- Um - Que se trata de um dever dos poderes públicos a disponibilização de apoios financeiros e logísticos, no sentido de valorizar o esforço e o trabalho desenvolvido na ocupação de tempos livres, dinamização desportiva e social das colectividades desportivas;-----

----- Dois - Que o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo da Câmara Municipal de Oeiras procura reconhecer o valor social e desportivo que as colectividades desportivas prestam às comunidades onde se inserem, representando, por vezes, a única ou principal via de acesso à prática do desporto pelos diferentes grupos de cidadãos;-----

----- Três - Que a Câmara Municipal de Oeiras procura distinguir as entidades que realizaram um trabalho válido no ano que findou, assim como as que apresentam, para o corrente ano, projectos de desenvolvimento, nomeadamente no âmbito do que se convencionou designar

de Manutenção de Actividades Desportivas; -----

-----Quatro - Que existe disponibilidade financeira para o apoio, em sede de Grandes Opções do Plano dois mil e sete, ao abrigo da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”, código dois ponto cinco ponto dois ponto um ponto zero vinte e cinco (cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito); -----

-----Cinco - Que as Colectividades Desportivas mencionadas, apesar de estarem englobadas no grupo que beneficia do alargamento do prazo para entrega da restante documentação necessária ao processo, tendo à data regularizada a situação, expressaram, por diversas vias, as dificuldades financeiras existentes para fazer face à manutenção da sua actividade regular; -----

-----Propõe-se a aprovação das comparticipações financeiras às Colectividades Desportivas a seguir indicadas, assim como respectivos valores do subsídio, perfazendo um valor total de vinte e três mil e novecentos euros: -----

-----a) Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria: quatro mil euros; -----

-----b) Clube Português de Orientação e Corrida: dois mil e quatrocentos euros; -----

-----c) Associação Desportiva de Carnaxide de Miraflores: dois mil e quinhentos euros; --

-----d) Atlético Clube de Porto Salvo: quinze mil euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 246/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE DE VOLEIBOL DE OEIRAS PARA APOIAR A PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO DE MINIS E INFANTIS DE VOLEIBOL, NA MADEIRA: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----a) Que o Clube de Voleibol de Oeiras solicitou, a esta Câmara Municipal, apoio para a deslocação da sua equipa de infantis, com vista à participação no Torneio de Infantis de



Voleibol, a decorrer de vinte e seis de Março a um de Abril próximos, no Funchal, sob organização da Associação de Voleibol da Madeira; -----

----- b) O escalão etário envolvido na iniciativa, que reflecte a forte aposta que o Clube de Voleibol de Oeiras tem vindo a efectuar na vertente da formação desportiva; -----

----- c) A dimensão da comitiva a deslocar - treze atletas, um treinador e um dirigente - facto que engrandece a estrutura de custos da participação no evento; -----

----- d) O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia, que consagra a possibilidade de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho, neste âmbito de apoio; -----

----- e) Que se encontra previsto, em sede das Grandes Opções do Plano para dois mil e sete, uma verba para apoio a deslocações de delegações desportivas a competições oficiais, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios Para Actividade”; -----

----- Propõe-se, de acordo com o preceituado no número quatro da alínea b) do artigo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, a atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube de Voleibol de Oeiras, no montante de novecentos euros, destinada a cobrir a taxa de inscrição na equipa no Torneio.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **45 - PROPOSTA Nº. 247/07 - ACTUALIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ORQUESTRA DE CÂMARA DE CASCAIS E OEIRAS PARA 2007: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras com a última revisão do mesmo realizada em Abril de dois mil e cinco, esta autarquia beneficia anualmente, conforme exposto nas informações número duzentos e trinta e nove, de dois mil e seis e cinquenta e três, de dois mil e sete, do Sector de Acção Cultural - Arte e Espectáculos, de doze Concertos e dezoito Recitais, a realizar em cada

ano civil. --

-----Para o corrente ano, em conformidade com a terceira alínea da cláusula segunda do referido protocolo, cabe à Câmara Municipal de Oeiras a contribuição financeira de cento e dezasseis mil dezoito euros e quarenta e três cêntimos, montante que resulta do valor atribuído no ano de dois mil e seis (cento e doze mil quinhentos e trinta euros), acrescido da actualização de três vírgula um por cento (três mil quatrocentos e oitenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. --

-----Pelo exposto, e de acordo com a quarta alínea da cláusula segunda, propõe-se a atribuição deste subsídio em três prestações anuais, concretamente: -----

-----cinquenta e oito mil nove euros e vinte e dois cêntimos, correspondentes a cinquenta por cento - até final de Maio.-----

-----quarenta e seis mil quatrocentos e sete euros e trinta e sete cêntimos, correspondentes a quarenta por cento - até final de Setembro.-----

-----onze mil seiscentos e um euros e oitenta e quatro cêntimos, correspondentes a dez por cento - até final de Dezembro.-----

-----O valor total desta proposta é de cento e dezasseis mil dezoito euros e quarenta e três cêntimos.” - -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **46 - PROPOSTA Nº. 248/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CORO SANTO AMARO DE OEIRAS: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A Câmara Municipal de Oeiras tem desenvolvido ao longo dos anos uma estratégia de apoio aos Agentes Culturais do Concelho, com o objectivo de viabilizar e incentivar o seu trabalho. -----

-----Nesse sentido e com o objectivo de apoiar as despesas inerentes ao espectáculo que



se irá realizar no Auditório Municipal Ruy Carvalho no dia vinte e quatro de Março pelas vinte e uma horas e trinta minutos, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de mil setecentos e cinquenta euros. -----

----- Mais se propõe que o pagamento seja efectuado ao Coro de Santo Amaro de Oeiras. -

----- O valor total da presente proposta é de mil setecentos e cinquenta euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **47 - PROPOSTA Nº. 249/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO CULTURAL DA LAGE PARA APOIAR AS DESPESAS DE LIMPEZA:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “O Centro Cultural da Lage recebe nas suas instalações dois Ranchos Folclóricos, uma Escola de Ensino Básico e um Infantário, que desenvolvem actividade regular, nestas instalações. -----

----- A limpeza do Centro Cultural é da responsabilidade da Associação Cultural da Lage, estando previsto, que para o efeito lhe seja atribuída uma comparticipação financeira de forma a suportar a despesa em causa. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a atribuição da verba anual de quatro mil seiscentos e cinquenta e seis euros, a ser paga trimestralmente no valor de mil cento e sessenta e quatro euros, à Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage - Grupo Folclórico “As Lavadeiras da Ribeira da Lage.” -----

----- O valor da presente proposta é de quatro mil seiscentos e cinquenta e seis euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **48 - PROPOSTA Nº. 250/07 - PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO À ESCOLA DE MÚSICA DE Nª. SRª. DO CABO: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No âmbito dos apoios prestados pela Autarquia aos alunos das Bandas Civis do

Concelho, através da atribuição de Bolsas de Estudo para a sua formação musical na Escola de Música Nossa Senhora do Cabo de Linda-a-Velha, e considerando as capacidades e resultados demonstrados pelos alunos nesta Escola, propõe-se o pagamento das mensalidades do terceiro período do ano lectivo de dois mil e seis/dois mil e sete, das vinte e quatro Bolsas de Estudo, de acordo com o referido aproveitamento e com os valores apresentados pela entidade escolar. -----

----- Banda da Sociedade Instrução Musical de Porto Salvo - dez alunos-----

----- Banda do CCD - quatro alunos -----

----- Banda do Grupo Solidariedade Musical de Talaíde - três alunos-----

----- Banda dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - três alunos -----

----- Banda da Sociedade Musical e Escolar Cruz Quebradense - dois alunos -----

----- Banda da Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide - um aluno -----

----- Banda da Liga dos Amigos de Castelo Novo - um aluno -----

----- Abril (mensalidade) - dois mil novecentos e vinte e três euros e seis cêntimos-----

----- Maio (mensalidade) - dois mil novecentos e vinte e três euros e seis cêntimos-----

----- Pelo exposto, mais se propõe, no âmbito do Protocolo assinado entre esta Câmara e a Escola, a atribuição de um subsídio à Escola de Música Nossa Senhora do Cabo no valor total de cinco mil oitocentos e quarenta e seis euros e doze cêntimos, correspondente ao pagamento das mensalidades do segundo trimestre do ano lectivo de dois mil e seis/dois mil e sete.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**49 - PROPOSTA Nº. 251/07 - REGULAMENTO DO ALUNO BOLSEIRO E DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ELEMENTOS DAS BANDAS DE MÚSICA CIVIS DO CONCELHO DE OEIRAS:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Por forma a regular a atribuição de Bolsas de Estudo aos elementos das Bandas de Música Civis do Concelho de Oeiras, na Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, em Linda-a-



Velha, propõe-se a aprovação do texto do Regulamento em anexo, a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e os elementos das Bandas de Música do Concelho. -----

----- A aprovação do Regulamento deve seguir todos os trâmites legais de aprovação, designadamente, os previstos no Código de Procedimento Administrativo e Lei das Autarquias Locais, tais como, aprovação do projecto em reunião de Câmara, publicitação em Edital e Boletim Municipal ou Diário da República, aprovação definitiva em reunião de Câmara e Assembleia Municipal e nova publicação em Edital, Boletim Municipal ou Diário da República.”

----- “Regulamento do Aluno Bolseiro e da Atribuição de Bolsas de Estudo -----

----- aos Elementos das Bandas de Música Civis do Concelho de Oeiras-----

----- A Câmara Municipal de Oeiras tem vindo ao longo dos últimos anos a atribuir bolsas de estudo a alunos das Bandas de Música Civis do Concelho, porquanto entende ser esta a forma adequada e eficiente de apoiar, não só as Bandas de Música Civis do Concelho, como também os alunos que pretendam aperfeiçoar a sua vocação musical.-----

----- Neste sentido, e considerando que na área do Município de Oeiras, designadamente, na freguesia de Linda-a-Velha, está sedead a Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, instituição que tem dado mostras da excelência do ensino que lecciona na vertente da educação musical, deliberou a Câmara Municipal de Oeiras atribuir bolsas de estudo aos alunos das Bandas de Música do Concelho para que estes possam desenvolver as suas capacidades e qualificações técnicas na referida Escola de Música. -----

----- Todavia, e porque os recursos da Autarquia são limitados, tornou-se necessário estabelecer critérios de selecção para atribuição das mencionadas bolsas de estudo. Para este efeito foram celebrados, anteriormente, diversos protocolos individuais com as Bandas de Música Civis do Concelho; porém, actualmente, verifica-se que tal formalismo não corresponde aos interesses das partes envolvidas, porquanto a realidade da atribuição das bolsas e das normas e critérios de selecção aplicáveis a esta matéria, encontram-se constantemente em mutação e

adaptação, não se compadecendo com os circunstancialismos e formalidades próprias da assinatura de protocolos individuais.-----

-----Nestas circunstâncias, o Município de Oeiras, ao abrigo das competências que lhe foram atribuídas pela alínea f) do número três do artigo décimo nono e alínea g) do número dois do artigo vigésimo, ambas do Decreto-lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, bem como da alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, considerou deliberar aprovar o presente Regulamento, de natureza autónoma, nos termos do número oitavo do artigo centésimo décimo segundo e do artigo ducentésimo quadragésimo primeiro da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas na alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quarto e na alínea a) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, nos seguintes termos:-----

----- Capítulo Primeiro -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Objectivo -----

O presente Regulamento tem como objectivo estabelecer os critérios de atribuição de bolsas de estudo pela Câmara Municipal de Oeiras, a alunos residentes na área do Município e que frequentem as Bandas de Música Civis, com sede no Concelho de Oeiras, para frequência do Curso Básico e Curso Secundário, na Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, sita na freguesia de Linda-a-Velha, em Oeiras. -----

----- Artigo Segundo -----



---

#### ----- Âmbito -----

Um - O disposto no presente Regulamento aplica-se a todas as Bandas de Música Civis sedeadas no Concelho de Oeiras, formalmente constituídas. -----

Dois - Sem prejuízo do previsto no número que antecede, o presente Regulamento aplica-se, igualmente, às Bandas de Música Civis de Talaíde e aos alunos residentes no Concelho de Oeiras e na Freguesia de Talaíde, na medida em que esta localidade, ainda que abrangida pelos Concelhos de Sintra e de Cascais, está também parcialmente integrada no Concelho de Oeiras.---

---

#### ----- Artigo Terceiro -----

---

##### ----- Duração -----

Um - As bolsas de estudo atribuídas no âmbito do presente Regulamento, terão as seguintes durações: - -----

a) Curso Básico - cinco anos, contemplando três disciplinas obrigatórias, designadamente, a Classe de Formação Musical, a Classe de Instrumento e a Classe de Conjunto; -----

b) Curso Secundário - três anos, contemplando as Classes de Instrumento, Formação Musical e Música de Câmara.-----

Dois - A atribuição de bolsas para o Curso Secundário, nos termos da alínea b) do número que antecede, está sujeita à verificação de duas condições essenciais: -----

a) Que os alunos bolseiros tenham concluído o Curso Básico com média de dezassete valores ou superior; -- -----

b) Que concluam as três disciplinas, referidas no número anterior, nos três anos previstos para o Curso Secundário.-----

---

#### ----- Artigo Quarto -----

---

##### ----- Residência -----

Os alunos candidatos às bolsas de estudo têm de ser residentes no Concelho de Oeiras, fazendo prova dessa situação através da apresentação de atestado de residência emitido pela respectiva

Junta de Freguesia, em nome do aluno ou do seu encarregado de educação, quando menor, sem prejuízo do previsto para os alunos das Bandas de Música Civis de Talaíde. -----

----- Artigo Quinto -----

----- Critérios de Atribuição-----

Um - A atribuição de bolsas pela Câmara Municipal de Oeiras aos alunos das Bandas de Música Civis respeitará os seguintes critérios: -----

- a) Elementos classificativos e informações aduzidas pelas respectivas Bandas; -----
- b) Elementos classificativos provenientes do teste de admissão da Escola de Música Nossa Senhora do Cabo (doravante Escola de Música); -----

Dois - Independente dos critérios das alíneas a e b, a CMO reserva-se o direito de seleccionar candidatos com elementos classificativos inferiores.-----

----- Artigo Sexto -----

----- Lista de Candidatos-----

Um - Compete às Bandas de Música Civis do Concelho interessadas na atribuição de bolsas de estudo aos seus alunos, apresentar uma lista de candidatos, ao serviço competente da CMO, até dia quinze de Maio de cada ano.-----

Dois - A lista de candidatos acima mencionada deve conter, obrigatoriamente, uma prévia classificação dos alunos, de acordo com os seguintes critérios: -----

- a) Antiguidade do aluno na Banda de Música; -----
- b) Qualidade técnica do aluno;-----
- c) Relevância para a banda do instrumento tocado pelo aluno; -----
- d) Interesse, dinamismo e envolvimento do aluno na estrutura e desenvolvimento das actividades da banda; -----
- e) Compatibilidade da idade do aluno para a frequência dos cursos de formação de cinco ou oito anos da Escola de Música, acrescidos os três anos de permanência na Banda de Música;-----



f) Outros elementos de relevância para a candidatura do aluno. -----

Três - A classificação da lista de candidatos, a elaborar pela Escola de Música, deve ser realizada por pontos, atribuindo-se a valoração um ao candidato com maior pontuação classificativa e assim sucessivamente, de acordo com os critérios de selecção acima descritos. -----

Quatro - O Serviço competente da CMO deverá enviar para a Escola de Música, até trinta e um de Maio de cada ano, as propostas enviadas pelas Bandas. -----

----- Artigo Sétimo -----

----- Bandas de Música Civis -----

Um - Após ter sido concedida uma bolsa de estudo ao aluno pela Câmara Municipal de Oeiras, compete à Banda de Música Civil que o apresentou, a realização dos seguintes deveres: -----

a) Acompanhar o percurso educativo dos alunos bolseiros para os quais apresentou candidatura, nomeadamente, informando-se junto da Escola de Música, quanto à sua assiduidade e aproveitamento lectivo, bem como de todas as circunstâncias que possam ter influência no seu rendimento na Escola de Música;-----

b) Desenvolver todos os esforços ao seu alcance junto dos alunos bolseiros ou dos seus encarregados de educação, quando menores, no sentido de os incentivar no decurso da sua formação musical, bem como de os informar das responsabilidades e obrigações assumidas no caso de virem a perder a bolsa;-----

c) Informar a Câmara Municipal de Oeiras dos alunos que deixam de frequentar as Bandas de Música Civis durante o decurso da formação, assim como dos ex-alunos bolseiros que não cumpram os três anos de permanência na Banda de Música, após a conclusão do curso de formação na Escola de Música, nos termos do artigo décimo sétimo do presente Regulamento. ---

Dois - A Escola de Música elaborará trimestralmente um relatório com a avaliação dos alunos bolseiros, que depois de enviado à CMO, será por esta comunicado às Direcções das Bandas, que por sua vez o comunicarão junto dos seus alunos. -----

----- Artigo Oitavo -----

----- Atribuição -----

Um - Compete à Câmara Municipal de Oeiras a atribuição das bolsas de estudo aos alunos das Bandas de Música Civis, de acordo com os critérios previstos no artigo quinto do presente Regulamento. -----

Dois - Em caso de empate nas classificações dos candidatos, atender-se-á aos seguintes critérios de escolha: -----

a) Menor idade do aluno (no sentido de o compatibilizar com o regime de idades que merece a tutela do Ministério da Educação); -----

b) Melhor classificação no teste de admissão da Escola de Música. -----

----- Artigo Nono -----

----- Declaração de Responsabilidade -----

Um - No acto de aceitação da bolsa de estudo por parte dos alunos seleccionados, ou dos seus encarregados de educação, quando menores, estará disponível para consulta uma cópia do presente Regulamento, bem como do Regulamento Interno da Escola de Música. -----

Dois - Previamente à aceitação da bolsa de estudo, os interessados devem tomar conhecimento das condições, obrigações, deveres e responsabilidades que assumem a partir da data de aceitação da referida bolsa. -----

Três - Para efeitos do número anterior, o aluno bolseiro ou o seu encarregado de educação, quando menor, entregará à Câmara Municipal de Oeiras uma declaração de assunção de responsabilidade, devidamente assinada, nos termos prescritos no anexo um do presente Regulamento. -----

Quatro - Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, o presente Regulamento, bem como o Regulamento Interno da Escola de Música, estará sempre disponível para consulta de qualquer interessado, aluno, Banda de Música ou outro, assim como, poderão ser solicitadas todas as



informações e esclarecimentos aos competentes serviços camarários designados para coordenar e orientar esta matéria.-----

----- Artigo Décimo -----

----- Bolsas -----

Um - Anualmente, a Câmara Municipal de Oeiras, em face das suas disponibilidades financeiras, bem como de outras circunstâncias consideradas pertinentes, tais como, as classes de instrumentos disponíveis na Escola de Música, deliberará e fixará o número de bolsas a atribuir aos alunos que frequentem as Bandas de Música Civis, sedeadas no Concelho de Oeiras, nos termos do artigo segundo do presente Regulamento.-----

Dois - Consoante o número de bolsas novas, a definir anualmente pela Câmara Municipal de Oeiras, cada uma das Bandas de Música Civis poderá apresentar candidatos nas seguintes proporções:-----

- a) Até cinco bolsas - dois candidatos por Banda;-----
- b) De seis a dez bolsas - três candidatos por Banda;-----
- c) De onze a quinze bolsas - quatro candidatos por Banda;-----
- d) De dezasseis a vinte e cinco bolsas - sete candidatos por Banda;-----
- e) Mais de vinte e seis bolsas - dez candidatos por Banda. -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Vagas -----

Um - Em caso de vagas deixadas pelos alunos bolseiros que completem a sua formação ou percam o direito à bolsa que lhes foi atribuída nos termos do presente Regulamento, compete à Câmara Municipal de Oeiras deliberar sobre o seu preenchimento.-----

Dois - Sem prejuízo do previsto no número anterior, a Câmara Municipal de Oeiras poderá deliberar que os alunos que obtiveram as melhores classificações de selecção, mas que não foram contemplados com uma bolsa no ano de apresentação da sua candidatura, possam vir a ser

selecionados posteriormente se, no decurso do ano lectivo da Escola de Música, surgir uma ou mais vagas de alunos bolseiros desistentes.-----

Três - As vagas deixadas pelos alunos desistentes podem ser ocupadas por novos alunos nos termos definidos no número anterior, sendo que os novos alunos só terão direito a avaliação final da Escola se se matricularem até dia trinta e um de Dezembro. -----

Quatro - Os alunos que vierem a ocupar uma vaga nos termos do número dois do artigo décimo primeiro e que se matricularem depois do dia trinta e um de Dezembro, ficarão em regime livre, isto é, não ficarão sujeitos à avaliação final, tendo contudo a obrigatoriedade de assistir às aulas das classes de instrumento, já constituídas desde o início do ano lectivo.-----

Cinco - No ano lectivo seguinte, será atribuída uma bolsa de estudo, tanto aos alunos referidos no número três e no número quatro, em regime de preferência, no que concerne à apresentação de novas candidaturas.-----

----- Capítulo Segundo -----

----- Dos Alunos Bolseiros -----

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- Atribuição de Bolsa -----

A atribuição de bolsas pela Câmara Municipal de Oeiras aos alunos seleccionados nos termos previstos no capítulo primeiro, está condicionada à assinatura e entrega da declaração de responsabilidade prevista no número três do artigo nono do presente Regulamento.-----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- Deveres -----

São deveres do aluno bolsheiro os seguintes: -----

- a) Cumprir o presente Regulamento;-----
- b) Cumprir o Regulamento Interno, em vigor, na Escola de Música; -----
- c) Frequentar regularmente a Banda de Música Civil que apresentou a sua candidatura à bolsa de



estudo; -----

d) Manter aproveitamento contínuo durante os cinco anos de duração do Curso Básico e os três do Curso Secundário.-----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- Perda -----

Um - O aluno bolsheiro perde, automaticamente, o direito à bolsa que lhe foi atribuída quando: -----

a) Atingir o limite de faltas constante do regulamento interno da Escola de Música; -----

b) Proceder à anulação da matrícula;-----

c) Não tenha aproveitamento escolar no ano lectivo; quer a nível pedagógico quer a nível comportamental -----

e) Desistir de frequentar a Banda de Música Civil que apresentou a sua candidatura;-----

f) Outro motivo devidamente fundamentado que justifique a perda da bolsa pelo aluno.-----

Dois - No caso de perda de bolsa por algum dos motivos referidos no número anterior, o aluno bolsheiro ou o seu encarregado de educação, quando menor, obriga-se a informar a Câmara Municipal de Oeiras, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção, no prazo de cinco dias úteis, após verificação destes factos, comunicando a data da sua ocorrência e o motivo.

Três - Nos casos previstos na alínea c) do número um, os alunos bolseiros não perdem automaticamente direito à bolsa, se mediante apreciação da Escola de Música a remeter à Câmara Municipal de Oeiras, se conclua que o aluno apresenta excelentes qualidades musicais que importem a manutenção do apoio da Autarquia através da manutenção da bolsa de estudo. -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Recandidaturas-----

Um - O aluno que nos termos do disposto nos artigos anteriores tenha perdido o direito à bolsa de estudo, fica impedido de se poder recandidatar a nova bolsa da Câmara Municipal de Oeiras. -

Dois - Mediante requerimento do aluno interessado e da respectiva Banda de Música Civil, do

qual conste apropriada justificação dos motivos que conduziram a perda de bolsa anteriormente atribuída, bem como de eventual pedido de informação à Escola de Música, a Câmara Municipal de Oeiras, a título excepcional, poderá considerar nova candidatura do aluno, ponderando o número de candidatos e de bolsas a atribuir no respectivo ano lectivo.-----

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- Permanência na Banda -----

Um - Após a conclusão do curso de formação na Escola de Música e a título de retorno do benefício concedido pela Câmara Municipal de Oeiras para a comunidade, o aluno bolseiro fica obrigado a permanecer na Banda de Música Civil por um período de três anos.-----

Dois - O incumprimento pelo aluno do disposto no número anterior implica o pagamento de indemnização à Câmara Municipal de Oeiras, no montante de metade dos custos suportados pela Autarquia com a sua formação na Escola de Música. -----

----- Capítulo Terceiro -----

----- Disposições Finais -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- Disposições transitórias -----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras compromete-se a manter as bolsas de estudo atribuídas, à data da elaboração do presente Regulamento, aos bolseiros que já se encontram com esse estatuto, vigorando o mesmo, até os alunos concluírem o Curso Básico ou até terminarem o Curso Secundário, para aqueles alunos que tenham obtido uma média de dezassete ou superior, no Curso Básico.-----

Dois - Os alunos bolseiros referidos no número anterior perdem, no entanto, o direito à bolsa, se durante o ano lectivo anularem a matrícula, reprovarem por faltas, não obtiverem aproveitamento escolar ou perderem a bolsa por outro motivo semelhante.-----

----- Artigo Décimo Oitavo -----



----- Revisão e alteração -----

A revisão e alteração do presente Regulamento é da competência da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- Revogações -----

São revogadas, a partir da data de entrada em vigor deste Regulamento: -----

- a) Todas as normas constantes de posturas, regulamentos e demais normativos aprovados pelo Município, que se encontrem em contradição com as normas do presente diploma; -----
- b) Os protocolos assinados com as Bandas de Música Civis do Concelho, relativos à atribuição de bolsas de estudo a elementos das referidas Bandas para frequência da Escola de Música Nossa Senhora do Cabo. -----

----- Artigo Vigésimo -----

----- Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua publicitação nos termos gerais.”-----

----- II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que gostaria de ser esclarecido no que respeita ao artigo terceiro do Regulamento, mais concretamente no seu número dois, visto que ele condiciona a frequência do ensino secundário a quem tiver uma média de dezassete valores, pelo que considera que este valor é muito elevado, e se todas as notas forem dadas, não é necessário que todos os alunos sejam brilhantes, dado que se está a apoiar o desenvolvimento da formação dos jovens que entram para as Bandas de Música e que mais tarde pretendem aprofundar os seus conhecimentos na área da música, sendo-lhes facultada essa possibilidade numa escola excelente e com muito prestígio. -----

----- Portanto, não entende o porquê da exigência, para passarem do básico para o secundário, da necessidade de terem uma nota de dezassete valores de média, porque já é um

escalão muito elevado. -----

----- Agora, se houver a preocupação de não dar bolsas a quem não tenha aproveitamento, aí está plenamente de acordo, mas uma coisa é não ter aproveitamento, a outra é ter um dezassete de média. -----

----- A propósito deste assunto interveio a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** dizendo que se se tivesse optado pelo dezasseis, este ano ter-se-ia que encontrar um critério de selecção, porque havia vários alunos com essa média, daí cada banda ter um número limitado de alunos que podem frequentar a Escola de Música. É verdade que há bons músicos, mas se existissem vagas que ficassem por preencher, porque não havia alunos com esta média de dezassete, compreendia a posição do Senhor Vereador, mas o que acontece é que há com média de dezassete mais alunos do que aqueles que é permitido frequentar a Escola com o apoio da Câmara; portanto parece-lhe que se deve dar oportunidade aos melhores. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse considerar mais justo limitar um pouco o acesso logo desde início, do que a meio do caminho. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

## **50 - PROPOSTA N.º 252/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DAS EB1 E JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução -----

----- O Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como de delimitação da intervenção da Administração Central e da Administração Local, concretizando os princípios de descentralização administrativa e da autonomia do poder



local. -----

----- De harmonia com o artigo décimo nono número um alínea a) e b) é da competência dos municípios a realização de investimentos públicos nos estabelecimentos de educação pré-escolar e nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico. -----

----- Neste sentido, tem vindo a Autarquia a atribuir subsídios anuais aos Agrupamentos de Escolas, para as EB Um e aos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho, os quais se destinam a assegurar as despesas normais de funcionamento e conservação dos estabelecimentos de ensino, nomeadamente para expediente e limpeza, material de consumo e apoio para a aquisição de consumíveis informáticos. -----

----- O subsídio para expediente e limpeza é calculado com base no número total de salas, gabinetes, polivalentes e espaços comuns que compõem cada estabelecimento de ensino, sendo atribuído a cada espaço um valor, incluindo ainda um valor para material de higiene, um valor para expediente e o pagamento anual de aluguer das linhas telefónicas. Com o aumento de horas de permanência nos estabelecimentos de ensino por parte dos alunos, considerámos um aumento de cinco por cento conforme quadros (quadro número um junto ao processo), num total de oitenta e um mil setecentos e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos. -----

----- O subsídio para material de consumo é calculado com base no número total de alunos que frequentam cada estabelecimento de ensino, tendo no ano lectivo transacto sido atribuído o valor por aluno às Escolas B Um de seis euros, e para os Jardins de Infância um valor por criança de dez euros. Verificando-se uma maior actividade lúdica nas escolas do primeiro ciclo, decorrente do desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular, verifica-se um maior consumo ao nível de materiais de desgaste e materiais didácticos, pelo que considerámos um aumento para nove euros, por aluno para as escolas do primeiro ciclo, aproximando-se do valor por aluno dos Jardins de Infância, num total de cinquenta e cinco mil oitocentos e dezanove euros, (quadro número dois junto ao processo). Considerámos ainda uma verba destinada à

aquisição de consumíveis informáticos, num valor de cento e vinte euros, por impressora, num total de trinta mil seiscentos e sessenta euros. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Nesta conformidade, proponho: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio anual aos Agrupamentos de Escolas, destinado às EB Um e Jardins de Infância da Rede Pública para apoio nas despesas com expediente e limpeza, material de consumo e aquisição de consumíveis informáticos, em conformidade com o quadro em anexo (quadro número dois junto ao processo). -----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para uma importância no valor de cento e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos, aos Agrupamentos de Escolas.-----

-----Dois.três - Comunicação aos Agrupamentos de Escolas.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 253/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA APOIAR OS PROJECTOS EDUCATIVOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA, ESCOLAS BÁSICAS DO 1º., 2º., E 3º. CICLOS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----Atribui anualmente a Câmara Municipal de Oeiras a cada estabelecimento de ensino da rede pública uma verba global de apoio ao projecto educativo, apoio definido mediante análise do respectivo Plano de Actividades, o meio sócio económico de inserção e a dimensão do estabelecimento de ensino. -----

-----O critério para a atribuição de um valor específico a cada estabelecimento é o de número de turmas que o mesmo possui, tendo em consideração que os estabelecimentos mais pequenos têm maior dificuldade na realização de iniciativas e os de maior dimensão dispõem de



um conjunto mais alargado de verbas, pelo que a determinação dos valores por turma têm em conta os seguintes critérios:-----

----- Um - Determinação de um valor base a atribuir às escolas com menos turmas nos Jardins de Infância e Escolas Básicas do Primeiro Ciclo;-----

----- Dois - Determinação de intervalos entre as verbas a atribuir, que possibilitem apoiar as escolas de menor e média dimensão, com valores médios globais por aluno mais elevados. ---

----- Foi considerado um aumento do valor global médio por turma de cinco por cento, nos Jardins de Infância e Escolas Básicas do Primeiro Ciclo e nos valores das Escolas do Segundo e Terceiro Ciclo (quadro número dois, junto ao processo).-----

----- Dois - Proposta-----

----- Nesta conformidade, proponho: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio anual aos Agrupamentos de Escolas, destinado às EB Um, Jardins de Infância e EB Dois, Três da Rede Pública para apoio ao projecto educativo, em conformidade com o quadro em anexo ao processo (quadro número um). -----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico para uma importância no valor de cento e dezanove mil quinhentos e setenta euros, aos Agrupamentos de Escolas.-----

----- Dois.três - Comunicação aos Agrupamentos de Escolas.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

## **52 - PROPOSTA Nº. 254/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ESCOLAS SECUNDÁRIAS PARA APOIAR PROJECTOS EDUCATIVOS NO ANO LECTIVO 2006/2007:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - introdução -----

----- Os Planos Anuais de Actividades das Escolas Secundárias do Concelho de Oeiras foram apreciados de acordo com a metodologia da Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- O apoio financeiro proposto traduz-se numa verba global, única, a gerir pela Escola e

visa apoiar a realização de visitas de estudo e demais actividades no âmbito de cada departamento curricular, projectos educativos específicos, clubes de índole diversa e actividades de Educação Física e Desporto Escolar, bem como na divulgação dos trabalhos/projectos desenvolvidos. Na atribuição do apoio foi tido em consideração, como critério primordial, o número de alunos. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Com base na informação número vinte e três, de dois mil e sete, da Divisão de Educação, proponho: -----

-----Dois.um - A concessão dos Apoios às Escolas Secundárias, conforme o Quadro apresentado a seguir, perfazendo o montante de trinta e dois mil e quinhentos euros. -----

-----Escolas Secundárias do Concelho de Oeiras ano lectivo dois mil e seis/dois mil e sete

-----Apóio ao Desenvolvimento do Plano Anual e Actividades: -----

-----Ordem - Escola - Montante (euros): -----

-----Um - Escola Secundária Três, de Miraflores - cinco mil trezentos e noventa; -----

-----Dois - Escola Secundária Três, Luís Freitas Branco - cinco mil duzentos e setenta e dois; -----

-----Três - Escola Secundária Três, Quinta do Marquês - cinco mil e setenta; -----

-----Quatro - ES Sebastião e Silva - quatro mil oitocentos e vinte e oito; -----

-----Cinco - Escola Secundária Três, Linda-a-Velha - quatro mil seiscentos e oitenta e cinco; -----

-----Seis - Escola Secundária Três, Camilo Castelo Branco - três mil cento e quarenta e dois; -----

-----Sete - Escola Secundária Amélia Rey Colaço - dois mil novecentos e oitenta e nove;

-----Oito - Escola Secundária Dois, Três Aquilino Ribeiro (apenas são considerados o número de alunos que frequenta o ensino secundário) - mil cento e vinte e quatro; -----



----- Total - trinta e dois mil e quinhentos.-----

----- Dois.dois - Pagamento sequente.-----

----- Dois.três - Comunicação às escolas.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**53 - PROPOSTA Nº. 255/07 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCIERO ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARTICIPANTES NO PROJECTO ESCOLAS/VERNEY:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução -----

----- A Livraria-Galeria Municipal Verney em articulação com a Divisão de Educação tem desenvolvido, ao longo dos últimos nove anos lectivos, o Projecto “Escolas/Verney”. -----

----- Este projecto tem como objectivo fomentar o interesse pela arte, ensinando a observar e reflectir sobre o objecto artístico, assim como criar e desenvolver hábitos nos jovens munícipes, para a frequência de equipamentos culturais e de comportamento adequado aos mesmos. -----

----- Ao longo do ano lectivo o projecto contempla quatro fases, sendo três delas caracterizadas por acções de sensibilização efectuadas na escola pelos técnicos da Verney, complementadas com visitas dos alunos às exposições de artistas plásticos, patentes na Verney em cada período lectivo. A última fase é caracterizada pela exposição dos trabalhos dos alunos envolvidos no projecto, na Livraria-Galeria Municipal Verney e na Fundação Marquês de Pombal, em Linda-a-Velha. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Tendo a CMO lançado e dinamizado o referido projecto, constata-se que todos os intervenientes, professores e alunos aderem a este desafio, imprimindo um crescente empenho, sendo prova os trabalhos que ano após ano são apresentados nas exposições dedicadas a este projecto. -----

-----Dois.um - Face ao envolvimento das escolas neste projecto, propõe-se a concessão de um apoio financeiro às escolas básicas do primeiro ciclo envolvidas no projecto, de acordo com o seguinte quadro, perfazendo um valor total de mil e seiscentos euros: -----

-----Agrupamento / Escolas Básicas do Primeiro Ciclo / Número de turmas envolvidas / Valor proposto a ser atribuído -----

-----Professor Noronha Feio-----

-----EB Um Narcisa Pereira / dois / duzentos euros -----

-----EB Um Jorge Mineiro / três / trezentos euros -----

-----São Julião da Barra-----

-----EB Um Conde Ferreira / três / trezentos euros -----

-----EB Um Gomes Freire de Andrade / três / trezentos euros -----

-----Carnaxide-Valejas -----

-----EB Um Sylvia Philips / dois / duzentos euros -----

-----EB Um Antero Basalisa / um / cem euros -----

-----Zarco -----

-----EB Um Armando Guerreiro / dois / duzentos euros -----

-----Total / dezasseis / mil e seiscentos euros -----

-----Dois.dois - Comunicação às escolas.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **54 - PROPOSTA Nº. 256/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE A 2 ALUNOS**

**QUE FREQUENTAM A ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO ARROIO: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara Municipal de Oeiras vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e



secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A selecção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. -----

----- Para obterem o subsídio de transporte escolar os alunos devem preencher o modelo de candidatura e entregá-lo na escola dentro do prazo estipulado para o efeito. Posteriormente, cabe à Autarquia a análise dos pedidos apresentados e a resposta às escolas que os alunos frequentam.-----

----- Dois - Proposta-----

----- Na sequência da empresa C.P. se recusar a fornecer as vinhetas de passes combinados e dado que o subsídio de transporte escolar é atribuído aos alunos através de vinhetas torna-se necessário conceder o subsídio em dinheiro aos alunos. Sendo assim, foi recebida da Escola Secundária António Arroio, informação relativa a dois alunos que necessitam do passe combinado da C.P., aos quais foi atribuído o subsídio de transporte.-----

----- Assim, propõe-se:-----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio global no montante de trezentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos, à Escola Secundária António Arroio sendo que deverão ser feitas transferências mensais, até Maio inclusive, no valor de setenta e nove euros e dez cêntimos. -----

----- Dois.dois - Comunicação ao estabelecimento de ensino.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **55 - PROPOSTA Nº. 257/07 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA NO JARDIM MUNICIPAL DE OEIRAS NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Com base no número dois do artigo segundo do capítulo primeiro do Regulamento da feira do Jardim Municipal, aprovado na Assembleia Municipal de Oeiras, em seis de

Dezembro de dois mil e cinco, afixado no Edital número seis, de dois mil e seis e publicado no Diário da República, Segunda Série, número trinta e um, apêndice número catorze, de treze de Fevereiro de dois mil e seis, submete-se à aprovação Camarária o início, termo e horário da Feira do Jardim de Oeiras para dois mil e sete, conforme o seguinte: -----

----- Início e Termo: dois a dezassete de Junho de dois mil e sete.-----

----- Horário: -----

----- Dias úteis - das dezassete horas às vinte e três horas, excepto sexta-feira que encerra às vinte e quatro horas.-----

----- Sábado - das quinze horas às vinte e quatro horas. -----

----- Domingos e Feriados - das quinze horas às vinte e três horas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 258/07 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO ECONÓMICA, EM ALTERNATIVA AO REALOJAMENTO, A DOMINGOS ANTÓNIO DESTAPADO, RESIDENTE NO Nº. 29 DA PEDREIRA ITALIANA:-----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Na sequência da informação número quatrocentos, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação e despacho nela exarado, propõe-se:-----

----- Um - A atribuição de uma comparticipação económica, em alternativa ao realojamento no valor de quatro mil seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta céntimos, ao isolado Domingos António Destapado, com o número de Contribuinte cento e trinta e seis milhões sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um, registado no âmbito do PER, na morada em epígrafe e que passará a residir na unidade residencial Rua de Milão, número treze-A, Laveiras-Caxias, devendo a mesma ser paga por transferência bancária para o NIB zero zero zero sete zero três nove seis zero zero zero dois dois quatro zero zero zero oito sete um. -----

----- Dois - A demolição do alojamento sito na Pedreira Italiana, número vinte e nove.” ---



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**57 - PROPOSTA Nº. 259/07 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO T3, SITO NO Bº. DO POMBAL, RUA PROFESSOR MOTA PINTO, Nº. 7, 2º. DTº., AO AGREGADO FAMILIAR DE MÁRIO BAPTISTA:**-----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Na sequência da informação número trezentos e vinte e três, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação e despachos superiores nela exarado, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três sito na Rua Professor Mota Pinto, número sete, segundo direito, Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Mário José Antunes Baptista, composto por casal mais um masculino mais um feminino, e residente no fogo T Um, sito na Rua Azeredo Perdigão, número um, terceiro esquerdo, Bairro do Pombal, por necessidade de reajustamento tipológico. -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de cento e cinquenta e cinco euros e doze centimos, com entrada em vigor a partir do dia um de Abril de dois mil e sete.-----

----- Três - Elaboração do aditamento ao contrato de arrendamento.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**58 - PROPOSTA Nº. 260/07 - REEMBOLSO DE RECEITA COBRADA INDEVIDAMENTE A TERESA MARIA FIGUEIRA DA SILVA:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que no passado dia vinte e quatro de Janeiro de dois mil e sete, foram efectuados dois pagamentos (no valor de setenta e cinco euros e treze centimos, cada) relativos a um mesmo processo de execução fiscal (número seiscentos e oito mil trezentos e setenta e seis, de dois mil e seis), em que era executado o Cabeça de Casal da Herança de Ernestina da Silva Carou Ferreira;-----

----- Considerando que, na data supra indicada, simultaneamente, ao pagamento

efectuado, pelo interessado, na tesouraria do Município, foi por lapso, paga a mesma dívida, via Multibanco (na máquina sita no Edifício dos Paços do Conselho), pela trabalhadora Teresa Maria Figueira da Silva. -----

-----E, que a duplicação do referido pagamento, resultou de um procedimento conducente à verificação/comprovação de uma alegada anomalia na liquidação da dívida (SIBS), por forma a ser diligenciada a providencia adequada à eventual resolução da questão reclamada, se caso disso.-----

-----Considerando a motivação exposta, e atenta a conformidade dos documentos cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, propõe-se: -----

----- Que seja restituída a importância de setenta e cinco euros e treze cêntimos, a Teresa Maria Figueira da Silva, titular da conta à ordem com o número zero zero zero oito dois um zero zero zero cinco oito dois zero zero zero, sob a Caixa Geral de Depósitos, providenciando-se pelo reembolso constante na guia número trinta e um, de dois mil e sete (posto emissor B Um), como é de direito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**59 - PROPOSTA N.º 261/07 - ABATE DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E SUA CEDÊNCIA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO BAIRRO DOS NAVEGADORES: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Carlos Oliveira: -----

-----“Considerando que: -----

----- O Coordenador do Gabinete de Juventude o Senhor Doutor João Meneses solicitou através da informação número trezentos e noventa e nove, de dois mil e seis, do Gabinete de Apoio à Juventude, a cedência de equipamento informático para a Associação Cultural e Desportiva do Bairro dos Navegadores no sentido de dinamizar as actividades dirigidas aos jovens residentes no bairro; -----



----- A referida instituição, tem como objectivo principal o combate à delinquência e ao abandono escolar, ocupando os jovens nos seus tempos livres, com a prática de desporto e actividades culturais, que passam pela criação de uma sala de estudo com acompanhamento de professores, para a população entre o primeiro e o segundo ciclo, visitas aos pontos culturais do nosso Concelho, ensaios de danças multiculturais, detectar problemas graves no respectivo bairro e em articulação com a Câmara Municipal de Oeiras, auxiliar os jovens em diversas áreas, como a sexualidade e o combate à toxicodependência; -----

----- A Divisão de Informática dispõe actualmente do material solicitado, cujas características são insuficientes para as necessidades actuais dos serviços da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Assim, propõe-se: -----

----- Um - O abate dos bens moveis constantes do quadro infra: -----

----- Número de inventário - Número immobilizado - Descrição do immobilizado - Marca - Número de série - Data activação - Valor aquisição - Valor residual: -----

----- Trinta e oito mil cento e quarenta e quatro - quatro biliões duzentos e sessenta milhões trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete - Computador - Compaq EYD - oito mil e onze FDF vinte mil oitocentos e quarenta e nove - dois mil - mil sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos - ... -----

----- Trinta e seis mil quinhentos e vinte e quatro - quatro biliões duzentos e sessenta milhões trinta e três mil trezentos e sessenta e dois - Monitor - Compaq V quinhentos - novecentos e trinta e seis BJ onze AI trezentos e cinquenta e quatro - dois mil - cento e noventa e oito euros e quarenta e dois cêntimos - ... -----

----- Trinta e dois mil e vinte e quatro - quatro biliões duzentos e sessenta milhões vinte e nove mil trezentos e trinta e dois - Impressora - Lexmark Z cinquenta e um - nove biliões trezentos e oitenta milhões quinhentos e dez mil setecentos e sessenta e quatro - dois mil -

duzentos e quarenta e cinco euros e onze cêntimos - ... -----

-----Dois - A entrega do respectivo material ao requerente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**60 - PROPOSTA Nº. 262/07 - ABATE AO PATRIMÓNIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO  
E SUA CEDÊNCIA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DO POMBAL E  
BENTO JESUS CARAÇA:-----**

-----I - O Senhor Presidente a apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Carlos Oliveira: -----

-----“Considerando que: -----

----- A Associação dos moradores dos Bairros do Pombal e Bento Jesus Caraça, solicitou através do ofício de dezassete de Maio de dois mil e seis, a cedência de equipamento informático para o desempenho de diversos actos administrativos indispensáveis para o bom funcionamento da referida associação. -----

----- A cedência dos bens foi autorizada através da proposta de deliberação número novecentos e dezoito, de dois mil e seis. -----

----- Algum tempo depois da cedência, a referida associação verificou que o monitor se avariou. -----

----- Através do ofício número dois mil novecentos e trinta e um, de dez de Janeiro de dois mil e sete, a associação em questão, vem solicitar a sua substituição; -----

----- A Divisão de Informática, dispõe actualmente do bem solicitado, cujas características são insuficientes para as necessidades actuais dos serviços da Câmara Municipal de Oeiras.-----

-----Propõe-se, assim: -----

-----a) O abate dos bens móveis constantes no quadro infra.-----

-----Número de inventário - trinta e seis mil duzentos e oitenta e quatro / Número



imobilizado - quatro biliões duzentos e sessenta milhões trinta e três mil cento e vinte e oito / Descrição do imobilizado - Monitor / Marca - NCR quinze (Número de série - nove biliões trinta e três milhões trezentos e dezassete mil seiscentos e cinquenta e sete / Data activação - mil novecentos e noventa e nove / Valor aquisição - duzentos e vinte e sete euros e sessenta cêntimos / Valor residual - zero euros. -----

----- b) A entrega do respectivo material ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**61 - PROPOSTA Nº. 263/07 - ADESÃO DA CMO, AO “DIA MUNDIAL DA LIMPEZA DAS PRAIAS”, A REALIZAR NO DIA 15 DE SETEMBRO, NA PRAIA DA TORRE E ZONA DE RECREIO E LAZER DE SANTO AMARO DE OEIRAS: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “O Dia Mundial da Limpeza das Praias, surgiu em mil novecentos e oitenta e seis, por iniciativa da Organização Não Governamental “Center For Marine Conservation (CMC)”. Na ocasião cerca de dois mil e oitocentos voluntários participaram na recolha de cento e vinte e quatro toneladas de resíduos do litoral do Texas, E.U.A.. -----

----- Actualmente conta com a participação de cento e vinte e cinco países em regime de voluntariado sendo o objectivo principal a promoção e a sensibilização ambiental. -----

----- Durante este evento, que decorre anualmente no terceiro sábado de Setembro, os voluntários realizam acções de limpeza nas praias, recolhendo os resíduos aí depositados quer pelos utilizadores, quer pelas marés. -----

----- No decorrer do mesmo, cada voluntário anotará num formulário as quantidades recolhidas de cada tipo de resíduos encontrado. Estes dados serão utilizados posteriormente pela “Center For Marine Conservation” (CMC), para análises estatísticas que retratem o estado da poluição dos nossos oceanos. A Organização das Nações Unidas (ONU) apoia este evento, como instrumento de fiscalização. -----

-----Neste âmbito e considerando as acções de sensibilização ambiental desenvolvidas pela CMO nas suas zonas balneares, julga-se pertinente a organização de uma actividade de limpeza do areal da Praia da Torre e da zona de recreio e lazer de Santo Amaro de Oeiras, onde empresas, grupos organizados (escuteiros, associações, clubes, entre outros) e população em geral, possam participar, contribuindo para o levantamento de informação a enviar posteriormente para o CMC. -----

-----Este evento, que terá de ser realizado em estreita colaboração entre o Departamento de Ambiente e Equipamento, a Divisão de Desporto, Sector de Turismo, Serviço de Polícia Municipal, Gabinete de Protecção Civil e Gabinete de Comunicação da CMO, em parceria com os Bombeiros Voluntários e Clubes de Mergulho e será restrito a cem participantes, para os dois espaços a limpar, por questões logísticas. -----

-----Todo o material (sacos para recolha dos resíduos, camaroeiros, pás, vassouras), serviço de recolha de resíduos e apoio técnico à acção, será da responsabilidade do Departamento de Ambiente e Equipamento. -----

-----Com o objectivo de obter uma maior divulgação do evento pretende-se a distribuição de t-shirts alusivas ao tema a todos os participantes, a atribuição de um certificado de participação aos mesmos, promovendo-se ainda a realização de um lanche convívio no final da actividade. -----

-----Deste modo e tendo em conta que a comemoração do “Dia Internacional de Limpeza das Praias”, é um evento com projecção internacional ao qual aderem cerca de cento e vinte e cinco países e que a CMO tem competências ao nível da limpeza das praias do município bem como da realização de acções de promoção e sensibilização ambiental, -----

-----Propõe-se: -----

----- A adesão à participação da CMO, à realização do evento “Dia Mundial da Limpeza das Praias”, a realizar-se no dia quinze de Setembro, na Praia da Torre e Zona de Recreio e Lazer



de Santo Amaro de Oeiras, em Oeiras.-----

----- A solicitação de patrocínios com vista à realização de t-shirts, certificados de participação e oferta de lanche convívio aos participantes.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**62 - PROPOSTA Nº. 264/07 - REEMBOLSO À AGÊNCIA FUNERÁRIA DE QUEIJAS REFERENTE À DIFERENÇA DOS VALORES PAGOS PELOS FUNERAIS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE OEIRAS E CARNAXIDE, NOS PRIMEIROS DIAS DE JANEIRO DE 2007: ---**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “No início deste ano, foram cobradas taxas indevidamente, em virtude do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de dois mil e sete ainda não se encontrar em vigor. Nesse sentido, surgiu o despacho número vinte, de dois mil e sete, datado de dezassete de Janeiro do corrente ano, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, que se transcreve parte:-----

----- “... Assim, enquanto não for publicado em Diário de República o Regulamento definitivo, antecipadamente aprovado em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, não poderá ser aplicado pelos competentes serviços municipais ...”.-----

----- “... Pelo exposto, até essa publicação, deverão as unidades orgânicas aplicar o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de dois mil e seis, devidamente acrescido do valor do índice anual da inflação que se fixa, no presente ano, em dois vírgula três por cento, conforme documento actualizado ...”.-----

----- No dia vinte e três de Janeiro de dois mil e sete, deu entrada nesta Edilidade uma carta do Senhor Carlos Alberto Costa (gerente da Agência Funerária de Queijas), residente no Largo Cesário Verde, número três, em Queijas, a requerer o reembolso da diferença dos valores pagos pelos funerais realizados.-----

----- Dois no Cemitério Municipal de Oeiras e um no Cemitério Municipal de Carnaxide.-

-----Esta Edilidade cobrou uma taxa de dois mil euros, no dia dois de Janeiro de dois mil e sete, correspondente à Inumação do Jazigo Municipal número cento e vinte e sete, terceiro piso, com carácter de perpetuidade, no Cemitério Municipal de Carnaxide, quando deveria ter cobrado o montante de mil novecentos e cinco euros e vinte e três céntimos. -----

-----Nos dois funerais no Cemitério Municipal de Oeiras, nos dias cinco e onze de Janeiro do corrente ano, correspondentes à Inumação das sepulturas temporárias número noventa e oito, talhão “seis” e número cinquenta e sete talhão “seis”, cobrou o valor de trinta e cinco euros cada, quando na realidade deveria ter cobrado nove euros e quarenta e um céntimos por cada um. -----

-----Em face do que antecede, proponho: -----

----- O reembolso do montante de cento e quarenta e cinco euros e noventa e cinco céntimos, à Agência Funerária de Queijas, correspondente à diferença dos valores pagos pelos funerais efectuados nos Cemitérios Municipais de Oeiras e Carnaxide, no início do ano (antes do dia dezassete de Janeiro), em virtude de ter pago valores que ainda não estavam em vigor, uma vez que as taxas que lhe foram aplicadas ainda não estavam aprovadas. -----

----- A comunicação da presente deliberação à requerente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**63 - PROPOSTA Nº. 265/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA APOIAR O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS (ACERTOS REFERENTES AO 2º. SEMESTRE DE 2006):-----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----De acordo com os procedimentos em vigor para a efectivação dos pagamentos do subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS e, sendo este subsídio equivalente à diferença do montante global a pagar aos funcionários, de acordo com a tabela da Instituição Particular de Solidariedade Social



e aquele que resulta do escalão indiciário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afectos no quadro das Juntas de Freguesia, foram aferidos os mapas respectivos e conferidas as importâncias devidas. -----

----- No segundo semestre de dois mil e seis, foram transferidas verbas para as diversas Juntas de Freguesia, de acordo com o mapa um (junto ao processo). -----

----- Após recepção dos mapas de remuneração mensal enviados pelas Juntas de Freguesia verifica-se a necessidade de efectuar acertos, conforme mapa dois (junto ao processo). -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - Que seja deliberada a disponibilização da verba de trinta e dois mil duzentos e vinte e dois euros e treze cêntimos, para transferência às Juntas de Freguesia de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada e Dafundo e Linda-a-Velha para fazer face aos acertos do segundo semestre de dois mil e seis. -----

----- Dois.dois - Que a Junta de Freguesia de Queijas, efective a entrega à CMO no quantitativo de três mil seiscentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos, através da emissão do cheque no valor correspondente. -----

----- Dois.três - Comunicação às Juntas de Freguesia. -----

----- Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**64 - PROPOSTA Nº. 266/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GEOTA - GRUPO DE ESTUDOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE PARA REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo em vista a realização de escavações arqueológicas nos meses de Abril e Maio próximo futuro, no piso térreo do edifício setecentista da Rua das Alcássimas, onde se localiza o

mosaico Romano de Oeiras, propõe-se a concessão de um subsídio no montante de seis mil e oitocentos euros, correspondentes à verba cabimentada nas GOP dois mil e sete do corrente ano para o efeito.-----

-----Este subsídio deverá ser atribuído ao Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**65 - PROPOSTA Nº. 267/07 - MANUTENÇÃO DAS FONTES ORNAMENTAIS E CIBERNÁTICAS DO CONCELHO - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Todas as fontes e demais instalações semelhantes instaladas no Concelho são particularmente geradoras de micróbios e bactérias pelo que é imperativo a sua prevenção. Esta prevenção passa por um controle rigoroso e diário da manutenção da qualidade da água, do funcionamento dos equipamentos electromecânicos e informáticos e dos tempos programados e bem assim da adaptação dos mesmos aos métodos adequados de prevenção, bem como a reposição de equipamento em consequência de avarias.-----

-----Para além dos perigos que importa evitar, a manutenção electromecânica e informática das fontes em causa é de igual forma de extrema importância, pois uma avaria não detectada a tempo pode significar uma reparação de proporções muito onerosa ou, a inutilização do equipamento.-----

-----As fontes que a seguir se enumeram requerem uma manutenção diária, em horários normais (de segunda a sexta-feira) e também em horários especiais (fins de semana, feriados e, ainda, horário nocturno em caso de necessidade).-----

-----As fontes objecto da manutenção pretendida, são:-----

-----Fonte Escultórica do Nó de Cacilhas -----



- - Fonte Ornamental da Rotunda de Queijas -----
- - Fonte na Alameda de Queijas -----
- - Fonte Musical da Fábrica da Pólvora -----
- - Fonte Ornamental da Rotunda Solbi - Linda-a-Velha -----
- - Fonte Ornamental Rotunda do Bairro Auto-Construção, Porto Salvo -----
- - Fonte Ornamental da Rotunda da Avenida Boneville Franco - Paço de Arcos -----
- - Fonte Ornamental Nave Visionista - Santo Amaro de Oeiras -----
- - Conjunto de Fontes do Arquiparque -----
- - Fonte Ornamental frente ao Restaurante “Caravela” Algés-----
- - Fonte Ornamental situada frente ao Palácio Ribamar, em Algés -----
- - Fonte Ornamental frente ao Restaurante “Marquês” Algés-----
- - Géiser Marítimo de Paço de Arcos -----
- - Fontes Cibernéticas do Parque dos Poetas -----
- - Fonte Cibernética do Auditório -----
- - Fontes da Alameda-----
- - Fontes da Praça da Água -----
- O objectivo desta proposta é de manter em boas condições de funcionamento as fontes do Município, atrás descritas, tendo em vista os novos horários de funcionamento das fontes.-----
- A manutenção às fontes contempla trabalhos de manutenção preventiva (manutenção electromecânica, limpeza e produtos químicos), serviço S.O.S. e, manutenção preventiva -----
- - Pretensão -----
- Com a pretensão de obter a imprescindível prestação de serviços de manutenção periódica, contactou-se a firma GHESA - Ingeneria y Tecnologia, a fim de apresentar proposta com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços de manutenção, pelo prazo de um

ano, de Maio de dois mil e sete a Abril de dois mil e oito, das fontes ornamentais do Concelho. Para o efeito, a referida firma apresentou proposta, no valor de duzentos e setenta e quatro mil e catorze euros e setenta e sete céntimos. -----

----- O procedimento adequado -----

----- De acordo com o Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, o procedimento adequado para esta prestação de serviços seria o concurso público, nos termos do artigo octogésimo sétimo e seguintes daquele diploma. -----

----- Não obstante, afigura-se que o procedimento por ajuste directo independentemente do valor, por motivos de especial aptidão técnica e protecção de direitos exclusivos e de autor, nos termos da alínea d) do número um do artigo octogésimo sexto do mesmo diploma é de facto o mais adequado, pelos fundamentos em seguida explanados: -----

----- Um - Fundamentos de aptidão técnica: a GHESA é a única empresa a operar em território nacional que está tecnicamente habilitada a respeitar os requisitos e condicionalismos para o cabal cumprimento do contrato pretendido, “prima facie” por possuir o Know-how específico e necessário ao serviço a realizar (hidráulica, luminotecnia, etc.), tendo ainda no seu currículum um elevado número de manutenções de fontes - tem, inclusive e para o efeito, um departamento de manutenções; -----

----- Acresce que apenas esta empresa possui o equipamento necessário e o único compatível com os equipamentos das fontes a intervençinar. -----

----- Dois - Fundamentos relativos à protecção de direitos exclusivos e de propriedade industrial: a firma GHESA, para além de ter instalado as fontes, detém os direitos de representação sobre as peças/componentes e a patente (propriedade industrial) sobre o sistema de fontes cibernéticas (sua invenção e desenvolvimento) e, em consequência, apenas ela possui o equipamento necessário para proceder à respectiva manutenção. -----

----- Aos quais acrescem ainda outros fundamentos:-----



----- a) Considerando a urgência na obtenção de serviços de manutenção das fontes do Concelho, por motivos de salubridade pública e para evitar que possam surgir problemas que impliquem uma manutenção ad-hoc, sempre mais elevada; -----

----- b) Considerando que o equipamento requer uma manutenção e acompanhamento de qualidade e conhecimento especializado; -----

----- c) Considerando que os componentes/elementos da manutenção têm de ser compatíveis com o equipamento instalado e que esses equipamentos são de elevada sensibilidade, tecnologia e especificidade, pelo que a firma não se responsabiliza por intervenções efectuadas por terceiros; -----

----- Assim, e pelos motivos supra referidos, revela-se inútil o recurso a outro procedimento de contratação, pois para além de apenas esta empresa reunir a capacidade técnica para prestar o serviço de manutenção pretendido, também dispõe de direitos exclusivos sobre o equipamento a intervençionar. -----

----- Proposta -----

----- Em face do exposto, e pelos fundamentos alegados, proponho: -----

----- Um - Aprovação da opção pelo procedimento de contratação por ajuste directo independentemente do valor nos termos da alínea d) do número um do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Julho; -----

----- Em consequência, -----

----- Dois - A adjudicação à empresa GHESA - Ingenierie y Tecnologia, Sociedade Anónima, do Serviço de Manutenção das Fontes Ornamentais e Cibernéticas do Concelho, descritos na proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, de Maio de dois mil e sete a Abril de dois mil e oito, pelo valor total de duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e catorze euros e setenta e sete céntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Três - A aprovação da minuta de contrato a celebrar, que a seguir se transcreve.”-----

-----“Contrato de Prestação de Serviços Número ..., de dois mil e sete-----

-----“Prestação de Serviços de Manutenção das Fontes Ornamentais e Cibernéticas do Concelho”-----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro, adiante designada por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;-----

E -----

GHESA, Ingeneria y Tecnologia, Sociedade Anónima, com o Capital Social de ..., com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o número ..., Pessoa Colectiva número ..., neste acto representada, ..., natural de ..., residente na ..., portador do Bilhete de Identidade número ... emitido em ... de ... de ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de Identificação Fiscal ... e por ..., natural de ..., residente na ... portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ... de ... pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de identificação fiscal ... com poderes para o acto conforme Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Cascais emitida em ... de ... de ..., documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; -----

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços denominado “Prestação de Serviços de Manutenção das Fontes Ornamentais e Cibernéticas do Concelho”, o qual foi precedido de ajuste



directo, autorizado em ... de ... de dois mil e seis, nos termos do despacho anexo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente contrato tem por objecto a realização da “Prestação de Serviços de Manutenção das Fontes Ornamentais e Cibernéticas do Concelho” pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo) -----

O prazo máximo para execução do presente contrato é doze meses, de Maio de dois mil e sete a Abril de dois mil e oito.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço, Cabimento Orçamental e Eficácia Financeira) -----

Um - O encargo total deste contrato é de duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e catorze euros e setenta e sete cêntimos, acrescido de cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos, que corresponde ao Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de vinte e um por cento. -----

Dois - O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelas dotações orçamentais seguintes: classificação orgânica: ..., classificação económica: -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Condições de Pagamento) -----

Um - As condições de pagamento do encargo total do fornecimento são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Convite e anexos.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Cessão da Posição Contratual) -----

Um - O Adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante. -----

Dois - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:-----

a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao Adjudicatário no presente procedimento; -----

b) A entidade adjudicante aprecia, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo trigésimo terceiro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exacto e pontual cumprimento do contrato.-----

----- ----- Cláusula Sexta-----

----- ----- (Penalidades) -----

No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada a penalidade prevista no ponto três das Cláusulas Jurídicas do Convite. -----

----- ----- Cláusula Sétima-----

----- ----- (Casos Fortuitos ou de Força Maior)-----

Um - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato. -----

Dois - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. -----

----- ----- Cláusula Oitava-----

----- ----- (Rescisão do Contrato)-----

Um - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----



Dois - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso no fornecimento por um período superior a trinta dias.-----

----- Cláusula Nona -----

----- (Garantia) -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a Adjudicatária prestou caução a favor do Primeiro Outorgante mediante garantia bancária número ..., no montante de treze mil setecentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro centimos, prestada em ... de ... de ... pelo ....-----

----- Cláusula Décima -----

----- (Foro Competente) -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Prevalência) -----

Um - Fazem parte integrante do contrato o convite e anexos e a proposta da Adjudicatária.-----

Dois - Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o convite e em último lugar a proposta do Adjudicatário.-----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- (Casos Omissos) -----

Aos casos omissos são aplicáveis as disposições do regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, designadamente, as constantes do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.-----

Arquivo: -----

a) Certidão emitida, em ... de ... de ...., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----

b) Certidão do despacho da ... datado de ... de ... de ...; -----

c) Certidões do convite, da proposta e da lista de preços unitários apresentadas pela Adjudicatária; -----

Pela Adjudicatária foram exibidos os seguintes documentos:-----

a) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

b) Certidão emitida, em ... pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

c) Declaração de Rendimentos (Modelo vinte e dois) e guia comprovativa do pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas correspondente ao ano de .... -----

d) Garantia bancária no montante de treze mil setecentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro céntimos, em ... de ... de ..., efectuado no .... -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número três, de dois mil e dois, do Presidente da Câmara Municipal, de onze de Janeiro de dois mil e dois, nos termos do artigo sexagésimo oitavo número dois c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Oeiras, Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e sete.” -----

-----II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que é impossível que a Câmara não se possa libertar desta “fatalidade”, porque no tempo que corre não pode haver exclusividades, até porque a manutenção de qualquer equipamento mecânico, electromecânico, electrónico, seja o que for não é nenhum “tabu”, e, portanto, não pode ser uma fatalidade a Câmara estar pendurada a esta empresa, para se fazer a assistência técnica às fontes cibernéticas.-----

-----Contudo, disse não estar a criticar o mérito de quem negociou a redução desta despesa em relação à que existia, mas também não pode resignar-se à fatalidade de ter que se



fazer um ajuste directo com esta empresa, ao que o **Senhor Presidente** referiu que se pode tentar através de um concurso público, e aí ver se há concorrentes.-----

----- A propósito deste assunto interveio o **Senhor Vereador Pedro Simões** referindo que se recorda de, o ano passado aquando da discussão deste assunto, a Senhora Vereadora Madalena Castro ter dito não se conformar com esta situação e não estava totalmente convencida com o facto de só a GHESA poder fazer a manutenção destas fontes, e, por isso, iria desenvolver esforços no sentido de arranjar uma alternativa logo, estava à espera que essa alternativa tivesse aparecido.-----

----- De todo o modo, gostaria que a Senhora Vereadora o esclarecesse o porquê desse mesmo tipo de contrato ainda vigorar.-----

----- Reportando-se às palavras do Senhor Vereador Amílcar Campos, observou que tudo é possível em termos de equipamento, de consumíveis que se exige para fazer a manutenção preventiva ou correctiva na fonte. A única coisa que poderão não ter, é o software de funcionamento das fontes e isso é que seria importante, ou seja, conseguir obter da parte da GHESA o software.-----

----- De seguida usou da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro**, dizendo que reflectiu, juntamente com os serviços, sobre esta proposta, porque também lhe parece que é um valor muito elevado, mas foram aduzidos motivos de carácter técnico, e principalmente de direitos de autor da GHESA, daí ter decidido trazê-la a Reunião de Câmara.-----

----- Por outro lado, eles terão o know-how relativo ao software que não partilham. Quanto ao concurso público os serviços disseram que é extremamente difícil fazê-lo, embora não sejam possível, mas alertaram para um conjunto de consequências que a levou a pensar se se avança ou não, até porque estes são muito morosos.-----

----- De todo o modo, este é um instrumento que está sempre à disposição, ou seja, faz-se o concurso e vê-se o que é que resulta.-----

-----Acrescentou, ainda, que pode efectuar uma nova reunião com o representante desta empresa, para que os valores que vêm mencionados na proposta sejam renegociados. -----

-----Posto isto, o **Senhor Presidente** observou que com a segunda fase do Parque dos Poetas, a GHESA pode ser convidada com a condição de ceder o software que têm, e concorrem em igualdade de circunstâncias com as outras empresas na manutenção. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **66 - PROPOSTA Nº. 274/07 - S.P. 24/05 - ESTACIONAMENTO RESERVADO, A TÍTULO PROVISÓRIO, PARA ESCOLAS DE CONDUÇÃO:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Na sequência de diversos pedidos de reserva de estacionamento, a título provisório, na via pública, para Escolas de Condução, surgiu a necessidade de elaboração de um procedimento tipo (base) para resposta a estes pedidos, atendendo sobretudo às perturbações que este tipo de estacionamento usualmente causa na circulação. -----

-----Esse procedimento foi criado em sede própria, traduzido na informação técnica número cento e dezassete, de dois mil e sete, da Divisão de Trânsito e Transportes, de trinta e um de Janeiro, onde se concluiu ser de atribuir, até ao máximo de três lugares de estacionamento, a título precário, às Escolas de Condução. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar a concessão de até um máximo de três lugares de estacionamento, a título precário, por cada Escola de Condução, em face do conteúdo da informação técnica acima referida.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **67 - PROPOSTA Nº. 275/07 - VEÍCULOS ABANDONADOS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Na sequência das acções desenvolvidas visando a regularização das situações de viaturas estacionadas abusivamente na via pública, após terem sido cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de Fevereiro e consoante as circunstâncias,-----

----- Proponho: -----

----- Que a Câmara Municipal delibere considerar abandonados os veículos entregues e/ou não reclamados, para se proceder à respectiva venda dos mesmos para reciclagem à firma Baptistas - Reciclagem de Sucatas, Sociedade Anónima, empresa licenciada e associada da ANAREPRE e no âmbito do protocolo estabelecido com esta associação, revertendo o produto da venda para este Município, na qualidade de entidade que supervisionou o processo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**68 - PROPOSTA Nº. 276/07 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM AS OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA POLÍCIA MUNICIPAL:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando a necessidade de regularmente se proceder ao fardamento dos agentes de polícia municipal de acordo com períodos de tempo legalmente estabelecidos no despacho número cinquenta e quatro, de dois mil e um, tabela anexa ao processo;-----

----- Considerando que o fardamento a atribuir aos agentes de polícia municipal se deve conformar com as características técnicas e especificidades previstas na Portaria quinhentos e trinta e três, de dois mil, de um de Agosto; -----

----- Tendo em conta que os processos de aquisição de fardamento junto das diversas empresas fornecedoras tem sofrido grandes contrariedades, mormente quanto ao cumprimento dos termos estipulados nos processos de concurso - ora apresentando material inadequado ou incumprimento dos prazos; -----

-----Considerando ainda que urge fardar vinte e nove agentes estagiários de polícia municipal, em Maio próximo (data em que finda o período probatório) e que se aproxima a data de renovação do fardamento de outros grupos de agentes de polícia municipal de segunda classe.

-----Tendo sido encetados diversos contactos junto das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento no sentido de se firmar um protocolo para aquisição de fardamento em conformidade com o estipulado na Portaria quinhentos e trinta e três, de dois mil, e despacho cinquenta e quatro, de dois mil e um, atenta a vasta experiência no fabrico e confecção de fardamento para as forças de segurança e exército.-----

-----Nesta medida e visando a celebração de um protocolo entre a C.M.O. e o referido Organismo que permita proceder à aquisição do fardamento, para os agentes da polícia municipal;-----

-----Proponho à Câmara que delibere:-----

-----Aprovar, nos termos d) número um do artigo sexagésimo quarto da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Oeiras e as Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, para aquisição de fardamento para os agentes da Polícia Municipal de Oeiras.”-----

----- “Minuta de protocolo-----

O Município de Oeiras e as oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento pretendem celebrar um protocolo de cooperação, que visa a aquisição e fornecimento, respectivamente, de fardamento para a Polícia Municipal.-----

A celebração do presente protocolo assenta no pressuposto de vasta experiência do fornecedor na confecção e fornecimento do fardamento às forças de segurança a ao exército, pelo que se revela de todo o interesse em celebrar e concretizar o presente protocolo.-----

----- Protocolo-----



Entre: -----

Um - As Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, Pessoa Colectiva número seiscentos milhões e noventa e cinco, Estabelecimento Fabril do Exército, com sede no Campo de Santa Clara, em Lisboa, representadas pelo seu Director, Coronel José Alexandre Soares Parro, adiante designadas abreviadamente por OGFE; e -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, sita no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras, representada pelo seu Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, adiante designada por CMO; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente protocolo tem como objecto regular os termos da colaboração entre as OGFE e a CMO no que concerne ao fornecimento por aquelas de artigos de fardamento e equipamento aos Agentes de Polícia Municipal. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Obrigações da OGFE -----

Um - As OGFE comprometem-se a: -----

a) Fornecer todas as peças do Regulamento de Uniformes e Equipamento da Carreira de Polícia Municipal, aprovado pela Portaria número quinhentos e trinta e três, de dois mil, de um de Agosto, confeccionadas de acordo com os moldes e as características técnicas descritos no mesmo; -----

b) Garantir a manutenção de stocks adequados às necessidades que forem previamente definidas.

----- Cláusula Terceira -----

----- Obrigações da CMO -----

Um - A CMO, através do seu Serviço de Polícia Municipal compromete-se a:

- a) Enviar às OGFE, até trinta e um de Dezembro de cada ano, uma estimativa das necessidades de fardamento e equipamento para o ano seguinte;
- b) Efectuar as requisições, parcelares ou globais do fardamento a confeccionar e demais equipamento;
- c) Efectuar o pagamento do fardamento e equipamento nas quantidades requisitadas e nos termos previstos na cláusula seguinte;
- d) Informar as OGFE, logo que possível, das alterações a introduzir no Regulamento de Uniformes e Equipamento.

Dois - É possibilitado aos Agentes de Polícia Municipal a aquisição directa nas OGFE de fardamento quando por razões inimputáveis aos próprios o fardamento que lhes é fornecido apresente sinais de deterioração.

----- Cláusula Quarta -----

----- Aquisição do fardamento -----

Um - Os artigos de fardamento são adquiridos directamente pela CMO, que os disponibilizará posteriormente aos respectivos agentes de polícia municipal, com excepção do previsto no número dois, da cláusula terceira.

Dois - O pagamento do preço dos artigos é efectuado pela CMO após o fornecimento e remessa de factura no prazo máximo de trinta dias.

----- Cláusula Quinta -----

----- Tabela de preços -----

O preço dos artigos de fardamento consta de uma tabela elaborada anualmente pelas OGFE, após consulta à CMO.

----- Cláusula Sexta -----



----- Garantia de Qualidade -----

As OGFE garantem um rigoroso controlo de qualidade de todos os artigos de fardamento que comercializam no âmbito do presente protocolo.-----

----- Cláusula Sétima -----

----- Denúncia do protocolo -----

Um - Independentemente da existência de incumprimento ou fundamento de rescisão qualquer das partes poderá denunciar o presente acordo, após os primeiros cinco anos de sua vigência, por escrito, mediante aviso prévio de noventa dias relativamente à data em que a denúncia deva produzir efeitos.-----

Dois - Não é devida qualquer indemnização pela denúncia prevista no número anterior, devendo, contudo, a CMO efectuar o pagamento dos artigos que as OGFE mantenham em stock em função da estimativa de necessidades para esse ano prevista na alínea a) da cláusula terceira. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Vigência -----

O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigora por um tempo indeterminado.-----

Feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.-----

Lisboa, ... de ... de dois mil e seis.-----

Pelas OGFE; -----

Pela CMO.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**69 - PROPOSTA Nº. 277/07 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T1, SITO NO LARGO DR. CARLOS FRANÇA, Nº. 12, 1º. D, NO Bº. ALTO DOS BARRONHOS AO AGREGADO FAMILIAR DE SUSANA ALEXANDRA BENTO VASCONCELOS DE LEMOS:**-----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Na sequência da informação número quatrocentos e oitenta e seis, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação, propomos: -----

-----A atribuição do Fogo T Um, que se encontra devoluto sítio no Largo Doutor Carlos França, número doze, primeiro-D, no Bairro Alto dos Barronhos, em Carnaxide ao agregado familiar de Susana Alexandra Bento Vasconcelos de Lemos com o número de Contribuinte duzentos e vinte milhões setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e três; -----

----- Aplicação da renda mensal no valor de trinta euros e oitenta e sete cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**70 - PROPOSTA Nº. 278/07 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T3, SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 52, R/C ESQº. NO Bº. DA RIBEIRA DA LAGE AO AGREGADO FAMILIAR DE VÍTOR JOSÉ ROMERO:** -----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Um - Em um de Junho de mil novecentos e noventa e oito, foi atribuído em regime de arrendamento, a Vítor José Romero, o fogo T Três, número cinquenta e dois, rés-do-chão esquerdo, sítio na Rua Joaquim Matias, no Bairro da Ribeira da Lage, Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras. -----

-----Dois - Todavia, o supra referenciado deixou de pagar as rendas a que estava obrigado e o contrato de arrendamento foi resolvido por sentença judicial, já transitada em julgado. -----

-----Três - Considerando que Vítor José Romero demonstrou total interesse em pagar a quantia em dívida, foi com ele celebrado, em doze de Janeiro de dois mil e sete, um Contrato de Transacção com pagamento a prestações. -----

-----Quatro - Em face do exposto, propõe-se que: -----

-----O Município de Oeiras atribua a Vítor José Romero, com o número de contribuinte cento e cinquenta e três milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e três, o fogo T Três sítio na Rua Joaquim Matias, número cinquenta e dois, rés-do-chão esquerdo, no



Bairro da Ribeira da Lage, mantendo-se a renda mensal em vigor, no valor actual de setenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**71 - PROPOSTA Nº. 279/07 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO T3, SITO NA RUA TIAGO DE ALMEIDA, Nº. 20, 2º.-A, NO Bº. ALTO DOS BARRONHOS AO AGREGADO FAMILIAR DE FERNANDO DA COSTA BORGES DOS SANTOS:** -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Na sequência da informação número dois mil setecentos e vinte e um, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e tendo em consideração o contexto familiar do agregado de Fernando da Costa Borges dos Santos com o número de contribuinte duzentos milhões cento e noventa e seis mil trezentos e oito, propomos: -----

----- A atribuição do fogo T Três que se encontra devoluto sito na Rua Tiago de Almeida, número vinte, segundo-A, no Bairro Alto dos Barronhos em Carnaxide; -----

----- A aplicação de uma renda mensal no valor de cento e noventa e quatro euros e doze cêntimos, a entrar em vigor a partir de Abril de dois mil e sete.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**72 - PROPOSTA Nº. 280/07 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2, SITO NA AVª. JOÃO DE FREITAS BRANCO, Nº. 19, R/C B - CDH LAVEIRAS-CAXIAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANABELA ANJOS SILVA PECURTO:** -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Na sequência das informações número mil oitocentos e sessenta e um, de dois mil e seis e informação número quinhentos e doze, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação e despachos superiores nela exarados, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Avenida João de Freitas Branco, número dezanove, rés-do-chão-B, CDH Laveiras/Caxias ao agregado familiar de Anabela Anjos Silva

Pecurto, composto por representante de família mais uma filha mais mãe; -----  
----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e seis euros e trinta e quatro  
cêntimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e sete; -----  
----- Três - Elaboração de contrato de arrendamento; -----  
----- Quatro - Deverá ainda Maria Alzira dos Anjos Soares assinar acordo de revogação do  
contrato de arrendamento, celebrado em vinte e nove de Maio de mil novecentos e noventa e  
oito.” -----  
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**73 - PROPOSTA Nº. 281/07 - TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO DO AGREGADO  
FAMILIAR DE PAULINA DA GRAÇA GUIMARÃES PEREIRA PARA O FOGO T2, SITO NA  
RUA COMISSÃO DE MORADORES, Nº. 3, 2º. DTº., Bº. RIBEIRA DA LAGE: -----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---  
----- “Na sequência da informação número quinhentos e vinte e sete, de dois mil e sete, do  
Departamento de Habitação, e despachos superiores nela exarados, propõe-se: -----  
----- Um - Autorizar a transferência do agregado familiar de Paulina da Graça Guimarães  
Pereira, residente no fogo T Dois, sito na Rua Tomé de Barros Queirós, número um, primeiro  
direito, Bairro do Pombal, para o fogo T Dois, sito na Rua Comissão de Moradores, número três,  
segundo direito, Bairro Ribeira da Lage; -----  
----- Dois - A manutenção da renda mensal apoiada no valor de seis euros e oitenta e cinco  
cêntimos, com emissão das guias de pagamento para a nova morada a partir de um de Abril de  
dois mil e sete; -----

----- Três - Elaboração do aditamento ao contrato de arrendamento.” -----  
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**74 - PROPOSTA Nº. 282/07 - MERCADO DE CARNAXIDE, LOJA Nº. 5 - SUBSTITUIÇÃO DO  
ANTERIOR CESSIONÁRIO E ALTERAÇÃO DO RAMO DE ACTIVIDADE: -----**



----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Através da carta registo número setenta e quatro mil cento e cinquenta e três, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro passado próximo, vem a Senhora Maria Olívia Pereira da Mota e Silva, solicitar a alteração do anterior registo de cedência, em nome de Ana Catarina Galvão, a favor das Senhoras Maria Clara da Cunha Romana Ribeiro e Maria Irene da Cunha Romana Ribeiro, por desistência da anterior cessionária.-----

----- Vem também requerer a alteração do ramo de actividade de móveis por medida, para serviço de Engomadaria.-----

----- De salientar que a cedência é feita sem o pagamento de compensação, como previsto no número seis do artigo décimo primeiro do Regulamento dos Mercados Municipais.-----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- A autorização da cedência de concessão da loja número cinco, do Mercado acima referido, a favor das Senhoras Maria Clara da Cunha Romana Ribeiro e Maria Irene da Cunha Romana Ribeiro, por desistência de Ana Catarina Galvão.-----

----- A alteração do ramo de actividade de móveis por medida, para serviço de Engomadaria.-----

----- Que a Senhora Maria Olívia Pereira da Mota e Silva, seja oficiada, com vista à regularização das taxas em atraso, referentes à loja número cinco do Mercado acima referido. -----

----- Após o regular pagamento das taxas em atraso, por parte da Dona Maria Olívia Pereira da Mota e Silva, deverá a Secção de Taxas e Licenças alterar o respectivo registo de concessão. -----

----- A comunicação da presente deliberação à requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**75 - PROPOSTA Nº. 283/07 - MODELO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS FUTURAS AUTORIDADES METROPOLITANAS DE TRANSPORTES DE LISBOA E PORTO: -----**

-----Esta proposta, a pedido do Senhor Vereador Amílcar Campos, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**76 - PROPOSTA Nº. 284/07 - EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS RUAS MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, DE TIMOR, DE DAMÃO, DE DIU, DE GOA E EM PARTE DA RUA COMENDADOR ÁLVARO VILELA, EM TERCENA (SUBSISTEMA DE BARCARENA) - P.D. Nº. 53/SMAS/07 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água nas Ruas Mouzinho de Albuquerque, de Timor, de Damão, de Diu, de Goa e em parte da Rua Comendador Álvaro Vilela, em Tercena (Subsistema de Barcarena), à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e quinze mil duzentos e oitenta e cinco euros e sessenta céntimos, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho:-----  
-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água nas Ruas Mouzinho de Albuquerque, de Timor, de Damão, de Diu, de Goa e em parte da Rua Comendador Álvaro Vilela, em Tercena (Subsistema de Barcarena), à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e quinze mil duzentos e oitenta e cinco euros e sessenta céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----



----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Amílcar Campos e Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto. -----

**77 - PROPOSTA Nº. 285/07 - EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS RUAS FRANCISCO JOSÉ VITORINO, LUZ SORIANO E EM PARTE DA AV<sup>a</sup>. D. PEDRO V, EM LINDA-A-VELHA (SUBSISTEMA DE ALGÉS) - P.D. Nº. 55/SMAS/07 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA (SMAS): -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água nas Ruas Francisco José Vitorino, Luz Soriano e em parte da Avenida Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha (Subsistema de Algés), à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e oito mil oitocentos e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água nas Ruas Francisco José Vitorino, Luz Soriano e em parte da Avenida Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha (Subsistema de Algés), à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e oito mil oitocentos e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Amílcar

Campos e Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto.-----

**78 - PROPOSTA Nº. 286/07 - EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA AV<sup>a</sup>. DE PORTUGAL E RUAS SACADURA CABRAL, PORTAL DAS TERRAS E ACTOR JOSÉ PINHEIRO AMARO, EM CARNAXIDE (SUBSISTEMA DE CARNAXIDE) - P.D. Nº. 56/SMAS/07 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA (SMAS):-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----  
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água da Avenida de Portugal e Ruas Sacadura Cabral, Portal das Terras e Actor José Pinheiro Amaro, em Carnaxide (Subsistema de Carnaxide), à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de cento e nove mil seiscentos e catorze euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho:-----  
-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação de redes de abastecimento de água da Avenida de Portugal e Ruas Sacadura Cabral, Portal das Terras e Actor José Pinheiro Amaro, em Carnaxide (Subsistema de Carnaxide), à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de cento e nove mil seiscentos e catorze euros, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor;-----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.”-----  
-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Amílcar Campos e Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto.-----



**79 - PROPOSTA Nº. 287/07 - ACTUALIZAÇÃO DAS COMPARTICIPAÇÕES PARA OBRAS  
DE REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 2007 (SMAS) -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de actualização das comparticipações para obras de reforço de abastecimento de água para dois mil e sete. -----

----- Assim, proponho: -----

----- Um - A ratificação da deliberação do Conselho de Administração referente à proposta de actualização das comparticipações para obras de reforço de abastecimento de água para dois mil e sete; -----

----- Dois - A aprovação da presente proposta em minuta; -----

----- Três - O respectivo envio à Assembleia Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**80 - PROPOSTA Nº. 288/07 - ACTUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ÁGUA PARA 2007 - P.D. Nº.  
67/SMAS/07 - SMAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de actualização dos preços da água para dois mil e sete, que se junta ao processo. -----

----- Assim, proponho: -----

----- A ratificação da deliberação do Conselho de Administração referente à proposta de actualização dos preços da água para dois mil e sete.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** referiu

que, em mil novecentos noventa e oito, foi estabelecida uma prática que consistia que, aquando da elaboração do Orçamento dos SMAS, poder-se-ia considerar um aumento, segundo julga, de três por cento.-----

-----Entretanto, saiu uma convenção entre a EPAL, a Direcção-Geral e a AMEGA e a partir daí estava-se em condições de estabelecer os preços por metro cúbico por escalão, mas nunca se iria para além do valor que a EPAL vendia. -----

-----Ora, o aumento do preço da água que a EPAL apresentou neste caso, para os clientes municipais, é de dois vírgula um por cento, e a CMO está a propor um aumento de dois vírgula cinco por cento. -----

-----Referiu não está em desacordo que este bem escasso sofra um aumento, mas ele deveria ficar pelos dois vírgula um por cento, à semelhança do que foi estabelecido pela EPAL. -

-----A propósito deste assunto, usou da palavra o **Senhor Presidente**, dizendo ficar surpreendido com a intervenção da Senhora Vereadora pelo seguinte: só teve a noção em finais do ano passado que os SMAS de Oeiras têm um prejuízo anual de dois milhões e meio de euros na água, visto que os seus lucros decorrem da tarifa de conservação de esgotos. Logo, o preço da água vai ter que subir, e efectuar um aumento igual ao que a EPAL faz à Câmara, é “meter a cabeça na areia”. -----

-----Por outro lado, este ano já foram tomadas medidas do ponto de vista de justiça, que lhe parecem correctas e que podem eventualmente ser acentuadas, isto é, foi criada a tarifa social, e no próximo ano poder-se-á ser-se mais justo em relação a esta matéria, tendo em conta os segmentos mais fragilizados da população, e indo de encontro àquilo que são as necessidades das famílias do concelho. Agora, não aumentar aquilo que nos aumentam é aumentar o prejuízo. -----

-----A este propósito usou da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, apelando para que haja um alargamento de tarifas sociais, de modo a que o aumento incida muito menos sobre aqueles que têm menores possibilidades. -----



----- III - Submetida a proposta a votação verificou-se empate por terem votado contra os Senhores Vereadores Amílcar Campos, Teresa Zambujo, José Eduardo Costa, Rui Soeiro, Pedro Simões e a favor os Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadores Madalena Castro, Elisabete Oliveira e Emanuel Martins. O Senhor Presidente usou, então, do voto de qualidade, de que resultou a aprovação da proposta por maioria.-----

**81 - PROPOSTA Nº. 289/07 - ACTUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA 2007 - SMAS - P.D. Nº. 68/SMAS/07: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de actualização dos preços dos serviços para dois mil e sete, que se junta ao processo. -----

----- Assim, proponho: -----

----- A ratificação da deliberação do Conselho de Administração referente à proposta de actualização dos preços dos serviços para dois mil e sete.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**82 - PROPOSTA Nº. 290/07 - ACTUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DAS ANÁLISES LABORATORIAIS PARA 2007 - SMAS - P.D. Nº. 69/SMAS/07: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de actualização dos preços das análises laboratoriais para dois mil e sete, que se junta ao processo. -----

----- Assim, proponho: -----

----- A ratificação da deliberação do Conselho de Administração referente à proposta de actualização dos preços das análises laboratoriais para dois mil e sete.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**83 - PROPOSTA Nº. 291/07 - ACTUALIZAÇÃO DA TARIFA DE ALUGUER DE CONTADORES PARA 2007 - SMAS - P.D. Nº. 70/SMAS/07:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de actualização da tarifa de aluguer de contadores para dois mil e sete, que se junta ao processo. -----

-----Assim, proponho:-----

-----A ratificação da deliberação do Conselho de Administração referente à proposta de actualização da tarifa de aluguer de contadores para dois mil e sete.” -----

-----II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Pedro Simões** observou que é nos contadores de calibre mais baixo onde ocorre percentualmente o maior aumento, o que considera um exagero, visto que é injusto cobrar-se o aluguer do contador, no ano em que se prevê que vão deixar de existir. Por isso, o facto de se ir cobrar esta taxa, quanto a si não tem qualquer significado, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que a variação é de três por cento.-

-----III - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Amílcar Campos e Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto.-----

**84 - PROPOSTA Nº. 292/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e seis.-----



----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de trinta e um mil setecentos e quarenta e um euros e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**85 - PROPOSTA Nº. 293/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e seis. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de oito mil oitocentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (seis mil novecentos e dezassete euros e sessenta e dois cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil novecentos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos), no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**86 - PROPOSTA Nº. 294/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e seis. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas,

submete-se à aprovação do Executivo a transferência de sessenta e três mil quinhentos e doze euros e sessenta e um cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.”-

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**87 - PROPOSTA Nº. 295/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e seis.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seis mil seiscentos e oitenta e nove euros e setenta e sete cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (três mil trezentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (três mil trezentos e quarenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**88 - PROPOSTA Nº. 296/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e seis.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas,



submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinquenta e um mil quatrocentos e catorze euros e dezassete cêntimos, para a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**89 - PROPOSTA Nº. 297/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e seis.-----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de três mil quinhentos e trinta e dois euros e vinte e sete cêntimos, para a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (novecentos e quinze euros e setenta e sete cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (dois mil seiscentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos), no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**90 - PROPOSTA Nº. 298/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e seis.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de vinte e sete mil cento e cinquenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**91 - PROPOSTA Nº. 299/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia da Queijas o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e seis.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de onze mil novecentos e vinte e quatro euros e oitenta e oito cêntimos, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (dez mil sessenta e quatro euros e três cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil oitocentos e sessenta euros e oitenta e cinco cêntimos), no âmbito do protocolo de delegação de competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**92 - PROPOSTA Nº. 300/07 - 3<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 3<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de



Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Terceira Alteração Orçamental no valor de um milhão oitocentos e seis mil trezentos e cinquenta e três euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**93 - PROPOSTA Nº. 270/07 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO T3, SITO NA AV<sup>a</sup>. DOS CAVALEIROS, 24, 3º.-A, NA OUTURELA/PORTELA AO AGREGADO FAMILIAR DE FERNANDO JÚLIO BARATA GUERRA:-----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O agregado familiar de Fernando Júlio Barata Guerra composto por casal e dois filhos e residente no Concelho de Oeiras, solicitou a atribuição de um fogo municipal face à fragilidade da situação social e económica apresentada. -----

----- De acordo com a informação número quinhentos e nove, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação e despacho exarado pelo Senhor Vereador do Pelouro da Habitação no registo de audiência, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três supra citado ao agregado de Fernando Júlio Barata Guerra; -----

----- Dois - A fixação do valor da renda em cento e cinquenta e quatro euros e vinte céntimos, mensais a partir de um de Maio de dois mil e sete.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**94 - PROPOSTA Nº. 231/07 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 23/06 INSTAURADO A HUGO MANUEL GONÇALVES REIS:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em concordância e conformidade com as conclusões proferidas em sede de relatório final no presente processo, proponho que se aplique ao trabalhador Hugo Manuel Gonçalves Reis, com o número mecanográfico quatro mil seiscentos e trinta e cinco, a pena de despedimento com justa causa, nos termos do artigo tricentésimo nonagésimo sexto, número um e três alínea g) do Código de Trabalho, aprovado pela Lei noventa e nove, de dois mil e três, de vinte e sete de Agosto.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em, que se verificaram nove votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada, por maioria.-----

**95 - PROPOSTA Nº. 238/07 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INTEGRADA NA AUGI DE LECEIA:**-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“A Comissão de Administração do Bairro do Pedregal apresentou, por meio de requerimentos números três mil quatrocentos e trinta e oito e doze mil quinhentos e setenta e três, de dois mil e seis, uma operação de loteamento em terreno localizado em Leceia, abrangido pelo Plano de Ordenamento e Reversão de Leceia-Sul. O referido Plano encontra-se aprovado sob a forma de Regulamento Municipal e publicado em Diário da República, Segunda Série, número duzentos e dezasseis, apêndice número cento e quarenta e oito, de dez de Novembro. -----

-----A área de intervenção abrange os artigos rústicos seiscentos e trinta e dois e seiscentos e trinta e quatro que, de acordo com as cadernetas de registo predial apresentadas, têm uma área total de doze mil quatrocentos e vinte metros quadrados. Do prédio seiscentos e trinta e dois, inicialmente com uma área de nove mil trezentos e quarenta metros quadrados, foram



destacados seiscentos metros quadrados, parcela que foi objecto de licenciamento de um edifício com seis fogos. A restante parcela com oito mil setecentos e quarenta metros quadrados foi sujeita a uma rectificação, conforme documentação apresentada, passando o artigo a ter uma área de sete mil novecentos e quarenta metros quadrados. -----

----- A área para a qual é apresentado o estudo, com onze mil seiscentos e vinte metros quadrados (inclui o lote designado por dezassete), confronta a Norte com a estrada, a Sul com os artigos seiscentos e trinta e três e seiscentos e trinta e cinco (seiscentos e trinta e cinco propriedade da CMO), a Nascente com o artigo seiscentos e trinta e sete e a Poente com o aglomerado de Leceia.-----

----- A solução proposta tem por objecto a constituição de dezassete lotes destinados a habitação. O lote dezassete, indicado na proposta de loteamento em apreço, é uma parcela destacada do artigo seiscentos e trinta e dois, onde já existe uma construção com licenças de construção e utilização. Existem oito habitações já construídas que se pretendem legalizar, propondo-se para os dezasseis lotes uma área total de construção de três mil e doze metros quadrados. São propostos dois pisos, cave e sótão para todas as construções, num total de vinte fogos. São ainda consideradas demolições de anexos nos lotes seis, sete, dez, onze e doze. -----

----- Através de informação número mil duzentos e vinte e quatro, de dois mil e seis, do Departamento de Projectos Especiais/AUGI foi explanada a análise efectuada aos elementos apresentados, tendo-se concluído que os mesmo se enquadram genericamente nas intenções urbanísticas do Plano de Ordenamento e Reversão de Leceia-Sul.-----

----- Síntese dos parâmetros urbanísticos -----

----- Superfície total do terreno a lotear - onze mil seiscentos e vinte metros quadrados -----

----- Cedências: -----

----- Área afecta a arruamentos - mil duzentos e quarenta e um vírgula oitenta e cinco metros quadrados-----

-----Área afecta a espaços verdes e de utilização colectiva - dois mil quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados -----

-----Área afecta a equipamentos de utilização colectiva - novecentos e dez metros quadrados -----

-----Área loteável: -----

-----Área de implantação das construções - dois mil e catorze metros quadrados -----

-----Área total de construção - três mil quinhentos e trinta e sete metros quadrados -----

-----Índice de construção - zero vírgula trinta -----

-----Índice de ocupação do solo - zero vírgula dezassete -----

-----Densidade habitacional - vinte e dois fogos por hectare -----

-----Densidade populacional - cinquenta e cinco habitantes por hectare -----

-----Número de lotes - dezassete -----

-----Número de fogos - vinte e seis -----

-----No que respeita a estacionamento, o projecto prevê a criação de trinta e sete lugares no interior dos lotes e trinta e dois lugares públicos, cumprindo desta forma os parâmetros definidos por lei (Portaria número mil cento e trinta e seis, de dois mil e um, de vinte e cinco de Setembro). -----

-----Nos termos do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro e nova redacção dada pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, promoveu-se a discussão pública deste Projecto de Loteamento, pelo prazo de trinta dias úteis, não tendo sido presente qualquer sugestão ou reclamação. -----

-----Em face ao exposto, propõe-se: -----

----- A permuta de oitenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados do artigo seiscentos e trinta e quatro, propriedade do requerente, e a mesma área do artigo seiscentos e



trinta e cinco, propriedade da CMO, de modo a criar uma frente com um desenho regular nos lotes um e dois; -----

----- A aprovação do projecto de loteamento de terreno localizado em Leceia, apresentado pela Comissão de Administração do Bairro do Pedregal por meio de requerimentos três mil quatrocentos e trinta e oito e doze mil quinhentos e setenta e três, de dois mil e seis.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**96 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** -----

----- O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes. -----

**97 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

----- Às vinte horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pelo Chefe da Divisão Administrativa. -----

**O Presidente,**

**O Chefe da Divisão Administrativa,**